



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

As demonstrações financeiras reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020. Estas demonstrações foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor.





DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NÓTAS

06

Standard Bank **É POSSÍVEL**



6.1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Standard Bank ***É POSSÍVEL***

I Balanço

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019

BALANÇO	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	147 520 430	92 935 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	65 181 528	168 833 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	142 266 522	5 582 824
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	1 824 677	30 884 139
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	89 032 526	72 318 198
Investimentos ao custo amortizado	9	235 843 696	108 653 890
Crédito a clientes	10	140 309 033	91 504 620
Outros activos tangíveis	11	39 912 155	27 930 152
Activos intangíveis	12	6 385 504	2 467 534
Activos por impostos correntes	13	448 946	448 946
Activos por impostos diferidos	13	1 150 917	911 944
Outros activos	14	10 406 404	3 766 593
Total de Activo		880 282 338	606 237 294
Passivo e capital próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	894 112	1 573 938
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	691 667 486	432 183 355
Responsabilidades representadas por títulos	17	4 745 970	4 745 970
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7	214 709	-
Provisões	18	2 796 343	1 818 026
Passivos por impostos correntes	13	2 918 522	2 059 764
Passivos subordinados	19	19 553 301	14 756 220
Outros passivos	20	40 509 524	53 434 271
Total do Passivo		763 299 967	510 571 544
Capital próprio			
Capital Social	21	9 530 007	9 530 007
Reservas de reavaliação	22	(1 099 873)	863 518
Outras reservas e resultados transitados	22	72 421 149	53 144 536
Resultado líquido		36 131 088	32 127 689
Total do Capital Próprio		116 982 371	95 665 750
Total do Passivo e do Capital Próprio		880 282 338	606 237 294

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

I Demonstração dos Resultados

Dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(milhares de Kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Juros e rendimentos similares	24	58 189 274	45 876 918
Juros e encargos similares	24	(7 001 950)	(6 507 252)
Margem financeira		51 187 324	39 369 666
Rendimentos de serviços e comissões	25	12 427 848	8 905 688
Encargos com serviços e comissões	25	(4 226 748)	(1 687 993)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	26	262 184	1 559 304
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	27	-	(1 529)
Resultados cambiais	28	26 717 618	13 504 978
Outros resultados de exploração	29	(2 939 268)	(543 923)
Produto da actividade bancária		83 428 958	61 106 191
Custos com pessoal	30	(18 193 365)	(13 721 175)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(10 646 649)	(8 088 585)
Depreciações e amortizações do exercício	11 e 12	(1 808 057)	(1 941 930)
Provisões líquidas de anulações	18	(1 072 034)	369 093
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	10	(943 413)	(904 016)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	4,5,6,9,14 e 22	(11 449 684)	(1 227 112)
Resultado antes de impostos		39 315 756	35 592 466
Impostos sobre os resultados	13	(3 184 668)	(3 464 777)
Resultado líquido		36 131 088	32 127 689
Número médio de acções ordinárias emitidas		1 000 000	1 000 000
Resultados por acção básico (em kwanzas)	32	36,131	32,128
Resultados por acção diluído (em kwanzas)	32	36,131	32,128

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

I Demonstração do Rendimento Integral

Dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	Notas	(milhares de Kwanzas)	
		31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido do exercício		36 131 088	32 127 689
Outro rendimento integral do exercício			
Itens que não serão reclassificados para resultados			
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	8 e 22		
Variações no justo valor		(2 113 755)	1 650 125
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período		150 364	(5 905)
Total do outro rendimento integral do exercício		(1 963 391)	1 644 220
Total do rendimento integral do exercício		34 167 697	33 771 909

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

I Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Notas	31.12.2020	31.12.2019
(milhares de Kwanzas)				
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS				
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		74 595 944	50 883 526	
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(11 047 768)	(8 245 141)	
Pagamentos a empregados e fornecedores		(29 245 766)	(21 809 760)	
Outros resultados		23 995 020	12 961 055	
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		58 297 430	33 789 680	
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(136 623 460)	25 324 862	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		28 891 280	(22 003 574)	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(18 661 704)	20 686 627	
Investimentos ao custo amortizado		(140 353 296)	(14 924 545)	
Crédito a clientes		(49 753 281)	(38 495 505)	
Outros activos		(6 878 784)	3 749 589	
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(323 379 245)	(25 662 546)	
(Aumentos)/Diminuições de passivos operacionais:				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(679 826)	674 991	
Recursos de clientes e outros empréstimos		264 100 282	100 725 485	
Outros passivos		(14 480 615)	29 396 933	
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		248 939 841	130 797 409	
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(16 141 974)	138 924 543	
Impostos sobre o rendimento pagos		(2 325 910)	(4 134 373)	
Caixa líquida das actividades operacionais		(18 467 884)	134 790 170	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Notas	31.12.2020	31.12.2019
(milhares de Kwanzas)				
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO				
<i>Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações</i>				
		(13 525 932)	(20 782 638)	
<i>Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações</i>				
		(4 221 605)	(1 394 341)	
Caixa líquida das actividades de investimento			(17 747 537)	(22 176 979)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Distribuição de dividendos			(12 851 076)	(1 807 114)
Caixa líquida das actividades de financiamento			(12 851 076)	(1 807 114)
Variação de caixa e seus equivalentes			(49 066 496)	110 806 077
Caixa e seus equivalentes no início do período			261 768 454	150 962 377
Caixa e seus equivalentes no fim do período			212 701 958	261 768 454
Caixa e equivalentes engloba:				
Caixa	4	9 680 332	7 674 412	
Disponibilidades em Bancos Centrais	4	38 687 410	27 097 707	
Disponibilidades em Bancos Centrais de natureza obrigatória	4	99 152 688	58 163 126	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	65 181 528	168 833 209	
Total			212 701 958	261 768 454

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

I Demonstração de alterações no Capital Próprio

Dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	Capital social (Nota 22)	Reservas de reavaliação (Nota 23)	Outras reservas e resultados transitados (Nota 23)					Resultado líquido	Total do capital próprio
			Reserva legal	Resultados transitados	Outras reservas	Total			
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	9 530 007	(780 702)	3 238 624	20 546 759	1 209	23 786 592	32 322 509	64 858 406	
Outro rendimento integral:									
Alterações de justo valor	-	1 650 125	-	(1 157 451)	-	(1 157 451)	-	492 674	
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	-	(5 905)	-	-	-	-	-	(5 905)	
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	32 127 689	32 127 689	
Total de rendimento integral no exercício	-	1 644 220	-	(1 157 451)	-	(1 157 451)	32 127 689	32 614 458	
Constituição de reservas	-	-	3 232 250	29 090 259	-	32 322 509	(32 322 509)	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	(1 807 114)	-	(1 807 114)	-	(1 807 114)	
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	9 530 007	863 518	6 470 874	46 672 453	1 209	53 144 536	32 127 689	95 665 750	
Outro rendimento integral:									
Alterações de justo valor	-	(2 113 755)	-	-	-	-	-	(2 113 755)	
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	-	150 364	-	-	-	-	-	150 364	
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	36 131 088	36 131 088	
Total de rendimento integral no exercício	-	(1 963 391)	-	-	-	-	36 131 088	34 167 697	
Constituição de reservas	-	-	3 059 133	29 068 556	-	32 127 689	(32 127 689)	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	(12 851 076)	-	(12 851 076)	-	(12 851 076)	
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	9 530 007	(1 099 873)	9 530 007	62 889 933	1 209	72 421 149	36 131 088	116 982 371	

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

“

Angola é a nossa casa,
impulsionamos o seu
crescimento.



6.2

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



I Nota 1

NOTA INTRODUTÓRIA

O Standard Bank de Angola, S.A. (doravante também designado por “Banco” ou “SBA”), é um Banco de capitais privados com sede no Condomínio Belas Business Park, Edifício Cuando Cubango, 8º andar, Talatona, Angola. O Banco foi autorizado a operar pelo Banco Nacional de Angola em 9 de Março de 2010, tendo iniciado a sua actividade operacional em 27 de Setembro de 2010.

O Banco tem como objectivo o exercício da actividade bancária nos termos permitidos por lei, que inclui a obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola (BNA), aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

No que se refere à estrutura accionista e conforme detalhado na Nota 21 o Banco é detido maioritariamente pelo Standard Bank da África do Sul em 51%. Na Nota 33 encontram-se detalhados os principais saldos e transacções com accionistas e outras entidades relacionadas.

Em Dezembro de 2020 e 2019, o Banco terminou o ano com 18 e 19 agências abertas, respectivamente.

Nota 2 – Políticas Contabilísticas

BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Aviso nº 05/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras do Standard Bank de Angola, S.A. são preparadas de acordo com as International Financial Reporting Standards (IFRS).

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Standard Bank de Angola, S.A. agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas, a moeda do ambiente económico no qual o Banco se encontra, arredondado ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os outros activos e passivos financeiros e os activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

Os câmbios de kwanzas face às divisas relevantes para a actividade do Banco eram os seguintes nas datas de referência abaixo:

	2020	2021
USD	649.604	482.227
EURO	798.429	540.817

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de Abril de 2021, e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração do Banco admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As políticas contabilísticas são consistentes com as reportadas em anos anteriores.

2.1. COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2019. As

políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

2.2 CRÉDITO A CLIENTES

O crédito a Clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente. O crédito a Clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos/proveitos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros reconhecidos na margem financeira. A componente dos juros é reconhecida na rubrica "Juros e rendimentos similares", com base no método da taxa de juro efectiva e de acordo com os critérios descritos na **Nota 2.12**. Adicionalmente são periodificadas, pelo prazo da vida das operações, na margem de crédito as comissões cobradas relacionadas com as operações de crédito.

O crédito a Clientes é despreconhecido do balanço quando

- (i)** os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiram,

(ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção,

(iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido, ou

(iv) quando não existem perspectivas realistas da recuperação dos créditos, numa perspectiva, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, sendo os mesmos abatidos ao activo.

2.2.1 Imparidade (IFRS 9)

A IFRS 9 estabeleceu um novo modelo de imparidade baseado em "perdas esperadas" pelo que o evento de perda não necessita assim de ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (OCI ou Other comprehensive income).

No caso do risco de crédito de um activo financeiro não ter aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo

financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso do risco de crédito ter aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que actualmente se designa por “prova objectiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afecta directamente ao instrumento em causa, incluindo o tratamento do respectivo juro.

2.2.1.1 Expected Credit Loss (ECL)

Os ECL são uma estimativa de probabilidade das perdas de crédito.

Os inputs chave para a mensuração dos ECL são previsivelmente as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default ou PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default ou LGD); e
- Exposição em Incumprimento (Exposure at

Default ou EAD).

Estes parâmetros derivam de modelos estatísticos internos desenvolvidos, e outros dados históricos que derivam de modelos regulatórios, sendo ajustados para reflectir informação prospectiva.

As estimativas de PD são estimativas a uma determinada data, calculadas com base num modelo de notações estatísticas, e obtidas utilizando ferramentas de notações criadas para as várias categorias de contrapartes e exposições. Estes modelos estatísticos são baseados em dados compilados internamente, compreendendo tanto factores qualitativos como factores quantitativos. Onde se encontrarem disponíveis dados de mercado, estes podem também ser utilizados para obter a PD de grandes contrapartes corporate. Se uma contraparte ou exposição migrar entre classes de notação, isso dá origem a uma mudança na estimativa da PD associada. As PDs são estimadas considerando as maturidades contratuais das exposições e taxas de pagamento antecipado estimado.

A LGD é a magnitude da perda provável se existir incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base nas taxas de recuperação históricas de processos contra contrapartes em incumprimento. Os modelos de LGD consideram

a estrutura, o colateral, a senioridade da disputa, indústria da contraparte e custos de recuperação de qualquer colateral que integra o activo financeiro. Para empréstimos colateralizados por propriedades imobiliárias, rácios de loan-to-value (LTV) são o parâmetro chave na determinação da LGD. As estimativas de LGD são calibradas para diferentes cenários económicos e, para empréstimos imobiliários, de forma a reflectir possíveis mudanças nos preços das propriedades. São calculadas numa base de fluxos de caixa não descontados utilizando a taxa de juro efectiva como o factor de desconto. Para Particulares e Pequenas e Médias Empresas, foi acordado para efeitos de consistência pelo Grupo Standard Bank, o pressuposto de que a LGD não inclui recuperações de contratos abatidos ao activo.

A EAD representa a exposição esperada na eventualidade de incumprimento. O Banco obtém as EAD da exposição actual às contrapartes, e as mudanças potenciais para o montante nos termos do contrato, incluindo amortização, e pagamentos antecipados. A EAD dos activos financeiros corresponde ao valor bruto detido no incumprimento.

Para posições extrapatrimoniais (limites não utilizados, cartas de crédito e garantias financeiras),

a EAD considera o valor descontado, bem como os potenciais montantes futuros que poderão ser levantados ou amortizados no âmbito do contrato. Para esta estimativa, o Banco considera o valor nominal das posições extrapatrimoniais multiplicado pelo Credit Conversion Factor (CCF) tendo em conta os níveis de risco apresentados na Tabela 2 do Aviso nº 09/2016 do Banco Nacional de Angola, onde posições com risco elevado são ponderadas a 100%, posições com risco médio são ponderadas a 20%, posições com risco médio/baixo são ponderadas a 20% e posições com risco baixo são ponderadas a 0%.

Para Particulares e Pequenas e Médias Empresas, os limites não utilizados são considerados pelo modelo de imparidade como exposições patrimoniais.

2.2.1.2 Análise individual e colectiva

Para Particulares e Pequenas e Médias Empresas, o modelo de imparidade do Banco para os créditos no Estágio 3 é efectuado numa base individual.

Para créditos no Estágio 1 e 2 é efectuado numa base colectiva, agrupando a carteira por segmento (Personal Banking ou PB, Business Banking ou BB e Private Banking ou PVB) e por produto

(empréstimos à habitação, leasing, descobertos, empréstimos de médio e longo prazo, cartões de crédito e cartas de crédito).

Para Grandes Empresas e Banca de Investimento, o modelo de imparidade do Banco é efectuado numa base individual, tendo em conta um modelo de rating para cada classe de activo.

2.2.1.3 Aumento significativo do risco de crédito (Significant increase in credit risk ou SICR)

No âmbito da IFRS 9, na determinação de que o risco de crédito (isto é risco de incumprimento) aumentou consideravelmente num instrumento financeiro desde o seu reconhecimento inicial, devendo nessa medida transitar de estágio 1 para estágio 2, o Banco considera a informação razoável e suportável que é relevante e disponível sem grande custo ou esforço, incluindo tanto informação qualitativa como quantitativa, e a análise baseada na experiência histórica do Banco, análise técnica do crédito e informação prospectiva.

Primeiramente, o Banco identifica de que forma um aumento significativo do risco de crédito ocorreu para uma exposição comparando a probabilidade de incumprimento (PD) para a restante vida do contrato à data de reporte, com

a PD da restante vida do contrato para este ponto no tempo que foi estimado no reconhecimento inicial da exposição. No segmento Grandes Empresas e Banca de Investimento a degradação do rating (três notas ou uma nota, dependendo do rating inicial) atribuído ao cliente é um evento para a identificação de aumento significativo de risco de crédito.

Avaliar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial de um instrumento financeiro requer a identificação da data de reconhecimento inicial do instrumento. Para certos instrumentos de crédito de carácter renovável (por exemplo cartões de crédito e descobertos bancários), a data em que o crédito foi concedido pode ter sido há muito tempo atrás. A modificação dos termos contratuais de instrumentos financeiros pode também afectar a avaliação.

2.2.1.4 Níveis de risco de crédito (Estágios)

O Banco aloca cada exposição a um determinado nível de risco de crédito (Estágio), entre 1, 2 ou 3, com base numa variedade de dados que é determinada de forma preditiva do risco de incumprimento, e aplicando julgamento experimentado de crédito. Os níveis de risco de crédito são definidos usando factores qualitativos

e quantitativos que são indicadores do risco de incumprimento (default). Estes factores podem variar dependendo da natureza da exposição e do tipo de cliente.

Os níveis de risco de crédito são definidos e calibrados para que o risco do incumprimento aumente exponencialmente à medida que o risco de crédito se deteriora. Nesse sentido, a diferença entre o risco de incumprimento e o risco de crédito nos níveis 1 e 2 é inferior à diferença entre os riscos de crédito nos níveis 2 e 3.

Cada exposição será alocada ao seu nível de risco de crédito no momento do reconhecimento inicial, com base na informação disponível acerca do cliente. Todas as exposições são sujeitas a uma monitorização constante, que pode resultar em transferências de um nível de risco de crédito para outro.

O Banco considera contratos com mais de 90 dias de atraso no Estágio 3. Adicionalmente, considera no Estágio 2 contratos com mais de 30 dias de atraso, que tenham apresentado um aumento significativo do risco de crédito ou contratos que estejam na whatchlist. Os restantes contratos são considerados no Estágio 1.

Para as exposições no Estágio 1, o período de

mensuração do ECL é de 12 meses (ou o seu período remanescente de maturidade, caso seja inferior a 12 meses). Para as exposições no Estágio 2 ou 3, o período de mensuração do ECL é toda a vida útil da exposição (lifetime).

2.2.1.5 Estrutura Temporal da PD

Os níveis de risco de crédito serão um input primário para a determinação da estrutura temporal da PD nas exposições. O Banco recolhe indicadores de performance e de incumprimento acerca das suas exposições tendo em consideração o identificador geográfico, o tipo de produto e cliente, e o nível de risco de crédito. Para determinados portfólios, pode também ser utilizada a informação obtida de agências de notação de crédito externas.

O Banco utiliza modelos estatísticos para analisar os dados recolhidos e gerar estimativas da PD para o restante período da exposição.

Esta análise inclui a identificação e calibração das relações entre as variações das taxas de incumprimento e as variações nos principais factores macroeconómicos, bem como numa análise mais aprofundada do impacto de determinados factores (por exemplo, experiência de reestruturações) no risco de incumprimento.

Para a maioria das exposições, os indicadores macroeconómicos chave incluem o crescimento do PIB, taxas de juro de benchmark e os níveis de desemprego.

Para as exposições de indústrias específicas e regiões, a análise poderá ser estendida às correspondentes matérias primas e/ou preços do mercado imobiliário.

2.2.1.6 Definição de default

No âmbito da IFRS 9, o Banco considera os seus activos financeiros como estando em default quando:

- O devedor não irá ser capaz de pagar as suas obrigações de crédito na totalidade, sem recurso pelo Banco ao accionar as garantias detidas (no caso de existência das mesmas); ou
- O devedor encontra-se em incumprimento há pelo menos 90 dias de alguma obrigação material do contrato a realizar junto do Banco. No caso dos descobertos bancários, considera-se que existe incumprimento quando:

- (i)** O mutuário tenha excedido o limite recomendado por mais de 90 dias, ou seja, o mutuário em causa não tenha conseguido reduzir o montante em dívida, no referido prazo, para um valor dentro do limite autorizado; ou

(ii) For recomendado ao mutuário um limite inferior ao montante em dívida do mutuário e o mutuário em causa não tenha conseguido reduzir o montante em dívida no prazo de 90 dias para um valor dentro do novo limite recomendado; ou

(iii) O Banco conceda crédito a uma pessoa sem limite autorizado, cujo crédito não seja pré-pago no prazo de 90 dias.

Na verificação do incumprimento (default), o Banco considera os seguintes indicadores:

- Qualitativos: quebras de cláusulas ou covenants contratuais;
- Quantitativos: estado de incumprimento e o não pagamento de outra obrigação do mesmo devedor ao Banco;
- Outros indicadores baseados em dados desenvolvidos internamente ou obtidos externamente.

Os inputs da avaliação de quando um instrumento financeiro se encontra em default, e da sua significância, podem variar ao longo do tempo para reflectir modificações nas circunstâncias.

Os activos financeiros em estado de default são considerados no Estágio 3.

2.2.1.7 Informação prospectiva

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorpora informação prospectiva tanto na avaliação do aumento significativo do risco de crédito de um instrumento desde o seu reconhecimento inicial, como na mensuração dos ECL.

O Banco formula um “cenário base” de perspectiva futura das variáveis económicas relevantes e um conjunto representativo de outras possíveis projecções de cenários, com base nos conselhos do Comité de Gestão de Risco de Crédito (CRMC), de especialistas económicos, e uma variedade de considerações actuais e de projecção de informação externa. Este processo envolve o desenvolvimento de dois ou mais cenários económicos e a consideração das probabilidades relativas de cada desfecho. A informação externa inclui dados económicos e projecções publicadas por entidades governamentais e autoridades monetárias nos países onde o Banco desenvolve operações, organizações supranacionais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e o Fundo Monetário Internacional, e analistas privados académicos e do sector.

O cenário base representa o resultado mais provável e é alinhado com a informação utilizada pelo Banco para outros efeitos, tais como

planeamento estratégico e orçamentação. Os restantes cenários representam resultados mais optimistas ou pessimistas. O Banco leva a cabo testes de stress periódicos com choques mais extremos para calibrar e determinar outros cenários representativos, sempre que considere adequado.

O Banco identifica os drivers chave de risco de crédito e perdas de crédito para cada portfolio de instrumentos financeiros e, utilizando uma análise dos dados históricos, estima relações entre as variáveis macroeconómicas, o risco de crédito e as perdas de crédito. Estes drivers chave incluem taxas de juro, taxas de desemprego e projecções do PIB. As relações previsíveis entre os indicadores chave, o incumprimento e as taxas de perdas nos diversos portfolios de activos financeiros foram desenvolvidos com base na análise de dados históricos sobre os últimos 5 anos.

Os cenários económicos utilizados são aprovados pelo Comité de Gestão de Risco de Crédito (CRMC).

Para Particulares e Pequenas e Médias Empresas, esta informação prospectiva é incluída na ECL no Estágio 2. Para Grandes Empresas e Banca de Investimento, a informação prospectiva é incluída no modelo de rating de cada cliente.

2.2.1.8 Activos financeiros curados

O Banco analisa continuamente se os triggers que levaram contratos ao estado de default (Estágio 3) ainda existem. São mantidos no Estágio 3 os contratos que entraram em default durante pelo menos 6 meses, mesmo que já não apresentem indícios de imparidade. Se os contratos tiverem prestações trimestrais ou com periodicidade superior, será decidido no CRMC quando é que estes contratos podem ser transferidos do Estágio 3.

Um activo financeiro será transferido do Estágio 2 para o Estágio 1 quando não apresentar critérios de aumento significativo do risco de crédito.

2.2.1.9 Activos financeiros modificados

Os termos contratuais de um empréstimo podem ser modificados por um conjunto de razões, incluindo mudanças de condições de mercado, retenção de Clientes, e outros factores não directamente relacionados com uma actual ou potencial deterioração de crédito do cliente. Um empréstimo existente no qual os termos tenham sido modificados através da negociação deve ser avaliado quanto ao seu possível desreconhecimento. Caso os termos do empréstimo renegociado sejam significativamente diferentes, o mesmo deve ser

desreconhecido, e o empréstimo renegociado, reconhecido como um novo empréstimo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não é elegível para desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto na data de modificação descontando os fluxos de caixa contratuais do activo financeiro modificado usando a taxa de juro efectiva original do activo. A diferença entre essa quantia escriturada e a quantia escriturada bruta do activo original é reconhecida como um ganho ou perda de modificação. Quaisquer custos ou comissões suportadas com a modificação ajustam a quantia escriturada do activo financeiro modificado e são amortizados ao longo do restante prazo do activo financeiro modificado.

No âmbito da IFRS 9, quando os termos de um activo financeiro são modificados, e a modificação não resulta em desreconhecimento, a determinação do aumento significativo do risco de crédito reflecte a comparação da PD da vida remanescente à data de reporte com base nos termos modificados, com a PD da vida remanescente estimada com base nos dados do

reconhecimento inicial e nos termos originais do contrato.

O Banco renegoceia os empréstimos de Clientes em dificuldades financeiras (referido como “actividades de reestruturação”) para maximizar as oportunidades de cobrança e minimizar o risco de incumprimento. No âmbito da Política de Reestruturação do Banco, a reestruturação é elegível numa base selectiva caso o devedor se encontre actualmente em incumprimento ou se existir um risco elevado de incumprimento e exista evidência de que o devedor tenha efectuado todas as diligências para realizar os pagamentos nos termos do contrato original e seja expectável que o devedor seja capaz de cumprir os termos revistos.

Os termos revistos normalmente incluem uma extensão da maturidade, uma modificação dos períodos de pagamento de juros e alterações aos termos das cláusulas contratuais (covenants) do empréstimo. Ambos os empréstimos de retalho e empresa, são sujeitos à Política de Reestruturação. O Comité de Crédito do Banco revê regularmente os reportes da actividade de reestruturação.

Para activos financeiros modificados como resultado da aplicação da Política de

Reestruturação do Banco, a estimativa da PD reflecte a forma como a modificação melhorou a capacidade do Banco para obter o pagamento de capital e juros e a experiência passada da actividade de reestruturação em situações similares. Como parte do processo, o Banco avalia a performance de pagamento do devedor de acordo com as modificações dos termos contratuais e considera vários indicadores de comportamento.

A reestruturação é normalmente um indicador qualitativo de incumprimento e de imparidade de crédito, sendo as expectativas de reestruturação relevantes para o julgamento da existência do aumento de risco de crédito significativo. Após a reestruturação, o cliente necessita de demonstrar ser um bom cumpridor durante um período de tempo antes da exposição ser considerada como já não estando em incumprimento e a PD ser considerada como tendo diminuído de forma a que o ajustamento de crédito criado seja revertido e mensurado num montante igual à ECL de 12 meses (Estágio 1).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Banco não possui activos que tenham preenchido estes requisitos para o desreconhecimento no período de reporte.

2.2.1.10 Definição de classes de risco

No âmbito da determinação das perdas por imparidade para créditos analisados em base colectiva, o Banco efectua a classificação das exposições nas seguintes classes de risco:

- i) "Carteira de crédito Normal":** empréstimos que estão a decorrer dentro dos prazos expectáveis e nunca foram reestruturados / modificados devido a dificuldades financeiras do cliente ou empréstimos que nunca entraram em incumprimento;
- ii) "Carteira de crédito Curado (cliente curado)":** empréstimos que entraram em incumprimento e foram curados (actualmente em vigor) devido à capacidade do cliente em realizar o reembolso integral e restabelecer o status de desempenho;
- iii) "Carteira de crédito reestruturado (reestruturado)":** empréstimos com prazos originais que foram reestruturados ou modificados pelo banco devido a dificuldades financeiras dos Clientes, resultando no cliente ser capaz de fornecer o reembolso total no cumprimento dos termos modificados / reestruturados do contrato.

2.2.1.11 Período de emergência

O processo de cálculo do parâmetro de risco de probabilidade de incumprimento (PD) tem por base a segmentação definida pelo Banco, sendo que cada segmento representa um grupo homogéneo de Clientes/operações. É necessário assegurar que cada segmento de cálculo de PD é homogéneo face aos seus Clientes e heterogéneo entre si. Desta forma é possível assegurar que o risco é gerido de forma homogénea nos diversos segmentos da carteira, logo, Clientes com perfis de risco idênticos terão probabilidade de incumprimento idênticas.

O apuramento de imparidade para perdas incorridas mas não reportadas depende da definição do período de emergência, o que corresponde ao período de tempo entre o evento de incumprimento e a observação desse incumprimento pelo Banco.

O Banco assumiu como período de emergência um período de 12 meses.





que o Banco será responsável pela identificação das garantias que são sujeitas a reavaliação e por desencadear o respectivo processo junto de avaliadores externos.

O Banco solicita, a entidades idóneas vocacionadas para o efeito, avaliações formais e trianuais de imóveis industriais e comerciais no mínimo de dois em dois anos, sempre que a posição em risco represente:

- (i)** Um montante igual ou superior a 1% (um por cento) do total da carteira de crédito ou igual ou superior a 100 milhões de kwanzas; ou
- (ii)** Situações de crédito vencido há mais de 90 (noventa) dias e/ou outros indícios de imparidade; ou
- (iii)** Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Alternativamente, caso as condições acima referidas não sejam cumpridas, o Banco solicita avaliações de 3 em 3 anos, em linha com a Política do Grupo Standard Bank.

2.2.2 Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, consequentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

Os sistemas operacionais do Banco geram relatórios que permitem monitorar as datas nas quais deverão ser feitas as reavaliações de colaterais.

2.2.2.1 Fase de concessão de crédito

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que é definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, o Banco solicita avaliação da garantia junto de empresas de avaliação externa devidamente certificadas.

2.2.2.2 Fase de acompanhamento de crédito

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso nº 10/2014 emitido pelo BNA, nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido

2.2.2.3 Fase de recuperação de crédito

Sempre que relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, o Banco pode solicitar a reavaliação das garantias associadas aos empréstimos sempre que tiver um incumprimento acima de 90 dias.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

(i) Imóveis

O valor de avaliação que é considerado como valor garantido corresponde ao valor mínimo entre o valor de avaliação, obtido nos termos do disposto na Nota 2.2.2.2 acima, e o montante máximo de hipoteca, ao qual é previamente subtraído o montante de outras hipotecas não pertencentes ao Banco e com prioridade sobre o mesmo, sempre que essa informação estiver disponível.

Os valores e datas de avaliação das garantias são registados no sistema de gestão de colaterais.

(ii) Penhor de Depósitos a Prazo

O valor da garantia corresponde ao valor nominal do depósito, bem como os respectivos juros (caso se encontrem igualmente penhorados).

(iii) Outras garantias recebidas

Relativamente a outras garantias recebidas, designadamente penhores de equipamentos, de marcas e de obras de arte, é considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a um ano, a ser realizada por uma entidade idónea e com competência específica tendo em conta a natureza particular de cada garantia recebida. É condição necessária para a avaliação desta tipologia de garantias, a validação da propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento dos bens subjacentes.

As eventuais excepções a esta regra são sujeitas a julgamento profissional, e são aplicados descontos ajustados à natureza específica dos activos.

No caso de não existir uma avaliação da garantia, ou não se conseguir garantir a propriedade e salvaguarda dos bens, o valor da garantia recebida não é considerado para efeitos de apuramento de perdas por imparidade.

Tendo em conta as dificuldades subjacentes a uma correcta e criteriosa avaliação deste tipo de garantias recebidas, o Banco tem optado por seguir uma abordagem conservadora e não as considerar enquanto mitigadores de risco de crédito, para efeitos do apuramento da imparidade de crédito.

2.2.3 Reversão de imparidade

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objectivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A quantia da reversão é reconhecida nos resultados do exercício.

2.2.4 Abate de instrumentos financeiros

A anulação contabilística de instrumentos financeiros é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação, numa perspectiva económica, quando estes instrumentos se encontram totalmente provisionados e, para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. Essa anulação é efectuada pela utilização de perdas de imparidade correspondendo a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

2.2.5 Cartas de crédito

O Banco reclassifica para Crédito a Clientes, por contrapartida de Outros passivos, todas as cartas de crédito para as quais já tenha recebido toda a documentação de suporte necessária

para proceder aos pagamentos contratualmente definidos, uma vez que a partir desse momento a responsabilidade dos pagamentos passa a ser efectiva. Assim existe um registo do passivo do Banco na rubrica Outros passivos (Nota 20), por contrapartida da responsabilidade do cliente para com o Banco na rubrica de Crédito a Clientes (Nota 10).

2.2.6 Crédito titulado

Os activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Banco não tenha a intenção de venda imediata num futuro próximo são classificados nesta categoria. Estes activos financeiros que incluem, nomeadamente obrigações não cotadas e papel comercial, são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade.

2.3 OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.3.1 Classificação dos activos financeiros

A IFRS 9 preconiza uma abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo bem como as características dos seus fluxos de caixa.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (Fair value through other comprehensive income ou FVOCI) e mensurados ao justo valor através de resultados (Fair value through profit and loss ou FVTPL).

A classificação dos activos financeiros baseia-se em dois critérios de determinação, nomeadamente:

- (i)** nas características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e
- (ii)** no modelo de negócio da entidade para a gestão dos seus activos financeiros.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado no balanço ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens

registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

De acordo com a IFRS 13, entende-se por justo valor o preço que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção efectuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco efetua a gestão dos seus activos na óptica de geração de fluxos de caixa, isto é, se os activos são geridos com o intuito de i) recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou ii) de se receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda desses activos. Para estes estes dois tipos de portfolios, o Banco deve avaliar e testar se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (Teste “solely payments of principal and interest” ou SPPI), isto é, se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, em que o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal

do dinheiro, risco de crédito e margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico ou se apresentam exposição ao risco ou volatilidades inconsistentes com um contrato de crédito básico, situação que determina que o instrumento financeiro deva ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se não se cumprir nenhuma destas situações anteriores, os activos financeiros são reconhecidos ao justo valor através de resultados, como é o caso dos títulos detidos para negociação, que são geridos com o objectivo de serem vendidos no curto prazo.

A informação a considerar nesta avaliação inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, no match entre os activos e os passivos que os financiam ou na realização de fluxos de caixa através da venda de activos;
- A forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;

- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos;
- A forma como a remuneração dos gestores do negócio depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e timing das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

Avaliação dos fluxos de caixa contratuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado ao montante em dívida, outros riscos e custos associados à actividade (por exemplo,

risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

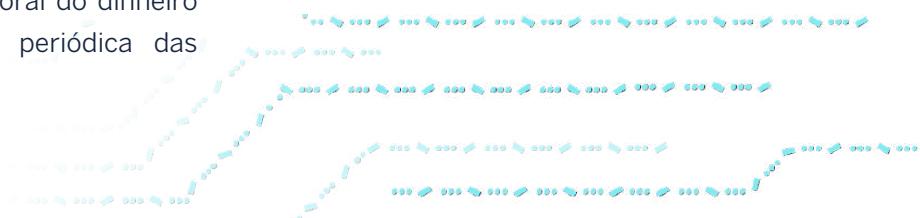
Aquando da avaliação dos fluxos de caixa contratuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, o Banco considera os termos contratuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar o timing e o montante dos fluxos de caixa para que não cumpram esta condição, nomeadamente:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultam em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (por exemplo, contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de default); e
- Características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (por exemplo, reinicialização periódica das taxas de juro).

As taxas de juro em determinados empréstimos de retalho feitos pelo Banco são baseadas em taxas standard variáveis (“SVRs”) estabelecidas ao critério do Banco. As SVRs são geralmente baseadas numa taxa do Banco Central de uma jurisdição específica incluindo um spread discricionário. Nestes casos, o Banco irá avaliar de que modo as características discricionárias são consistentes com o critério SPPI considerando um conjunto de factores, incluindo de que forma:

- Os devedores poderão antecipar os pagamentos sem penalidades significativas;
- A competição de mercado assegura que a taxa de juro é consistente entre bancos; e
- Estruturas de protecção regulatória ou de consumidor requerem que o Banco trate os consumidores de forma justa.

Todos os empréstimos de retalho do Banco e certos empréstimos corporativos de taxa fixa contêm características que possibilitam a antecipação de pagamento.



Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar montantes de capital e juro não pagos do montante de capital em dívida, que poderão incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao seu valor contratual, o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato adicionado do juro periodificado (mas não pago, que pode incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento), e o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

O Banco classifica e valoriza os seus instrumentos de dívida em:

2.3.1.1 Investimentos ao custo amortizado

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar

a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante de capital e juro em vigor (SPPI).

Estes activos financeiros são reconhecidos ao custo no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido na rubrica de "Juros e rendimentos similares", de acordo com os critérios descritos na Nota 2.12. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

2.3.1.2 Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o activo financeiro for detido no âmbito de um modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro, mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados; e
- os seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas

com o montante de capital e juro em vigor (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no valor contabilístico são registadas por contrapartida de outro rendimento integral até ao momento em que os activos sejam alienados ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados, assim como os rendimentos de juros e ganhos e perdas por diferenças de câmbio, também estes reconhecidos em resultados.

Na alienação dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" da demonstração dos resultados. A flutuação cambial dos títulos de dívida em moeda estrangeira é registada na demonstração de resultados na rubrica de "Resultados cambiais". Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com

base na taxa de juro efectiva na rubrica de “Juros e rendimentos similares”, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável, de acordo com os critérios descritos na **Nota 2.12**.

2.3.1.3 Activos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são instrumentos financeiros que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas.

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (accounting mismatch), que de outra forma resultaria da mensuração de activos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Fair Value Option).

Nesta rubrica são classificados os activos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o accounting mismatch.

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A avaliação destes activos é efectuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes de alteração de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados” da demonstração de resultados.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Activos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respectivo valor ajustado por contrapartida da rubrica “Resultados cambiais” da demonstração de resultados.

2.3.2 Instrumentos de capital

Os instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor, como por exemplo as acções. Os investimentos em instrumentos de capital são por norma classificados como detidos para negociação e contabilizados ao justo valor através de resultados. Caso o modelo de negócio e consequentemente o propósito da aquisição do conjunto de investimentos seja o de deter em carteira por tempo indeterminado para valorização, deve ser reconhecido na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, não podendo reclassificar posteriormente na carteira de negociação (condição irrevogável). As variações de justo valor e o resultado da venda destes títulos são contabilizados em outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu reconhecimento. Não é reconhecida imparidade

para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumuladas registados em variações de justo valor transferidos para resultados transitados no momento do seu desconhecimento.

2.3.3 Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

- Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

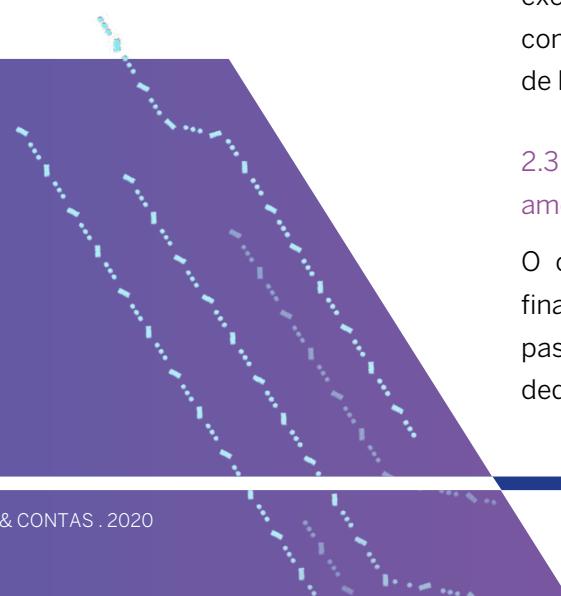
- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o mismatch contabilístico das transações.

O Banco classifica os seus passivos financeiros como mensurados ao custo amortizado, sendo divulgado nestas notas anexas às demonstrações financeiras o apuramento do justo valor destes passivos.

Os passivos financeiros ao custo amortizado incluem recursos de instituições de crédito e de Clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados.

Os passivos financeiros ao custo amortizado são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os juros são periodificados pelo prazo das operações e reconhecidos na rubrica de "Juros e rendimentos similares". Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são registados ao justo valor.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de passivos financeiros são reconhecidas em "de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados" no momento em que ocorrem.



2.3.4 Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados. Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

2.3.4.1 Reconhecimento e mensuração ao custo amortizado

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido

ou deduzido de amortizações acumuladas, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

2.3.4.2 Reconhecimento e mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo também reflecte o risco de crédito do próprio Banco.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado activo, o Banco utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados

não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção.

2.3.4.3 Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a Clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados.

Em conformidade com a IFRS 9, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como:

(i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e

(ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos ao custo amortizado, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Ainda em relação aos investimentos ao custo amortizado, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda potencial acumulada em reservas é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

2.3.5 Transferências entre categorias de instrumentos financeiros

O Banco apenas procederá à transferência de activos financeiros caso haja uma alteração ao modelo de negócio da entidade para a gestão dos seus activos financeiros.

Estas transferências são efectuadas de forma prospectiva, a partir da data de reclassificação, com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa de juro efectiva. O montante em outro rendimento integral existente na data da transferência é também reconhecido em resultados com base no método da taxa de juro efectiva. De acordo com a IFRS 9, não são expectáveis que as mudanças no modelo de negócio ocorram com frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

Durante o corrente ano, o Banco não transferiu activos financeiros entre categorias.

2.3.6 Desreconhecimento

O Banco desreconhece os seus activos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos financeiros foram transferidos ou na qual o Banco nem transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios e não mantém controlo dos activos financeiros.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expirados.

2.3.7 Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus Clientes. Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura,

deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

a) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a categoria de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada, posteriormente (o ajustamento realizado ao montante contabilístico de um instrumento de cobertura, em que o método da taxa de juro efectivo é utilizado, é amortizado através de

resultados pelo período até à sua maturidade e reconhecido na rubrica de "Juros e rendimentos similares"). Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do item coberto.

b) Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa- na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem. Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos períodos em que o item coberto afecta resultados. Quando o instrumento de cobertura é despreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de resultados, registados ao justo valor com as variações reflectidas em resultados.

2.4 OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

2.4.1 Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens (custo de aquisição, custo de instalação de equipamentos, custos de desalfandegamento e impostos de importação de imobilizado, e outros custos adicionais associados à compra de imobilizado).

As obras em edifícios arrendados são capitalizadas enquanto activos próprios do Banco, sendo depreciadas entre o menor da sua vida útil e o prazo de arrendamento dos respetivos contratos.

2.4.2 Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.4.3 Depreciações

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	4 a 7
Equipamento	
Mobiliário e material	4 a 8
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático/ATM	3 a 6
Material de transporte	3 a 4
Equipamento de segurança	4 a 15

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo excede o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas quando os factos que lhes deram origem deixem de se verificar (as reversões de perdas por imparidade são efetuadas até ao limite de valor que os activos teriam caso nunca tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade).

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.4.4 Locações (IFRS 16)

O Banco adoptou a IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019, em substituição da norma contabilística IAS 17 – Locação, que esteve em vigor até 31 de Dezembro de 2018. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os princípios para o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação de arrendamento para ambas as partes de um contrato, sendo estas o arrendatário (cliente) e o proprietário (fornecedor). O princípio central desta norma é que, o arrendatário e o proprietário, devem reconhecer todos os direitos e obrigações decorrentes dos acordos de arrendamento, no balanço patrimonial.

Na óptica do proprietário, os arrendamentos continuam a ser classificados como arrendamentos operacionais ou arrendamentos financeiros. Na óptica do arrendatário, a norma introduz um modelo contabilístico de arrendatário individual, em que um activo de direito de uso (ROU - right of use) juntamente com um passivo de arrendamento para os pagamentos futuros, deve ser reconhecido para todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, a menos que o activo subjacente seja de baixo valor.

2.4.4.1 Isenções de reconhecimento

Além das exclusões de âmbito acima, um arrendatário pode optar por não aplicar o reconhecimento e os requisitos da IFRS 16 sobre:

- arrendamentos de curto prazo - arrendamentos que, na data de início, têm um prazo de arrendamento inferior ou igual a 12 meses (devem ser aplicados consistentemente a todos os activos subjacentes da mesma classe); e
- arrendamentos para os quais o activo subjacente é de baixo valor e inferiores a USD 5 000 para activos não dependentes e inferiores a ZAR 250 000 para activos dependentes/combinados, segundo a Política do Grupo.

2.4.4.2 Reconhecimento e mensuração

Nadata de início o arrendatário deve reconhecer um activo de direito de uso e um passivo de arrendamento.

	MENSURAÇÃO INICIAL	MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE
Activos de direito de uso	Custo (mensuração inicial do passivo de arrendamento) mais custos directos iniciais.	Modelo de Custo: Custo menos depreciação acumulada e imparidade acumulada. O activo de ROU é depreciado pelo menor prazo entre o prazo do arrendamento e a vida útil, excepto se for provável que o arrendatário exerça uma opção de compra, onde, nesse caso, devemos utilizar a vida útil.
Passivo de arrendamento	Pelo valor actual dos pagamentos de arrendamento futuros. Os pagamentos de arrendamento serão descontados usando a taxa de juro implícita no arrendamento, se essa taxa puder ser prontamente determinada. Se não, usar a taxa de empréstimo incremental do arrendatário.	O arrendatário deve mensurar o passivo de arrendamento da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • aumentar o valor contabilístico para reflectir juros sobre o passivo de arrendamento; • reduzir o valor contabilístico para reflectir os pagamentos feitos.

Os pagamentos de arrendamento compreendem:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância, menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber);
- Pagamentos de aluguer variáveis que dependem de um índice ou taxa;
- Valores esperados a pagar pelo arrendatário sob garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o arrendatário exerce essa opção; e
- Pagamentos de multas pelo término do contrato de arrendamento, se o prazo do arrendamento reflectir que o arrendatário exerce a opção de rescindir o arrendamento.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juros implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como a data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força

executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação.

A quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação (e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;

- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e

- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando as pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os activos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Banco exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo

subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

Os principais registo contabilísticos decorrentes da IFRS 16 detalham-se conforme segue:

- Na demonstração dos resultados:

- registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de baixo valor; e
- registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

- No balanço:

- registo em “Outros activos tangíveis”, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e
- registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- Na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de actividades operacionais
 - Pagamentos (de caixa) a empregados e a Fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de activos de baixo valor e a rubrica (Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado na Demonstração dos fluxos de caixa.

Impacto na óptica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores classificam as locações como financeiras ou operacionais.

2.5 ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando (i) sejam identificáveis, (ii) seja provável que dos mesmos advensem benefícios económicos futuros e (iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade. O custo de aquisição dos activos intangíveis compreende (i) preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos e (ii) qualquer custo directamente atribuível à preparação do activo para o seu uso pretendido. Após a sua contabilização inicial, o Banco mensura os seus activos intangíveis pelo modelo do custo.

2.5.1 Software

Os custos incorridos com a aquisição e software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado de 3 a 5 anos.

2.5.2 Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a

gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

2.5.3 Certificados escolares

Os custos incorridos com a aquisição dos certificados escolares são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes certificados geram e continuarão a gerar benefícios económicos, e têm uma vida útil indefinida pelo que não são amortizados.

2.6 EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E TRANSACÇÕES COM ACORDO DE RECOMPRA

Títulos vendidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são despreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.3. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a Clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou Clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efectiva.

2.7 INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

2.7.1 Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos

e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.8 ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)

O Banco classifica em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito cuja finalidade não é o uso continuado na actividade do Banco mas sim a realização do seu valor contabilístico através de uma transacção de uma venda que deverá ser muito provável ocorrer no prazo de um ano.

Estes activos são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas por peritos externos.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

2.9 IMPOSTOS SOBRE LUCROS (IAS 12)

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

2.9.1 Imposto Corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

2.9.2 Imposto Industrial

A 31 de Dezembro de 2020, o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A e sujeito actualmente a uma taxa de imposto de 35% nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que altera o Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro.

Nos termos da Lei supracitada, foi de igual modo estipulado um aumento do prazo de reporte dos prejuízos fiscais para 5 anos, bem como entre outros, foram efectuadas alterações quanto ao tratamento fiscal das variações cambiais e a dedutibilidade fiscal das provisões, de forma a determinar que as perdas por imparidade em créditos garantidos não são dedutíveis para efeitos fiscais, excepto a parte não garantida.

Nos termos da Lei 19/14, que aprova o Código do Imposto Industrial em vigor a 1 de Janeiro de 2015, o Banco é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre

Aplicação de Capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 26/2020, o Banco deixa de ser obrigada a efectuar a liquidação e pagamento provisório do Imposto Industrial sobre as vendas nos casos em que tenham apurado prejuízo fiscal no ano anterior.

O Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”) são deduzidos para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de Imposto Industrial, não constituindo o IAC um custo fiscalmente dedutível.

Os rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013 encontram-se sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), à taxa de 10% (5% no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e a Imposto Industrial:

(i) no caso das mais ou menos valias obtidas (incluindo eventuais reavaliações cambiais sobre a componente do capital); e

(ii) no reconhecimento dos contos relativamente aos títulos adquiridos ou emitidos a valor descontado. Os rendimentos sujeitos a IAC encontram-se excluídos de Imposto Industrial.

2.9.3 Imposto Diferido

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se revertem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e a Gestão consegue controlar a tempestividade da sua realização.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que:

- (i)** tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e
- (ii)** os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.9.4 Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código um do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, é retido na fonte pelo BNA e os respectivos rendimentos estão excluídos de tributação em sede de Imposto Industrial. Por estes motivos, o Banco considera estarem cumpridas as condições para considerar, à luz da IAS 12, que o IAC é um imposto sobre o rendimento. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como custo dedutível para efeitos de apuramento da

matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial.

2.9.5 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA, com uma taxa de 14%, que está em vigor desde 1 de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo (IC) e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo (IS), passando a estar isentas de IS as operações aduaneiras, de financiamento, de seguro e de resseguro que sejam tributadas em IVA. É ainda revogado o IS sobre os recibos.

O regime de IVA define também o regime de cativação, em que o Banco actua como agente cativador de 50% do IVA liquidado por parte dos seus fornecedores, com algumas exceções definidas no Código do IVA.

No que respeita aos serviços prestados, o Banco tem obrigação de liquidar IVA nas comissões cobradas aos Clientes estando isento de liquidar o IVA em algumas das operações como sejam os juros.

O Banco tem simultâneo operações sujeitas e não sujeitas que lhe confere, o direito à dedução e operações isentas que lhe restringem esse direito, desta forma apenas pode deduzir o IVA incorrido aos montantes de aquisição de bens e serviços na proporção das operações que conferem esse direito.

Em Abril de 2019 entrou em vigor o Regime Jurídico das Faturas e Documentos Equivalentes (RJFDE). Desta forma, o Banco cumpre com regras em matéria de faturação nos termos deste Regime e emite faturas genéricas através de software certificado pela AGT.

2.9.6 Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto de Consumo (até Outubro de 2019), bem como outras taxas.

2.10 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

2.10.1 Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Comité de Gestão de Capital Humano fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar do seu pagamento ocorrer apenas no exercício seguinte (**Nota 20**).

2.10.2 Provisão para férias e subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte, e férias não gozadas pagáveis em caso de saída do colaborador (**Nota 20**).

2.11 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES (IAS 37)

São reconhecidas provisões quando

- (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades),
- (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e
- (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são despreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo apenas à sua divulgação.

2.12 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (**Nota 24**), de acordo com os prazos das operações subjacentes, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção.

Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira (**Nota 24**) assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados

com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre forma prospectiva, i.e., para activos financeiros que entrem em estágio 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das

alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de justo valor através de resultados, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (**Nota 24**). Com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Banco não tem estas operações.

2.13 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões (Nota 25) são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- i) quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- ii) quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira (Nota 24).

2.14 RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Os resultados de activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados (**Nota 27**) incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo derivados embutidos e dividendos associados a estas carteiras. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas. O Banco não tem contabilidade de cobertura.

Os resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (**Nota 27**) incluem as valias nas vendas desta categoria de activos financeiros.

2.15 GARANTIAS FINANCEIRAS E COMPROMISSOS

Garantias financeiras (**Nota 23**) são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por

uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos (**Nota 23**) são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.16 TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanzas) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo

histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 31 de Dezembro de 2020 as compras e vendas de moeda estrangeira a liquidar até dois dias, são registadas em balanço nas rubricas de Outros activos (**Nota 14**) e Outros passivos (**Nota 20**). Em 31 de Dezembro de 2019 estas operações a liquidar eram registadas nas rubricas extrapatrimoniais (Nota 23).

2.17 RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos (**Nota 32**) são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas

as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.18 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

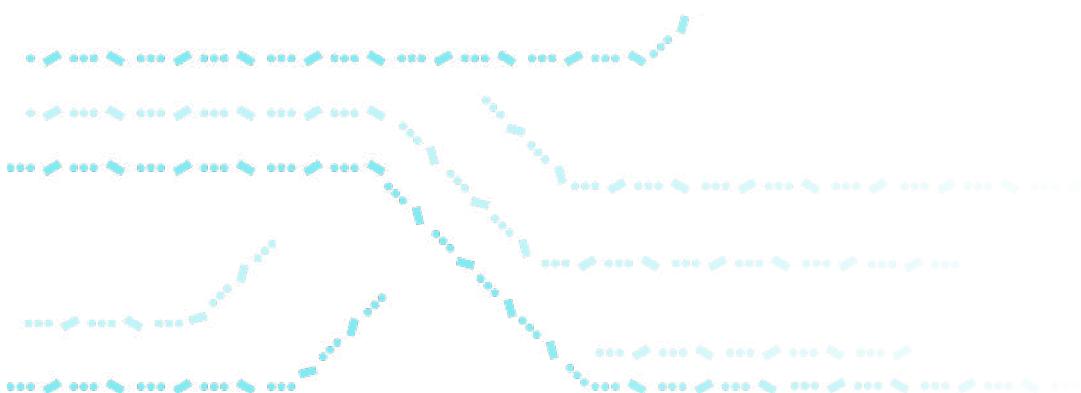
Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, e com risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.



Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 anexa às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.



3.1 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCIEROS DERIVADOS E OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCIEROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização dos instrumentos financeiros não cotados em algumas situações específicas, nomeadamente a sua alienação antes da respectiva maturidade.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas **Notas 7, 8 e 34**.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DE ACTIVOS FINANCIEROS

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados dos testes SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos: a forma como o desempenho dos activos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para

esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (**Notas 7, 8, 9 e 10**).

3.3 PERDAS POR IMPARIDADE DOS INSTRUMENTOS FINANCIEROS AO CUSTO AMORTIZADO OU AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL (OCI)

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na **Nota 2.3**.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), a avaliação da existência de aumento significativo no risco de crédito do activo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, a definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns,

as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Durante o período de 2020, os modelos de cálculo da imparidade foram aprimorados devido à Pandemia de COVID-19, no entanto, apesar da considerável pressão exercida pela pandemia na economia angolana, não ocorreram mudanças materiais nas premissas. Foram tomadas medidas de monitoramento e acompanhamento pelas equipas de negócio, de forma a assegurar que planos de acção para evitar a redução da qualidade da carteira de crédito seriam tomadas de forma proactiva, tendo sido priorizados Clientes que não se encontravam em incumprimento antes do COVID-19.

Em Março de 2020, o Banco Nacional de Angola orientou aos bancos comerciais que fosse dada uma moratória de 60 dias aos Clientes que assim solicitassesem e apresentassesem as devidas evidências do impacto da pandemia do COVID-19, visando garantir a estabilidade financeira da economia.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade

reconhecidas para os instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral apresentadas nas **Notas 4, 5, 6, 8, 9 e 10**, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO E IMPOSTOS DIFERIDOS

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Nota 4 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

A rubrica de caixa e disponibilidades em bancos centrais é composto por:

	31.12.2020	31.12.2019	(milhares de Kwanzas)
Caixa	9 680 332	7 674 412	
Disponibilidades em bancos centrais	137 840 098	85 260 833	
Banco Nacional de Angola	137 840 098	85 260 833	
Imparidade acumulada	–	–	
	147 520 430	92 935 245	

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Disponibilidades no Banco Nacional de Angola inclui depósitos de carácter obrigatório, no montante de 99 152 688 milhares de kwanzas (2019: 58 163 126 milhares de kwanzas), que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de reservas mínimas obrigatórias. De acordo com o Instrutivo nº 16/2020 do Banco Nacional de Angola, de 02 de Outubro de 2020, e de acordo com a Directiva nº 04/DMA/2020 do Banco Nacional de Angola, de 06 de Outubro de 2020, as reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, são apuradas de acordo com a seguinte tabela:

		MOEDA NACIONAL	MOEDA ESTRANGEIRA
Taxas sobre Base de Incidência			
Governo Central, Governos Locais e Administradores Municipais	Apuramento Diário	22%	100%
Outros sectores	Apuramento Semanal	22%	17% ^[1]

O cumprimento das reservas mínimas obrigatórias, para um dado período de observação semanal (Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco durante o referido período. Em 31 de Dezembro de 2020, o montante de exigibilidades totais (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros Sectores) ascende a 162 415 807 milhares de kwanzas (2019: 85 348 580 milhares de kwanzas).

[1] 80% deste saldo deve ser através de obrigações do tesouro em USD (Nota 9)

Para o cumprimento das reservas mínimas em moeda estrangeira, a legislação aplicável considera elegíveis as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira pertencentes à carteira própria registada no SIGMA emitidas a partir de 2015, até 80% da exigibilidade efectiva, e o saldo referente ao fecho diário da conta de depósitos à ordem em moeda nacional no montante de 2% da média da base de incidência sobre os depósitos privados em moeda estrangeira. Para o cumprimento das reservas mínimas em moeda nacional, são elegíveis os créditos em moeda nacional concedidos ao Abrigo do Aviso nº 10/2020 de 01 de Abril de 2020.

Em 31 de Dezembro de 2020 estes saldos ascendem a 63 263 119 milhares de kwanzas (2019: 27 185 454 milhares de kwanzas), estando relacionados com Títulos do Tesouro em moeda estrangeira e os contactos ao abrigo do Aviso nº 10/2020.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, com a entrada em vigor da Directiva 13/2019 de 27 de Dezembro de 2019, que refere que deve ser considerada uma LGD de 0% para a carteira de disponibilidades e aplicações constituídas junto do Banco Nacional de Angola, não houve a constituição de imparidades.

Nota 5 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

O saldo da rubrica disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2020	31.12.2019
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	13 156	5 792
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	65 168 372	168 827 417
Valor aplicado	65 169 032	168 829 191
Imparidade acumulada	(660)	(1 774)
	65 181 528	168 833 209

As disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro incluem contas à ordem remuneradas com o Standard Bank de África do Sul.

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco calculou imparidades de acordo com a IFRS 9 para as disponibilidades em outras instituições de crédito no valor de 660 milhares de kwanzas (2019: 1 774 milhares de kwanzas). Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 as exposições estavam classificadas no estágio 1.

Nota 6 – Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é analisada como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
(milhares de Kwanzas)		
Aplicações em instituições de crédito no país		
Operações com acordo de revenda	42 956 379	5 535 199
Juros corridos	101 550	47 625
Aplicações em instituições de crédito		
Aplicações de muito curto prazo	99 208 593	-
Valor aplicado	99 217 039	
Juros corridos	6 313	
Imparidade acumulada	(14 759)	-
	142 266 522	5 582 824

Em 31 de Dezembro de 2020, as operações com acordo de revenda correspondem a repos celebrados com o Banco Nacional de Angola, com uma taxa de juro ponderada de 3.73% e as aplicações em instituições de crédito de muito curto prazo em moeda estrangeira de 0.21% (Nota 33).

Em 31 de Dezembro de 2019, as operações com acordo de revenda correspondem a repos celebrados com o Banco Nacional de Angola, com uma taxa de juro de 13.65%.

Nota 7 – Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica activos financeiros ao justo valor através de resultados apresenta os seguintes valores:

	31.12.2020	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados										
- Obrigações do Tesouro		Kwanzas	USD	7,25%	1 322 123	1 341 122	25 771	(5 590)	(8 046)	1 353 257
- Obrigações do Tesouro		Kwanzas	n.a.	-	-	-	-	-	-	-
- Participação EMIS - Capital		Kwanzas	n.a.	n.a	64 397	64 397	-	-	-	64 397
- Participação EMIS - Prestações acessórias não remuneradas		Kwanzas	n.a.	n.a	7 147	7 147	-	-	-	7 147
Activos financeiros detidos para negociação										
- Instrumentos Financeiros Derivados		Kwanzas	n.a.	-	-	-	-	-	399 876	399 876
					1 393 667	1 412 666	25 771	(5 590)	391 830	1 824 677

	31.12.2019	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados										
- Obrigações do Tesouro		Kwanzas	USD	7,13%	30 196 837	30 218 625	402 333	524	206 793	30 828 275
- Obrigações do Tesouro		Kwanzas	n.a.	n.a.	-	-	-	-	-	-
- Participação EMIS - Capital		Kwanzas	n.a.	n.a.	48 717	48 717	-	-	-	48 717
- Participação EMIS - Prestações acessórias não remuneradas		Kwanzas	n.a.	n.a.	7 147	7 147	-	-	-	7 147
Activos financeiros detidos para negociação										
- Instrumentos Financeiros Derivados		Kwanzas	n.a.	-	-	-	-	-	-	-
					30 252 701	30 274 489	402 333	524	206 793	30 884 139

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados encontram-se mensurados ao justo valor de acordo com o nível 2, em conformidade com o disposto na IFRS 13 (Nota 34), com exceção da participação da EMIS (nível 3)

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados no nível 3 da hierarquia de justo valor durante os exercícios de 2020 e 2019, pode ser analisado como segue:

Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial da carteira	55 864	43 656
Aquisições	15 680	12 208
Saldo final da carteira	71 544	55 864

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o escalonamento dos activos financeiros ao justo valor através de resultados por prazos de maturidade residual é como segue:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Duração indeterminada	Total	(milhares de Kwanzas)
- Obrigações do Tesouro	23 351	1 329 906	-	-	-	1 353 257
- Participação EMIS	-	-	-	-	71 544	71 544
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	23 169	1 329 906	-	71 544	1 424 801	
<hr/>						
- Obrigações do Tesouro	3 855 492	26 966 672	6 111	-	-	30 828 275
- Participação EMIS	-	-	-	-	55 864	55 864
Saldo em 30 de Dezembro de 2019	3 855 492	26 966 672	6 111	55 864	30 884 139	

DERIVADOS

Em 31 de Dezembro de 2020 as rúbricas de Derivados tiveram a seguinte composição:

	2020	2019
(milhares de Kwanzas)		
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos Financeiros Derivados		
- FX Forward	399 552	-
- FX Option	324	-
	399 876	-
Passivos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos Financeiros Derivados		
- FX Forward	(214 385)	-
- FX Option	(324)	-
	(214 709)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	185 167	-

Em 31 de Dezembro de 2020, os instrumentos financeiros derivados correspondem à Forwards e Opções Cambiais contratados com sociedades não financeiras, com maturidades entre Fevereiro e Agosto de 2021, respectivamente.

Os nacionais dos Forwards e das Opções encontram-se reconhecidos nas rúbricas de extrapatrimoniais, tendo um montante de 19 163 473 milhares de kwanzas e 30 549 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020, o escalonamento dos derivados por prazos de maturidade residual é como segue:

					(milhares de Kwanzas)
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros detidos para negociação					
Instrumentos Financeiros Derivados					
- FX Forward	399 533	19	-	-	399 552
- FX Option	324	-	-	-	324
	399 857	19	-	-	399 876
Activos financeiros detidos para negociação					
Instrumentos Financeiros Derivados					
- FX Forward	(214 385)	-	-	-	(214 385)

Nota 8 – Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é analisada como segue:

31.12.2020	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral									
- Bilhetes do Tesouro	AOA	n.a.	n.a.	23 333 250	21 422 867	-	832 654	(140 750)	22 114 771
- Obrigações do Tesouro	AOA	Taxa fixa	0	72 009 000	64 198 244	2 835 767	1 033 979	(1 150 235)	66 917 755
				95 342 250	85 621 111	2 835 767	1 866 633	(1 290 985)	89 032 526
31.12.2019	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral									
- Bilhetes do Tesouro	AOA	n.a.	n.a.	20 349 500	17 561 952	-	2 062 226	(336 086)	19 288 092
- Obrigações do Tesouro	AOA	Taxa fixa	0	54 561 100	47 283 676	1 765 703	2 821 870	1 158 857	53 030 106
				74 910 600	64 845 628	1 765 703	4 884 096	822 771	72 318 198

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão mensurados ao justo valor de acordo com o nível 2, em conformidade com o disposto na IFRS 13 (Nota 34).

O modelo de valorização do justo valor da carteira de activos ao justo valor através de outro rendimento integral considera como taxa de desconto as correspondentes às últimas emissões dos bilhetes de tesouro e obrigações do tesouro verificadas em cada data de referência para a totalidade da carteira de bilhetes de tesouro e obrigações emitidas em Kwanzas (excluindo obrigações indexadas ao dólar).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o escalonamento dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral por prazos de vencimento residual é como segue:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Total	(milhares de Kwanzas)
- Bilhetes do Tesouro	13 350 188	8 764 583	-	22 114 771	
- Obrigações do Tesouro	10 802 995	4 361 755	51 753 005	66 917 755	
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	24 153 183	13 126 338	51 753 005	89 032 526	
- Bilhetes do Tesouro	8 577 853	10 710 239	-	19 288 092	
- Obrigações do Tesouro	2 469 071	28 975 006	21 586 029	53 030 106	
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	11 046 924	39 685 245	21 586 029	72 318 198	

I Nota 9 – Investimentos ao Custo Amortizado

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica investimentos ao custo amortizado apresenta os seguintes valores:

31.12.2020	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade Acumulada	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado									
- Bilhetes do Tesouro	AOA	n.a.	n.a.	146 500 041	132 451 004	-	2 536 987	(3 869 529)	131 118 462
- Obrigações do Tesouro	USD	n.a.	0	41 087 453	41 087 453	119 719	-	(5 194 695)	36 012 597
- Obrigações do Tesouro	AOA	Taxa fixa	0	74 270 000	67 812 182	3 389 466	1 182 035	(3 671 046)	68 712 637
				261 857 494	241 350 639	3 509 185	3 719 022	(12 735 270)	235 843 696

31.12.2019	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade Acumulada	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado									
- Bilhetes do Tesouro	AOA	n.a.	n.a.	3 500 000	3 084 550	-	249 220	(17 239)	3 316 531
- Obrigações do Tesouro	USD	n.a.	0	30 500 858	30 500 858	91 669	-	(472 719)	30 119 808
- Obrigações do Tesouro	AOA	Taxa fixa	0	80 044 000	67 811 348	2 950 934	5 438 944	(983 675)	75 217 551
				114 044 858	101 396 756	3 042 603	5 688 164	(1 473 633)	108 653 890

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 34.

Em 31 de Dezembro de 2019, com a entrada em vigor da Directiva 13/2019 do BNA de 27 de Dezembro de 2019, o Banco registou uma dotação adicional de imparidade pelo aumento da PD e LGD em conformidade com a notação de rating de Angola publicada no estudo da Moody's aplicável ao exercício em questão. Em 31 de Dezembro de 2020 as exposições estavam classificadas no estágio 1, excepto duas que estavam em estágio 2, e em 31 de Dezembro de 2019 as exposições estavam classificadas em estágio 1.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento é como segue:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Total
- Bilhetes do Tesouro	49 294 226	81 824 236	-	131 118 462
- Obrigações do Tesouro	8 156 287	28 690 647	67 878 299	104 725 234
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	57 450 513	110 514 883	67 878 299	235 843 696
- Bilhetes do Tesouro	-	3 316 531	-	3 316 531
- Obrigações do Tesouro	1 555 076	30 993 219	72 789 064	105 337 359
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	1 555 076	34 309 750	72 789 064	108 653 890

I Nota 10 – Crédito a Clientes

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é analisada como segue:

	em milhares de Kwanzas	
	31.12.2020	31.12.2019
Crédito interno		
A empresas	130 132 013	83 402 028
Empréstimos	102 178 538	39 393 518
Descobertos	26 767 222	28 274 879
Leasing	274 857	366 509
Cartas de crédito	911 395	15 367 122
A particulares	12 002 933	9 111 328
Habitação	1 097 972	717 656
Consumo e outros	10 904 961	8 393 672
	142 134 946	92 513 356
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	222 121	335 544
De 3 meses a 1 ano	297 892	194 888
De 1 a 3 anos	419 740	359 823
	939 752	890 255
	143 074 698	93 403 611
Perdas por imparidade	(2 765 665)	(1 898 991)
	140 309 033	91 504 620

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 a rubrica de Crédito a Clientes inclui, por contrapartida de Outros passivos (Nota 20), as cartas de crédito cuja documentação para proceder aos pagamentos contratualmente definidos foi recebida na totalidade, uma vez que a partir desse momento a responsabilidade dos pagamentos passa a ser efectiva.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Crédito a Clientes inclui, respectivamente, 1 006 426 milhares de kwanzas e 733 979 milhares de kwanzas relativos ao ajustamento do justo valor dos créditos concedidos a colaboradores (Nota 14).

O escalonamento do crédito a Clientes por prazos de vencimento residual, em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2020	31.12.2019
Até 3 meses	19 513 792	26 953 932
De 3 meses a um ano	50 166 548	29 481 376
De um a cinco anos	59 895 752	35 590 521
Mais de cinco anos	12 340 482	919 716
Duração indeterminada	1 158 125	458 066
	143 074 698	93 403 611

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no Crédito a Clientes foram os seguintes:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	1 898 991	1 064 193
Dotações	1 794 743	1 535 155
Utilizações (Nota 23)	(320 353)	(71 628)
Reversões	(607 603)	(631 139)
Diferenças de câmbio e outras	(113)	2 410
Saldo final	2 765 665	1 898 991

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, as Utilizações (Nota 23) correspondem aos créditos despreconhecidos do balanço (abatidos ao activo). Adicionalmente, a sua variação anual inclui uma recuperação de 243 726 milhares de kwanzas referentes a créditos anteriormente abatidos ao activo.

A distribuição do crédito a Clientes por tipo de taxa é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2020	31.12.2019
Taxa fixa	39 227 043	9 726 383
Taxa variável	103 847 655	83 677 228
	143 074 698	93 403 611

O detalhe das exposições e imparidade do crédito concedido a Clientes constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso é como segue:

1. POR SEGMENTO

Segmento	Exposição 31.12.2020								Imparidade 31.12.2020				
	Exposição total	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual em curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 3	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Grandes Empresas e Banca de Investimento	97 795 776	91 715 984	-	7 620 316	6 079 792	-	-	-	-	(1 227 477)	(856 511)	(370 966)	-
Pequenas e Médias Empresas	32 805 581	31 535 439	-	-	800 813	-	-	469 329	81 891	(682 728)	(106 412)	(291 560)	(284 756)
Particulares	12 473 341	11 464 283	33 006	-	538 650	4 223	-	470 408	30 602	(855 460)	(145 732)	(239 320)	(470 408)
Total	143 074 698	134 715 706	33 006	7 620 316	7 419 255	4 223	-	939 737	112 492	(2 765 665)	(1 108 655)	(901 846)	(755 164)

Segmento	Exposição 31.12.2019								Imparidade 31.12.2019				
	Exposição total	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 3	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Grandes Empresas e Banca de Investimento	65 632 751	62 387 357	-	-	3 245 394	-	-	-	-	(865 934)	(695 325)	(170 609)	-
Pequenas e Médias Empresas	18 348 379	17 343 163	-	-	426 121	-	15 526	579 095	174 873	(307 291)	(132 601)	(108 719)	(65 971)
Particulares	9 422 481	8 669 783	736	2 001	444 254	962	11 123	308 444	24 448	(725 766)	(196 276)	(219 797)	(309 693)
Total	93 403 611	88 400 303	736	2 001	4 115 769	962	26 649	887 539	199 321	(1 898 991)	(1 024 202)	(499 125)	(375 664)

2. POR INTERVALO DE DIA DE ATRASO

Segmento	Exposição 31.12.2020												Exposição 31.12.2020					
	Estágio 1				Estágio 2				Estágio 3				Estágio 1			Estágio 2		
Segmento	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Grandes Empresas e Banca de Investimento	79 154 449	12 561 520	15	6 079 792	-	-	-	-	-	(453 486)	(403 026)	-	(370 966)	-	-	-	-	-
Pequenas e Médias Empresas	31 535 439	-	-	781 918	18 895	-	-	0	469 329	(106 412)	-	-	(285 418)	(6 142)	-	-	-	(284 756)
Particulares	11 464 283	-	-	469 148	69 502	-	-	222 121	248 287	(145 731)	-	-	(204 102)	(35 218)	-	-	(222 121)	(248 287)
Total	122 154 171	12 561 520	15	7 330 858	88 397	-	-	222 121	717 616	(705 629)	(403 026)	-	(860 486)	(41 360)	-	-	(222 121)	(533 043)

Segmento	Exposição 31.12.2019												Imparidade 31.12.2019					
	Estágio 1				Estágio 2				Estágio 3				Estágio 1			Estágio 2		
Segmento	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Grandes Empresas e Banca de Investimento	62 387 357	-	-	3 245 388	-	6	-	-	-	(695 325)	-	-	(170 609)	-	-	-	-	-
Pequenas e Médias Empresas	17 343 162	-	-	426 115	6	-	-	111 827	467 269	(132 602)	-	-	(108 715)	(3)	-	-	-	(65 971)
Particulares	8 667 076	2 708	-	397 209	47 045	-	-	214 727	93 716	(196 215)	(60)	-	(192 532)	(27 266)	-	-	(214 741)	(94 952)
Total	88 397 595	2 708	-	4 068 712	47 051	6	-	326 554	560 985	(1 024 142)	(60)	-	(471 856)	(27 269)	-	-	(214 741)	(160 923)

O detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações relativas a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é como segue:

Ano de concessão	31.12.2020									(milhares de Kwanzas)
	Grandes Empresas e Banca de Investimento			Pequenas e Médias Empresas			Particulares			
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	
2015 e anteriores	21	9 699 390	(160 037)	9	7 541 387	(126 191)	2 551	563 260	(39 705)	
2016	-	-	-	3	4 091 216	(107 057)	112	135 329	(12 136)	
2017	-	-	-	3	80 551	(47 743)	1 458	182 760	(13 496)	
2018	2	2 908 394	(226 895)	22	1 188 086	(140 934)	815	1 196 090	(283 207)	
2019	10	32 366 379	(563 018)	29	1 409 293	(30 317)	1 693	3 920 413	(247 025)	
2020	102	52 821 613	(277 527)	71	18 495 048	(230 486)	1 631	6 475 489	(259 891)	
Total	135	97 795 776	(1 227 477)	137	32 805 581	(682 728)	8 260	12 473 341	(855 460)	

Ano de concessão	31.12.2019									(milhares de Kwanzas)
	Grandes Empresas e Banca de Investimento			Pequenas e Médias Empresas			Particulares			
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	
2014 e anteriores	19	16 195 109	(259 274)	9	2 443 045	(39 173)	816	400 059	(33 204)	
2015	2	2 440 745	(45 915)	2	3 524 707	(23 359)	1 943	314 428	(28 788)	
2016	-	-	-	5	1 310 293	(83 892)	193	210 202	(26 094)	
2017	7	85 485	(233)	13	246 590	(61 315)	1 596	308 030	(29 818)	
2018	55	3 433 718	(22 065)	37	817 895	(4 303)	1 030	2 203 100	(338 867)	
2019	134	43 477 694	(538 447)	113	10 005 849	(95 249)	1 848	5 986 662	(268 995)	
Total	217	65 632 751	(865 934)	179	18 348 379	(307 291)	7 426	9 422 481	(725 766)	

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas por segmento e sector de actividade, individual e colectivamente, com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é como segue:

1. POR SEGMENTO

31.12.2020	Grandes Empresas e Banca de Investimento		Pequenas e Médias Empresas		Particulares		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	97 795 776	(1 227 477)	469 330	(284 757)	470 408	(470 408)	98 735 514	(1 982 642)
Imparidade colectiva	-	-	32 336 251	(397 971)	12 002 933	(385 052)	44 339 184	(783 023)
Total	97 795 776	(1 227 477)	32 805 581	(682 728)	12 473 341	(855 460)	143 074 698	(2 765 665)

31.12.2019	Grandes Empresas e Banca de Investimento		Pequenas e Médias Empresas		Particulares		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	65 632 751	(865 934)	-	-	-	-	65 632 751	(865 934)
Imparidade colectiva	-	-	18 348 379	(307 291)	9 422 481	(725 766)	27 770 860	(1 033 057)
Total	65 632 751	(865 934)	18 348 379	(307 291)	9 422 481	(725 766)	93 403 611	(1 898 991)

2. POR SECTOR DE ACTIVIDADE

31.12.2020	Administração central		Comércio por grosso		Construção		Indústria transformadora		Particulares		Outras		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	37 248 936	(291 735)	-	-	7 655 781	(1 156)	470 408	(470 408)	53 360 389	(1 219 343)	98 735 514	(1 982 642)
Imparidade colectiva	-	-	26 782 756	(93 862)	45 415	(248)	3 686 374	(229 965)	12 002 933	(385 052)	1 819 680	(73 896)	44 339 184	(783 023)
Total	-	-	64 031 692	(385 597)	45 415	(248)	11 342 155	(231 121)	12 473 341	(855 460)	55 180 069	(1 293 239)	143 074 698	(2 765 665)

31.12.2019	Administração central		Comércio por grosso		Construção		Indústria transformadora		Particulares		Outras		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	564 767	-	22 889 025	(152 662)	298 488	(895)	7 396 298	(1 547)	-	-	34 484 173	(710 830)	65 632 751	(865 934)
Imparidade colectiva	-	-	14 720 219	(269 863)	405 019	(3 109)	1 018 110	(10 396)	9 422 481	(725 766)	2 205 031	(23 923)	27 770 860	(1 033 057)
Total	564 767	-	37 609 244	(422 525)	703 507	(4 004)	8 414 408	(11 943)	9 422 481	(725 766)	36 689 204	(734 753)	93 403 611	(1 898 991)

Em termos de geografia, a totalidade do crédito concedido é em Angola. As tabelas abaixo apresentam, com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a composição do crédito a Clientes, com detalhe do crédito vincendo e vencido, acréscimos e diferimentos e imparidades de crédito por estágio e por classe de incumprimento. Os acréscimos e diferimentos incorporam os acréscimos de juros (vincendos) e a especialização das comissões associadas aos contratos de crédito.

1. POR ESTÁGIO

Crédito a clientes	31.12.2020			(milhares de Kwanzas)
	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual	76 605 816	6 071 826	-	82 677 642
Crédito e juros vencidos	15 110 797	-	938 207	16 049 004
Imparidade	(856 511)	(370 966)	(754 935)	(1 982 412)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	41 846 179	715 753	-	42 561 932
Crédito e juros vencidos	1 027 466	618 084	-	1 645 321
Imparidade	(252 144)	(530 880)	-	(783 024)
Acréscimos e diferimentos	125 448	13 592	1 530	140 570
Total	133 607 051	6 517 409	184 802	140 309 033

Crédito a clientes	31.12.2019			(milhares de Kwanzas)
	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual	61 584 146	3 245 394	-	64 829 540
Crédito e juros vencidos	-	-	-	-
Imparidade	(695 325)	(170 609)	-	(865 934)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	26 127 349	878 492	341	27 006 182
Crédito e juros vencidos	2 710	6	887 539	890 255
Imparidade	(328 877)	(328 516)	(375 664)	(1 033 057)
Acréscimos e diferimentos	686 098	(8 123)	(341)	677 634
Total	87 376 101	3 616 644	511 875	91 504 620

A decomposição dos montantes brutos e da imparidade de crédito da carteira de crédito a Clientes, analisada por classes de incumprimento e pela tipologia de análise de imparidade realizada pelo Banco em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 apresenta-se como segue:

1. POR CLASSE DE INCUMPRIMENTO

Crédito a clientes	Crédito vincendo	31.12.2020				(milhares de Kwanzas)	
		Classe de incumprimento					
		Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 5 anos		
Com imparidade atribuída com base em análise individual	82 685 608	-	-	-	-	82 685 608	
Crédito e juros vencidos	-	2 470 558	12 864 632	294 514	419 300	16 049 003	
Imparidade	(818 046)	(6 406)	(625 146)	(268 958)	(263 856)	(1 982 412)	
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	42 559 906	-	-	-	-	42 559 906	
Crédito e juros vencidos	-	1 550 451	89 159	-	-	1 639 610	
Imparidade	(568 122)	(71 443)	(143 688)	-	-	(783 252)	
Acréscimos e diferimentos	207 926	8 554	(79 726)	3 378	440	140 572	
Total	124 067 271	3 951 715	12 105 230	28 934	155 884	140 309 033	

Crédito a clientes	Crédito vincendo	31.12.2019				(milhares de Kwanzas)	
		Classe de incumprimento					
		Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 5 anos		
Com imparidade atribuída com base em análise individual	64 829 540	-	-	-	-	64 829 540	
Crédito e juros vencidos	-	-	-	-	-	-	
Imparidade	(865 934)	-	-	-	-	(865 934)	
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	24 889 043	-	-	-	-	24 889 043	
Crédito e juros vencidos	-	2 117 139	329 262	201 170	359 823	3 007 394	
Imparidade	(455 038)	(175 027)	(242 069)	(101 092)	(59 831)	(1 033 057)	
Acréscimos e diferimentos	673 183	5 500	841	(1 166)	(724)	677 634	
Total	89 070 794	1 947 612	88 034	98 912	299 268	91 504 620	

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é como segue:

Medida aplicada	31.12.2020											
	Crédito em Estágio 1			Crédito em Estágio 2			Crédito em Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1	7 620 316	(27 280)	-	-	-	10	112 492	(79 674)	11	7 732 809	(106 954)
Total	1	7 620 316	(27 280)	-	-	-	10	112 492	(79 674)	11	7 732 809	(106 954)

Medida aplicada	31.12.2019											
	Crédito em Estágio 1			Crédito em Estágio 2			Crédito em Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	2	2 001	(39)	12	26 649	(7 133)	13	199 321	(72 228)	27	227 971	(79 400)
Total	2	2 001	(39)	12	26 649	(7 133)	13	199 321	(72 228)	27	227 971	(79 400)

A tabela abaixo apresenta com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o crédito reestruturado com o detalhe do valor vincendo, vencido e imparidade para empresas e particulares.

Crédito reestruturado	31.12.2020				
	Crédito			Imparidade	
	Vencido	Vencido	Total		
Empresas	7 620 316	81 891	7 702 207	(76 302)	
Particulares	26 084	4 517	30 601	(30 651)	
Consumo	26 084	4 517	30 601	(30 651)	
Total	7 646 400	86 408	7 732 808	(106 953)	

Crédito reestruturado	31.12.2019				
	Crédito			Imparidade	
	Vencido	Vencido	Total		
Empresas	15 526	174 873	190 399	(48 936)	
Particulares	13 124	24 448	37 572	(30 464)	
Consumo	13 124	24 448	37 572	(30 464)	
Total	28 650	199 321	227 971	(79 400)	

Os movimentos de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados são como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	227 971	241 612
Créditos reestruturados no período	7 645 007	22 083
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	64 330	3 922
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(170 631)	(37 948)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(56 564)	(1 698)
Outros	22 696	-
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	7 732 809	227 971

O detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação é como segue:

(milhares de Kwanzas)

31.12.2020												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	11	285 905	2	66 766	-	-	-	-	13	472 283	1	35 701
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	2	129 376	1	50 000	-	-	-	-	17	1 110 695	-	-
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	6	1 048 107	2	525 157	-	-	-	-	9	1 741 504	4	1 049 129
≥ 500 MAOA e < 1.000 MAOA	2	1 459 154	6	4 034 724	-	-	-	-	1	802 261	-	-
≥ 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	-	-	4	6 258 181	1	1 224 200	1	1 683 500	-	-	-	-
≥ 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	-	-	5	18 407 544	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 5.000 MAOA	1	5 216 576	5	54 507 104	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	22	8 139 119	25	83 849 476	1	1 224 200	1	1 683 500	40	4 126 743	5	1 084 830

(milhares de Kwanzas)

31.12.2019												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	-	-	-	-	-	-	-	-	12	377 597	1	35 701
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	1	86 430	1	50 000	1	54 292	-	-	12	796 181	1	57 741
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	-	-	1	444 771	-	-	-	-	3	539 009	4	637 552
≥ 500 MAOA e < 1.000 MAOA	2	1 530 159	-	-	-	-	1	806 932	1	595 550	-	-
≥ 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	1	1 243 909	1	1 683 500	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	-	-	1	4 604 543	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 5.000 MAOA	-	-	2	15 042 585	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	4	2 860 498	6	21 825 398	1	54 292	1	806 932	28	2 308 337	6	730 994

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação é como segue:

Segmento / Rácia	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	31.12.2020			
			Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	46 240 465	6 651 456	8	938 398
< 50%	-	1	14 607 986	-	-	13 514
≥ 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
≥ 75% e <100%	-	9	13 491 421	-	-	39 587
≥ 100%	22	15	39 034 667	1 198	469 321	870 232
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	8 009 503	-	-	30 491
≥ 100%	1	1	1 692 499	-	-	11 013
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	-	-
≥ 100%	40	5	1 031 454	66 519	196 036	211 992
Total	63	31	124 107 995	6 719 173	665 365	2 115 227

Segmento / Rácia	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	31.12.2019			
			Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	69 839 389	3 655 989	389 874	1 010 426
< 50%	-	-	-	-	-	-
≥ 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
≥ 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
≥ 100%	4	29	9 486 111	15 526	189 221	159 691
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	33 039	-	-	483
≥ 100%	1	5	371 980	-	-	2 626
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	137 661	-	-	1 153 059
≥ 100%	28	6	575 838	56 980	202 060	217 001
Total	33	40	80 444 017	3 728 495	781 156	2 543 286

A distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos é como segue:

Segmento	31.12.2020							(milhares de Kwanzas)	
	Grau de risco Baixo			Grau de risco Médio		Grau de risco Elevado			
	A	B	C	D	E	F	G		
Grandes Empresas e Banca de Investimento	-	12 561 521	85 234 170	-	-	-	-	85	
Pequenas e Médias Empresas	-	-	32 317 357	18 895	8	-	-	469 321	
Particulares	-	-	12 073 554	84 048	106 503	34 083	175 154		
Total	-	12 561 521	129 625 080	102 943	106 510	34 083	644 560		

Segmento	31.12.2019							(milhares de Kwanzas)	
	Grau de risco Baixo			Grau de risco Médio		Grau de risco Elevado			
	A	B	C	D	E	F	G		
Grandes Empresas e Banca de Investimento	564 767	12 419 092	49 606 272	-	3 042 500	-	-	120	
Pequenas e Médias Empresas	84 709	-	17 796 401	-	-	-	-	467 269	
Particulares	-	-	9 328 138	15 422	36 993	6 331	35 597		
Total	649 476	12 419 092	76 730 811	15 422	3 079 493	6 331	502 986		

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os níveis de risco internos de A a G apresentados na tabela acima estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 09/2015 do BNA sobre a metodologia para a constituição de provisões. Este Instrutivo ainda é aplicável para efeitos dos rácios prudenciais.

A divulgação dos factores de riscos associados ao modelo de imparidade por segmento é como segue:

Segmento	Imparidade 31.12.2020				Imparidade 31.12.2019			
	Probabilidade de incumprimento (%)	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Probabilidade de incumprimento (%)	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Grandes Empresas e Banca de Investimento								
Empresas	2%	9%	N/A	14%	1%	4%	N/A	16%
Estado	5%	N/A	N/A	39%	2%	N/A	N/A	48%
Instituições Financeiras	0%	N/A	N/A	20%	0%	N/A	N/A	21%
Pequenas e Médias Empresas								
Particulares	1%	22%	100%	23%	2%	9%	100%	24%
	2%	23%	100%	68%	3%	23%	100%	66%

Durante o período de 2020, os modelos de cálculo da imparidade foram aprimorados devido à Pandemia de COVID-19, no entanto, apesar da considerável pressão exercida pela pandemia na economia angolana, não ocorreram mudanças materiais nas premissas. Foram tomadas medidas de monitoramento e acompanhamento pelas equipas de negócio que revêm o negócio, tendo sido priorizados Clientes que não se encontravam em incumprimento antes do COVID-19.

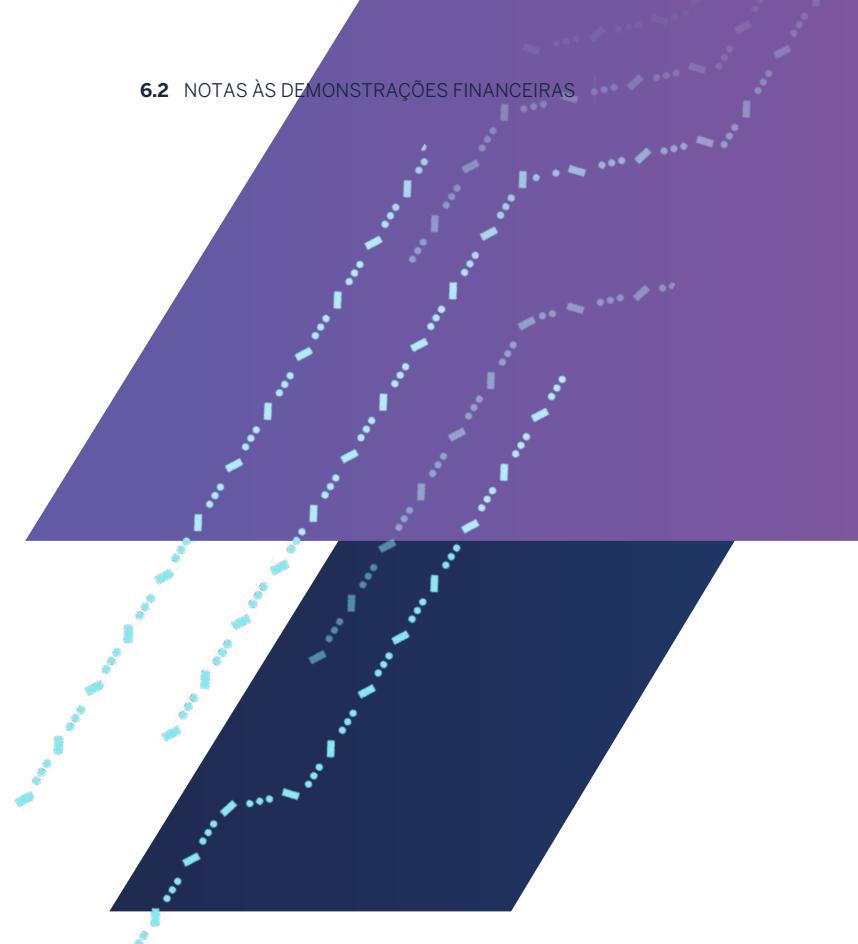
As tabelas abaixo apresentam a informação prospectiva considerada no modelo de imparidade do Banco em 31 de Dezembro de 2020:

A) INCORPORAÇÃO DE INFORMAÇÃO PROSPECTIVA – CENÁRIOS CONSIDERADOS

		2020	2021	2022	2023	2024
Taxa de Crescimento do PIB	Cenário Base	-5.24%	-1.31%	2.22%	-2.43%	1.30%
	Cenário favorável	-1.87%	1.40%	3.60%	1.43%	2.22%
	Cenário adverso	-8.84%	-1.31%	2.22%	-2.43%	1.30%
Taxa de Inflação	Cenário Base	24.79%	18.51%	14.57%	13.93%	12.01%
	Cenário favorável	23.82%	15.11%	11.38%	9.51%	8.89%
	Cenário adverso	22.62%	21.20%	19.84%	17.18%	14.57%
Taxa de Câmbio USD/AOA	Cenário Base	650	725	836	942	1 049
	Cenário favorável	620	701	780	859	934
	Cenário adverso	579	854	1 083	1 374	1 742
Preço do Petróleo (ramo Angolano)	Cenário Base	47.70				
Taxa de juros de referência - Luibor 3 meses	Cenário Base	12.50%				

B) INCORPORAÇÃO DE INFORMAÇÃO PROSPECTIVA – CRÉDITOS ANALISADOS EM BASE COLETIVA

2020	PD (média)	LGD (média)	Perdas de crédito esperadas
Cenário Base	1.17%	36%	391 949
Cenário favorável	1.00%	36%	171 580
Cenário adverso	1.35%	36%	622 002



As tabelas abaixo apresentam a informação prospectiva considerada no modelo de imparidade do Banco em 31 de Dezembro de 2019:

A) INCORPORAÇÃO DE INFORMAÇÃO PROSPECTIVA – CENÁRIOS CONSIDERADOS

		2020	2021	2022	2023	2024
Taxa de Crescimento do PIB	Cenário Base	1.40%	1.20%	-1.30%	-2.80%	-2.40%
	Cenário favorável	1.80%	2.10%	1.50%	1.20%	1.00%
	Cenário adverso	-4.10%	-0.70%	-2.10%	-3.60%	-3.30%
Taxa de inflação	Cenário Base	29.80%	21.10%	20.90%	12.10%	11.70%
	Cenário favorável	15.00%	11.70%	9.70%	10.70%	11.70%
	Cenário adverso	34.10%	25.40%	23.70%	16.50%	15.00%
Taxa de câmbio USD/AOA	Cenário Base	518	564	599	643	683
	Cenário favorável	485	536	583	673	732
	Cenário adverso	736	814	885	1022	1144
Preço do Petróleo (ramo Angolano)	Cenário Base	60	60	60		
Taxa de juros de referência - Luibor 3 meses	Cenário Base	19.86%				

B) INCORPORAÇÃO DE INFORMAÇÃO PROSPECTIVA – CRÉDITOS ANALISADOS EM BASE COLETIVA

2019	PD (média)	LGD (média)	Perdas de crédito esperadas
Cenário Base	1.73%	38%	231 706
Cenário favorável	1.54%	38%	97 203
Cenário adverso	1.93%	38%	381 135

A tabela abaixo apresenta o movimento do valor contabilístico bruto dos activos financeiros por classe de activo e estágio:

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor Contabilístico bruto em 31 de Dezembro de 2018	351 734 774	4 724 128	695 993	357 154 895
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	79 706 791	46	-	79 706 837
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	7 150 176	-	-	7 150 176
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	93 446 527	-	-	93 446 527
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	30 954 846	-	-	30 954 846
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	91 135 131	-	-	91 135 131
Crédito a clientes (Nota 10)	49 341 303	4 724 082	695 993	54 761 378
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)				
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	13 613	1 389		15 002
Outras alterações	89 113 144			89 113 144
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)				
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	30 829 918			30 829 918
Outras alterações	(7 095 955)			(7 095 955)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)				
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	54 291 945			54 291 945
Outras alterações	(75 420 274)			(75 420 274)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito				
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	5 582 825			5 582 825
Outras alterações	(30 954 846)			(30 954 846)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)				
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	39 424 953			39 424 953
Outras alterações	(20 432 561)			(20 432 561)
Crédito a clientes (Nota 10)				
Transferência para estágio 1		(186 209)	(482 449)	(668 658)
Transferência para estágio 2	186 209		(59 718)	126 491
Transferência para estágio 3	482 449	59 718		542 167
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	57 864 450	549 615	18 643	58 432 708
Activos financeiros que foram desreconhecidos	(610 795)	(53 122)	(13 668)	(677 585)
Créditos abatidos ao activo			(71 668)	(71 668)
Outras alterações	(18 863 313)	(978 315)	800 406	(19 041 222)

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor Contabilístico bruto em 31 de Dezembro de 2019	476 146 536	4 117 204	887 539	481 151 279
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	168 833 548	1 435	-	168 834 983
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	30 884 139	-	-	30 884 139
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	72 318 198	-	-	72 318 198
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 582 825	-	-	5 582 825
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	110 127 523	-	-	110 127 523
Crédito a clientes (Nota 10)	88 400 303	4 115 769	887 539	93 403 611
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)				
Transferência para estágio 1		(1 435)		(1 435)
Transferência para estágio 2	1 435		1 435	
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	22 521 590		22 521 590	
Outras alterações	(126 174 385)		(126 174 385)	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)				
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	1 373 041		1 373 041	
Outras alterações	(30 432 503)		(30 432 503)	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)				
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	67 333 499		67 333 499	
Outras alterações	(50 619 170)		(50 619 170)	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito				
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	122 792 996	19 488 285	142 281 281	
Outras alterações	(5 582 825)		(5 582 825)	
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)				
Transferência para estágio 1	(36 593 837)		(36 593 837)	
Transferência para estágio 2		36 593 837	36 593 837	
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	161 648 381	11 196 258	172 844 639	
Outras alterações	(34 393 197)		(34 393 197)	
Crédito a clientes (Nota 10)				
Transferência para estágio 1		(2 943 597)	(15 225)	(2 958 822)
Transferência para estágio 2	2 943 597		(7 145)	2 936 452
Transferência para estágio 3	15 225	7 145		22 370
Novos activos financeiros adquiridos ou originados	82 074 383	620 351	105 163	82 799 897
Activos financeiros que foram desreconhecidos	(2 738 218)	(85 100)		(2 823 319)
Créditos abatidos ao activo			(136 369)	(136 369)
Outras alterações	(35 979 584)	5 704 687	105 774	(30 169 123)

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Valor Contabilístico bruto em 31 de Dezembro de 2020	614 336 964	74 697 635	939 737	689 974 336
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	65 182 188	-	-	65 182 188
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	1 824 677	-	-	1 824 677
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	89 032 526	-	-	89 032 526
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	122 792 996	19 488 285	-	142 281 281
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	200 788 870	47 790 095	-	248 578 965
Crédito a clientes (Nota 10)	134 715 706	7 419 255	939 737	143 074 698



Em 2020, alcançámos os melhores resultados da nossa existência.



Standard Bank

A tabela abaixo apresenta o movimento da perda esperada por classe de activo e estágio:

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perda esperada a 31 de Dezembro de 2018	(539 742)	(344 561)	(440 750)	(1 325 053)
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	(1 246)	-	-	(1 246)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(639)	-	-	(639)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(258 975)	-	-	(258 975)
Crédito a clientes (Nota 10)	(278 882)	(344 561)	(440 750)	(1 064 193)
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)				
<i>Alterações nos modelos/parâmetros de risco</i>	(528)	-		(528)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito				
<i>Alterações nos modelos/parâmetros de risco</i>	639			639
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)				
<i>Novos activos financeiros adquiridos ou originados</i>	(551 303)			(551 303)
<i>Alterações nos modelos/parâmetros de risco</i>	(663 355)			(663 355)
Crédito a clientes (Nota 10)				
<i>Transferência para estágio 1</i>	-	47 328	(3 840)	43 487
<i>Transferência para estágio 2</i>	(47 328)	-	(6 956)	(54 284)
<i>Transferência para estágio 3</i>	3 840	6 956	-	10 796
<i>Aumentos devido a alterações no risco de crédito</i>	(92 481)	(171 772)	(189 565)	(453 818)
<i>Diminuições devido a alterações no risco de crédito</i>	105 683	27 501		133 184
<i>Créditos abatidos ao activo</i>			280 859	280 859
<i>Novos activos financeiros adquiridos ou originados</i>	(731 742)	(64 577)	(18 789)	(815 107)
<i>Activos financeiros que foram desreconhecidos</i>	16 708			16 708
<i>Taxa de câmbio e outros movimentos</i>			3 377	3 377

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Perda esperada a 31 de Dezembro de 2019	(2 499 609)	(499 125)	(375 664)	(3 374 398)
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	(1 774)	-	-	(1 774)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(1 473 633)	-	-	(1 473 633)
Crédito a clientes (Nota 10)	(1 024 202)	(499 125)	(375 664)	(1 898 992)
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)				
<i>Novos activos financeiros adquiridos ou originados</i>	(180)			(180)
<i>Alterações nos modelos/parâmetros de risco</i>	1 292			1 292
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito				
<i>Novos activos financeiros adquiridos ou originados</i>	(2 615)	(12 144)		(14 759)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)				
<i>Transferência para estágio 1</i>	564 094			564 094
<i>Transferência para estágio 2</i>		(564 094)		(564 094)
<i>Novos activos financeiros adquiridos ou originados</i>	(5 668 103)			(5 668 103)
<i>Alterações nos modelos/parâmetros de risco</i>	(724 662)	(4 868 871)		(5 593 533)
Crédito a clientes (Nota 10)				
<i>Transferência para estágio 1</i>	-	(75 742)	(2 012)	(77 754)
<i>Transferência para estágio 2</i>	75 742	-	(8 506)	67 236
<i>Transferência para estágio 3</i>	2 012	8 507	-	10 519
<i>Aumentos devido a alterações no risco de crédito</i>		(296 741)	(995 346)	(1 292 086)
<i>Diminuições devido a alterações no risco de crédito</i>	173 250			173 250
Créditos abatidos ao activo			320 353	320 353
<i>Novos activos financeiros adquiridos ou originados</i>	(433 286)	(50 886)	(18 485)	(502 657)
<i>Activos financeiros que foram desreconhecidos</i>	97 829	12 028	324 496	434 353
Taxa de câmbio e outros movimentos				
Perda esperada a 31 de Dezembro de 2020	112	(8 414 235)	(6 346 955)	(755 164)
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	(660)	-	-	(660)
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(2 615)	(12 144)	-	(14 759)
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(7 302 304)	(5 432 965)	-	(12 735 269)
Crédito a clientes (Nota 10)	(1 108 655)	(901 846)	(755 164)	(2 765 665)

I Nota 11 – Outros Activos Tangíveis

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresentou o seguinte movimento:

	31.12.2019	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	31.12.2020
Custos					
Imóveis					
De serviço próprio	923 147	355 041	-	-	1 278 188
Obras em imóveis arrendados	1 529 316	-	(26 392)	4 605	1 507 529
	2 452 463	355 041	(26 392)	4 605	2 785 717
Equipamento					
Equipamento informático	1 742 496	70 854	(5 636)	12	1 807 726
Mobiliário e material	603 256	23 264	(10 446)	293	616 367
Máquinas e ferramentas	691 151	387 394	(5 967)	11 433	1 084 011
Material de transporte	564 768	109 141	(2 637)	-	671 272
Outros	102 022	961 884	-	(9 412)	1 054 494
	3 703 693	1 552 537	(24 686)	2 326	5 233 870
Imobilizado em curso					
Obras em imóveis	23 262 117	9 292 981	-	(283 299)	32 271 799
Equipamento	295 567	1 759 202	-	276 368	2 331 137
Outros	13 645	-	-	-	13 645
	23 571 329	11 052 183	-	(6 931)	34 616 581
Direito de Uso					
Imóveis	2 787 594	675 414	(123 269)	-	3 339 739
	2 787 594	675 414	(123 269)	-	3 339 739
	32 515 079	13 635 175	(174 347)	-	45 975 907

	31.12.2019	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	31.12.2020
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(92 657)	(16 394)	-	-	(109 051)
Obras em imóveis arrendados	(1 249 216)	(61 023)	26 392	-	(1 283 847)
	(1 341 873)	(77 417)	26 392	-	(1 392 898)
Equipamento					
Equipamento informático	(1 215 368)	(263 683)	5 384	-	(1 473 667)
Mobiliário e material	(427 168)	(48 580)	8 582	-	(467 166)
Máquinas e ferramentas	(304 168)	(122 743)	5 200	-	(421 711)
Material de transporte	(268 115)	(122 446)	2 637	-	(387 924)
Outros	(1 289)	(223)	-	-	(1 512)
	(2 216 108)	(557 675)	21 803	-	(2 751 980)
Direito de Uso					
Imóveis	(1 026 946)	(891 928)	-	-	(1 918 874)
	(1 026 946)	(891 928)	-	-	(1 918 874)
	(4 584 927)	(1 527 020)	48 195	-	(6 063 752)
	27 930 152	12 108 155	(126 152)	-	39 912 155

Em 31 de Dezembro de 2020 o immobilizado em curso inclui 33 566 483 milhares de kwanzas relacionado ao projecto de construção da nova Sede do Standard Bank de Angola, S.A. (2019: 23 259 069 milhares de kwanzas). A mesma já se encontra concluída e a sua amortização terá início em 2021.

Em 31 de Dezembro de 2020 a linha Outros inclui 949 677 milhares de kwanzas relacionados ao projecto de aquisição de ATM's (2019: 152 727 milhares de kwanzas) e 52 836 milhares de kwanzas relacionados à aquisição de máquinas de depósitos.

	31.12.2018	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	31.12.2019	(milhares de Kwanzas)
Custos						
Imóveis						
De serviço próprio	919 783	13 000	-	(9 636)	923 147	
Obras em imóveis arrendados	1 282 649	29 000	(1 564)	219 231	1 529 316	
	2 202 432	42 000	(1 564)	209 595	2 452 463	
Equipamento						
Equipamento informático	1 387 428	141 515	(20 922)	234 475	1 742 496	
Mobiliário e material	583 880	14 536	(1 829)	6 669	603 256	
Máquinas e ferramentas	447 783	218 434	(12 135)	37 069	691 151	
Material de transporte	485 859	72 105	(6 196)	13 000	564 768	
Outros	88 821	72 540	-	(59 339)	102 022	
	2 993 771	519 130	(41 082)	231 874	3 703 693	
Imobilizado em curso						
Obras em imóveis	3 417 319	20 072 768	-	(227 970)	23 262 117	
Equipamento	326 742	175 655	-	(206 830)	295 567	
Outros	8 665	11 649	-	(6 669)	13 645	
	3 752 726	20 260 072	-	(441 469)	23 571 329	
Direito de Uso						
Imóveis	-	2 812 111	(24 517)	-	2 787 594	
	-	2 812 111	(24 517)	-	2 787 594	
	8 948 929	23 633 313	(67 163)	-	32 515 079	

	31.12.2018	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	31.12.2019
(milhares de Kwanzas)					
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(76 893)	(15 764)	-	-	(92 657)
Obras em imóveis arrendados	(1 165 978)	(84 802)	1 564	-	(1 249 216)
	(1 242 871)	(100 566)	1 564	-	(1 341 873)
Equipamento					
Equipamento informático	(881 415)	(354 696)	20 743	-	(1 215 368)
Mobiliário e material	(380 077)	(48 399)	1 308	-	(427 168)
Máquinas e ferramentas	(242 701)	(69 667)	8 200	-	(304 168)
Material de transporte	(160 960)	(113 351)	6 196	-	(268 115)
Outros	(1 066)	(223)	-	-	(1 289)
	(1 666 219)	(586 336)	36 447	-	(2 216 108)
Direito de Uso					
Imóveis	-	(1 026 946)	-	-	(1 026 946)
	-	(1 026 946)	-	-	(1 026 946)
	(2 909 090)	(1 713 848)	38 011	-	(4 584 927)
	6 039 839	21 919 465	(29 152)	-	27 930 152

I Nota 12 – Activos Intangíveis

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresentou o seguinte movimento:

	31.12.2019	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	31.12.2020	(milhares de Kwanzas)
Activos intangíveis						
Adquiridos a terceiros						
Sistema de tratamento automático de dados	1 645 740	56 726	-	-	1 702 466	
Certificados escolares	80 083	40 862	-	-	120 945	
Activos intangíveis em curso	1 447 434	4 101 421	-	-	5 548 855	
	3 173 257	4 199 009	-	-	7 372 266	
Amortização acumulada						
Sistema de tratamento automático de dados	(705 723)	(281 039)	-	-	(986 762)	
	(705 723)	(281 039)	-	-	(986 762)	
	2 467 534	3 917 970	-	-	6 385 504	

(milhares de Kwanzas)

	31.12.2018	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	30.06.2019
Activos intangíveis					
Adquiridos a terceiros					
Sistema de tratamento automático de dados	961 624	423 097	-	261 019	1 645 740
Certificados escolares	80 083	-	-	-	80 083
Activos intangíveis em curso	679 124	1 064 403	(35 074)	(261 019)	1 447 434
	1 720 831	1 487 500	(35 074)	-	3 173 257
Amortização acumulada					
Sistema de tratamento automático de dados	(477 800)	(227 923)	-	-	(705 723)
	(477 800)	(227 923)	-	-	(705 723)
	1 243 031	1 259 577	(35 074)	-	2 467 534

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, as aquisições com activos intangíveis em curso estão relacionadas com diversos projectos e softwares que foram sendo desenvolvidos e que irão permitir prestar um melhor serviço ao Cliente. Em 2020 destacam-se a nova plataforma do Internet Banking e Upgrade dos sistemas operacionais do Banco que têm como objectivo melhorar a experiência do cliente.

I Nota 13 – Impostos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 a tributação dos seus rendimentos foi efectuada à taxa de 35% e 30% respectivamente.

Entrou em vigor, a 1 de Janeiro de 2017, o novo regime fiscal de tributação autónoma. A partir da referida data, encontram-se sujeitas a tributação autónoma as seguintes realidades:

NATUREZA	TAXA
Custos indevidamente documentados	2%
Custos não documentados	4%
Custos incorridos com despesas confidenciais	30% / 50% ⁽¹⁾

Contudo, com a entrada em vigor da Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, lei que altera o Código do Imposto Industrial, a partir dessa data somente os custos incorridos com despesas confidenciais são sujeitos a tributação autónoma.

Importa salientar que a análise do cumprimento dos requisitos documentais deverá ser realizada em articulação com as disposições do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes. Foi aprovado o novo Regime Jurídico de Facturas e Documentos Equivalentes aprovado pelo Decreto Presidencial nº 312/18 de 21 de Dezembro, que revogou a anterior Lei n.º 149/13, de 1 de Outubro do Regime das Facturas e Documentos Equivalentes.

A 1 de Outubro de 2019, entrou em vigor o Código do Imposto de Valor Acrescentado, que no caso do sector bancário aplica-se uma taxa de 14%, estando sujeitas todas as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados e as locações financeiras, estando isentas operações de intermediação financeira, com exceção das referidas anteriormente.

(1) Aplicação da taxa agravada de 50% nas circunstâncias em que estas despesas originem um custo ou proveito na esfera de um sujeito passivo isento ou não sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial.

A composição dos activos e passivos por impostos tem a seguinte composição:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2020	31.12.2019
Activos por impostos correntes	448 946	448 946
Activos por impostos diferidos	1 150 917	911 944
Total	1 599 863	1 360 890

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2020	31.12.2019
Passivos por impostos correntes	2 918 522	2 059 763
Imposto Aplicação de Capitais	1 531 491	1 147 819
Imposto Industrial a pagar	1 150 917	911 944
Contingência fiscal (IFRIC 23)	236 114	-
Outro Passivos (Nota 20)	700 238	232 340
IVA	700 238	232 340
Total	3 618 760	2 292 103

Foi registado um passivo em conformidade com a IFRIC 23 respeitante a contingências fiscais relacionadas com impostos sobre o rendimento (nomeadamente IAC e Imposto Industrial). Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 podem ser analisados como segue:

	(milhares de Kwanzas)			
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Prejuízos fiscais reportáveis	1 150 917	911 944	-	-
Activo/(passivo) por imposto diferido	1 150 917	911 944	-	-

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros fiscais futuros tributáveis. Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o Banco reconheceu imposto diferido activo sobre o montante de prejuízos fiscais reportáveis passíveis de recuperação no ano em que apura lucro tributável.

Os movimentos ocorridos na rubrica de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	911 944	-
Reconhecido em resultados	1 150 917	911 944
Utilização	(911 944)	-
Saldo no final (Activo/(Passivo))	1 150 917	911 944

O imposto reconhecido em resultados e reservas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 teve as seguintes origens:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados
Prejuízos fiscais reportáveis	-	1 150 917	-	911 944
Impostos Diferidos	-	1 150 917	-	911 944
Impostos Correntes	-	(4 335 585)	-	(4 172 692)
Imposto Industrial	-	(1 150 917)	-	(911 944)
Imposto sobre Aplicação de Capitais	-	(2 948 554)	-	(3 260 748)
Contingência fiscal (IFRIC 23)	-	(236 114)	-	-
Total de imposto reconhecido	-	(3 184 668)	-	(3 260 748)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(milhares de Kwanzas)			
	31.12.2020	31.12.2019	%	Valor
Resultado antes de impostos	39 079 642	35 592 466		
Imposto apurado com base na taxa de imposto	35.0%	13 677 875	30.0%	10 677 740
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos	-33.5%	(13 087 043)	-29.2%	(10 377 404)
(Proveitos)/Custos não dedutíveis	1.2%	477 432	1.7%	611 609
Reversão de Imposto diferido activo sobre prejuízos fiscais	2.3%	911 944	5.5%	1 965 448
Imposto de Aplicação de Capitais	-2.6%	(1 031 994)	2.9%	1 039 433
Contingência fiscal (IFRIC 23)	-0.2%	(59 028)		
Outros	5.9%	2 295 482	-1.3%	(452 049)
Imposto do exercício	0.0%	3 184 668	0.0%	3 464 777

Os rendimentos de títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, após 31 de Dezembro de 2011 estão sujeitos a tributação sede de Imposto sobre a Aplicação da Capitais, conforme definido na alínea k) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14 de 20 de Outubro.

De acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

O custo apurado com a liquidação de Imposto de Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para o apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código de Imposto Industrial.

A Autoridade Tributária tem a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções ao lucro tributável. O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais que possam resultar destas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

O detalhe dos prejuízos e créditos fiscais reportáveis em 31 de Dezembro de 2020, sobre os quais o Banco não reconhece um Imposto diferido activo, é analisado como se segue:

(milhares de Kwanzas)			
Ano	Base	Imposto	Ano de caducidade
2017	1 464 337	(512 518)	2020
2019	985 555	(344 944)	2022

O detalhe dos activos por impostos correntes é analisado como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Liquidações provisórias	427 893	427 893
Retenções na fonte	21 053	21 053
Saldo	448 946	448 946

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica liquidações provisórias corresponde à liquidação provisória obrigatória efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais (Nota 2.9.1).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Passivos por impostos correntes, no montante de 2 918 522 milhares de kwanzas e 2 059 763 milhares de kwanzas, respectivamente, diz respeito ao valor do acréscimo de custos com Imposto sobre a Aplicação da Capitais a liquidar pelo Banco das Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro em carteira, da estimativa de imposto corrente a pagar apurada e do passivo contingente.

I Nota 14 – Outros Activos

A rubrica Outros activos em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é analisada como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
(milhares de Kwanzas)		
Compra e Venda de Moeda estrangeiras	7 352 507	-
Outros activos	1 269 543	988 408
Outros devedores	702 208	723 558
Despesas com custo diferido	794 686	588 047
Proveitos a receber	453 400	121 657
Outras operações a regularizar	591	33 932
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	19	1 479 749
	10 572 954	3 935 351
Perdas por imparidade	(166 550)	(168 758)
	10 406 404	3 766 593

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de Operações sobre valores mobiliários a regularizar regista o valor recebido pelo Banco em Janeiro de 2020 relacionado com um depósito indexado de um cliente feito no final do mês de Dezembro 2019.

Em 31 de Dezembro de 2020, as compras e vendas de moeda estrangeira a liquidar até dois dias inclui 7 352 507 milhares de kwanzas registados em balanço nas rubricas de Outros activos (Nota 14) e Outros passivos (Nota 20), de acordo com os critérios descritos na Nota 2.16.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Outros activos inclui, respectivamente, 1 006 426 milhares de kwanzas e 733 979 milhares de kwanzas relativos ao ajustamento de justo valor dos créditos concedidos a colaboradores (Nota 10).

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Outros devedores inclui 283 353 milhares de kwanzas relativos a adiantamentos a fornecedores que aguardavam a realização do serviço (2019: 380 946 milhares de kwanzas). Ainda, a esta data, esta rubrica inclui ainda 76 707 milhares de kwanzas referentes a juros a receber do Standard Bank de África do Sul relacionados com a actualização do contrato da dívida subordinada.

A rubrica Despesas com custo diferido inclui em 31 de Dezembro de 2020 500 191 milhares de kwanzas referente aos diferentes seguros do Banco (2019: 345 716 milhares de kwanzas).

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Proveitos a receber inclui 103 585 milhares de kwanzas de comissões recebidas por arrecadação de impostos a recuperar da Administração Geral Tributária (2019: 99 566 milhares de kwanzas).

Durante o ano de 2019 foram recebidos títulos para liquidação da dívida referente aos anos de 2016 e 2017, que o Banco classificou ao custo amortizado (Nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de Outras operações a regularizar inclui operações de compra e venda de moeda a

aguardar liquidação financeira, tendo as mesmas sido liquidadas nos primeiros dias de Janeiro de 2021 e Janeiro de 2020, respectivamente.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade em Outros activos são apresentados como segue:

	31.12.2019	Dotações	Reversões	Variação Cambial	31.12.2020	(milhares de Kwanzas)
Perdas por Imparidade (Activo)						
Perdas por imparidade nos Outros Activos	168 758	33 250	(27 196)	(8 262)	166 550	
Perdas por Imparidade (Activo)						
Perdas por imparidade nos Outros Activos	144 768	24 792	(806)	4	168 758	(milhares de Kwanzas)
	31.12.2018	Dotações	Reversões	Variação Cambial	31.12.2019	

Em 31 de Dezembro de 2020, as perdas por imparidade em Outros activos incluem uma provisão multirisco para eventuais perdas relacionadas com bens e equipamentos no valor de 146 900 milhares de kwanzas (2019: 122 900 milhares de kwanzas).

Nota 15 – Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito

A rubrica de Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito é apresentada como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
	(milhares de Kwanzas)	
Recursos próprios ou de terceiros em trânsito		
Valores pendentes de contagem	618 803	1 273 434
Outras operações pendentes de liquidação	201 148	240 393
Cheques visados e bancários	25 178	180
Outros recursos	48 983	59 931
	894 112	1 573 938

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Valores pendentes de contagem regista os sacos de notas que entraram nas agências mas que ainda não foram contados e reclassificados para as contas de depósitos de Clientes.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Outras operações pendentes de liquidação inclui as utilizações dos cartões de débito de Clientes a liquidar no dia seguinte e saldos de POS não encerrados.

A totalidade dos Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 tem maturidade até 3 meses, com exceção dos Cheques visados e bancários que tem maturidade até 6 meses.

Nota 16 – Recursos de Clientes e Outros Empréstimos

O saldo da rubrica Recursos de Clientes e outros empréstimos é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
	(milhares de Kwanzas)	
Depósitos à ordem	545 188 662	268 519 422
Depósitos a prazo	140 301 572	131 055 838
Depósitos recebidos como colateral	5 775 438	7 243 285
Outros depósitos	401 814	25 364 810
	691 667 486	432 183 355

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o valor na rubrica Depósitos recebidos como colateral é referente na totalidade a montantes cativos para garantia de crédito concedido e cartas de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2020, o valor na rubrica de Outros depósitos inclui depósitos de Clientes a prazo em Kwanzas indexados a Dólares Norte Americanos no valor de 15 163 milhares de kwanzas (2019: 25 361 187 milhares de kwanzas).

O aumento dos Recursos de Clientes face a 2019 é explicado pelo aumento no número de Clientes activos no banco e, consequentemente, o aumento na rubrica de depósitos à ordem.

O escalonamento dos Recursos de Clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
	(milhares de Kwanzas)	
Exigível à vista	551 344 972	275 766 329
Exigível a prazo		
Até 3 meses	120 698 590	125 031 494
De 3 meses a um ano	19 614 249	31 385 532
De um a cinco anos	9 675	-
	140 322 514	156 417 026
	691 667 486	432 183 355

Em 31 de Dezembro de 2020, os depósitos a prazo em Kwanza e USD são remunerados a uma taxa média de 10.44% e 0.79%, respectivamente (2019: 11.36% e 1.36%, respectivamente).

Nota 17 – Responsabilidades Representadas por Títulos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta pela emissão de obrigações seniores não garantidas em Kwanzas, no dia 11 de Dezembro de 2018, pelo Standard Bank de Angola, S.A.. A maturidade desta emissão é a 11 de Dezembro de 2021. Estas obrigações pagam juro semestralmente e postecipadamente em 11 de Junho e 11 de Dezembro.

(milhares de Kwanzas)							
31.12.2020	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Valor de Balanço
- Obrigações Seniores	AKZ	Taxa fixa	17,00%	4 700 000	4 700 000	45 970	4 745 970
				4 700 000	4 700 000	45 970	4 745 970

(milhares de Kwanzas)							
31.12.2019	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Valor de Balanço
- Obrigações Seniores	AKZ	Taxa fixa	17,00%	4 700 000	4 700 000	45 970	4 745 970
				4 700 000	4 700 000	45 970	4 745 970

| Nota 18 – Provisões

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

								(milhares de Kwanzas)
	31.12.2019	Dotações	Reversões	Utilizações	Variação cambial	Transferências	31.12.2020	
Provisões (Passivo)								
Outras provisões para riscos e encargos	1 679 456	1 200 830	(492 888)	(84 373)	76 769	(86 113)	2 293 681	
Provisões para garantias e compromissos assumidos (Nota 23)	138 570	561 304	(197 212)	-	-	-	502 662	
	1 818 026	1 762 134	(690 100)	(84 373)	76 769	(86 113)	2 796 343	

								(milhares de Kwanzas)
	31.12.2018	Dotações	Reversões	Utilizações	Variação cambial	Transferências	31.12.2019	
Provisões (Passivo)								
Outras provisões para riscos e encargos	2 047 865	736 048	(1 182 717)	(24 102)	102 362	-	1 679 456	
Provisões para garantias e compromissos assumidos (Nota 23)	60 994	359 074	(281 498)	-	-	-	138 570	
	2 108 859	1 095 122	(1 464 215)	(24 102)	102 362	-	1 818 026	

O saldo da rubrica de provisões visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2020, as Outras provisões para riscos e encargos incluem 911 121 milhares de kwanzas (2019: 725 416 milhares de kwanzas) de provisões para responsabilidades eventuais com reformas, de acordo com a Lei nº 2/2000 e com os artigos 218º e 262º da Lei Geral do Trabalho (Nota 2.11). Em 2015 foi publicada a Lei nº 7/2015 (Lei Geral do Trabalho) que veio revogar a Lei nº 2/2000 e que deixou de prever a necessidade de constituição de provisões para responsabilidades eventuais com reformas. O Banco encontra-se a analisar de que forma irá reverter este montante em benefícios aos colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2020, as Outras provisões para riscos e encargos incluem adicionalmente uma provisão para contingências diversas no montante de 374 452 milhares de kwanzas (2019: 426 620 milhares de kwanzas) e 212 686 milhares de kwanzas (2019: 136 512 milhares de kwanzas) relativa a contingências judiciais. Inclui ainda uma provisão para férias não gozadas no montante de 595 317 milhares de kwanzas (2019: 368 409 milhares de kwanzas).

Em 31 de Dezembro de 2020, as Provisões para garantias e compromissos assumidos em extrapatrimoniais, nomeadamente, garantias bancárias, limites de descobertos bancários e cartas de crédito ascendem a 502 661 milhares de kwanzas (2019: 138 570 milhares de kwanzas).



I Nota 19 – Passivos Subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

Empresa emitente	Designação	Moeda	Data de emissão	Valor de Emissão (em USD)	Valor de Balanço em milhares de Kwanzas		Taxa de juro	Maturidade
					31.12.2020	31.12.2019		
Standard Bank South Africa, SA	Dívida subordinada	USD	03/12/2018	30 000 000	19 553 301	14 756 220	Libor +3,92% (4,92% desde 03/12/2023)	03/12/2028 (possibilidade de reembolso antecipado a partir do 5º ano)

I Nota 20 – Outros Passivos

A rubrica Outros passivos em 31 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2019 é analisada como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
	(milhares de Kwanzas)	
Cartas de crédito (Nota 10)	10 855 362	35 549 795
Saldos com entidades relacionadas	9 739 982	4 240 138
Compra e venda de moedas estrangeiras	7 368 548	355
Custos administrativos e de comercialização	4 788 289	2 818 919
Obrigações com pessoal (Nota 2.10)	3 273 369	2 874 260
Locações	1 574 189	1 854 227
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiro	585 217	711 357
Outros	665 030	36 229
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	700 238	232 340
Outras comissões a diferir	21 701	142 063
Fornecedores	841 081	335 363
Contribuição para a Segurança Social	91 445	74 465
Outras operações a regularizar	4 994	1 472 010
Dividendos a pagar	79	3 092 750
	40 509 524	53 434 271

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Cartas de crédito inclui, por contrapartida da rubrica Crédito a Clientes (Nota 10), os contratos de cartas de crédito cuja documentação para proceder aos pagamentos contratualmente definidos foi recebida na totalidade, uma vez que a partir desse momento a responsabilidade dos pagamentos passa a ser efectiva.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os saldos com entidades relacionadas incluem essencialmente a comissão de franchising a pagar e custos incorridos com pessoal do Grupo Standard Bank cedido ao Banco. Em 31 de Dezembro de 2019 inclui adicionalmente facturas a pagar relacionadas serviços prestados pelo Grupo ao Banco.

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Dividendos a pagar inclui os dividendos acumulados aprovados para distribuição pelo Banco aos seus accionistas (Nota 22).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica Obrigações com pessoal inclui os custos a pagar com férias e subsídio de férias dos colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica Custos administrativos e de comercialização a pagar diz respeito a acréscimo de custos com fornecimentos de terceiros, não facturados.

Em 31 de Dezembro de 2020, os custos por compra e venda de moeda estrangeira a liquidar até dois dias inclui 7 352 507 milhares de kwanzas registados em balanço nas rubricas de Outros activos (Nota 14) e Outros passivos (Nota 20), de acordo com os critérios descritos na Nota 2.16. Em 31 de Dezembro de 2019 estas operações a liquidar eram registadas nas rubricas extrapatrimoniais (Nota 23).

Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de Outras operações a regularizar registou o valor a pagar pelo Banco em Janeiro de 2020 relacionado com a compra de um título indexado no final do mês de Dezembro 2019.

I Nota 21 – Capital Social

ACÇÕES ORDINÁRIAS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o capital social do Banco, no valor de 9 530 007 milhares de kwanzas, encontrava-se representado por 1 000 000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, nomeadamente:

	Nº acções	Valor nominal em milhares de Kwanzas	% Capital Social 31.12.2020	% Capital Social 31.12.2019
Standard Bank Group Limited	509 996	4 860 265	51%	51%
AAA Activos, Lda.	490 000	4 669 703	49%	49%
Outros accionistas	4	39	0,00040%	0,00040%
1 000 000	9 530 007		100%	100%

De salientar que o accionista maioritário é o Standard Bank Group Limited e as acções pertencentes ao accionista AAA Activos Lda., foram apreendidas pela Procuradoria Geral da República de Angola tendo sido nomeado fiel depositário o Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE).

Nota 22 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral

Os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

	Outras reservas e resultados transitados					(milhares de Kwanzas)
	Reservas de reavaliação	Reserva legal	Resultados transitados	Outras reservas	Total	
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	(780 702)	3 238 624	20 546 759	1 209	23 786 592	
Outro rendimento integral:						
Alterações de justo valor	1 650 125	-	(1 157 450)	-	(1 157 450)	
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	(5 905)	-	-	-	-	
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	
Total de rendimento integral no exercício	1 644 220	-	(1 157 450)	-	(1 157 450)	
Constituição de reservas	-	3 232 250	29 090 259	-	32 322 509	
Distribuição de dividendos	-	-	(1 807 115)	-	(1 807 115)	
Outros movimentos	-	-	-	-	-	
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	863 518	6 470 874	46 672 453	1 209	53 144 536	
Outro rendimento integral:						
Alterações de justo valor	(2 113 755)	-	-	-	-	
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	150 364	-	-	-	-	
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	
Total de rendimento integral no exercício	(1 963 391)	-	-	-	-	
Constituição de reservas	-	3 059 133	29 068 556	-	32 127 689	
Distribuição de dividendos	-	-	(12 851 076)	-	(12 851 076)	
Outros movimentos	-	-	-	-	-	
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	(1 099 873)	9 530 007	62 889 933	1 209	72 421 149	

As reservas de reavaliação representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores.

Em 2017 e 2018 o Banco não refletiu o impacto da IAS 29 nas suas demonstrações financeiras dos exercícios findos a essa data. Caso tivesse aplicado a IAS 29, o impacto em termos acumulados em 1 de Janeiro de 2019 seria nulo na rubrica de Reserva de reavaliação, o qual incorpora o efeito da actualização do capital social a essa data no montante de 19 142 051 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020 Angola não cumpriu com os critérios estabelecidos na IAS 29 para ser considerada uma economia hiperinflacionária.

Em 31 de Dezembro de 2020, a Reserva legal no montante de 9 530 007 milhares de kwanzas (2019: 6 470 874 milhares de kwanzas) só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do seu capital social.

Durante o ano de 2020 foi aprovada a distribuição de dividendos aos Accionistas no montante de 12 851 076 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o valor das opções sobre acções é de 1 209 milhares de kwanzas.

I Nota 23 – Rubricas Extrapatrimoniais

Esta rubrica é apresentada como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
(milhares de Kwanzas)		
Responsabilidades de terceiros		
Garantias recebidas	127 282 870	124 995 919
Responsabilidades perante terceiros		
Garantias prestadas	24 435 726	15 025 128
Cartas de crédito	14 172 410	26 778 191
Limites de crédito não utilizados	77 374 898	29 042 026
	115 983 034	70 845 345
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósito e guarda de valores	209 673 210	415 744 153
Operações cambiais		
Compras de moedas estrangeiras a liquidar	171 827	3 128 356
Vendas de moedas estrangeiras a liquidar	(324 952)	(3 096 779)
	(153 125)	31 577
Valor actual dos créditos		
Créditos mantidos no activo	145 029 288	93 878 968
Créditos abatidos (Nota 10)	3 268 568	3 190 762
	148 297 856	97 069 730

As garantias prestadas são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

As cartas de crédito são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus Clientes, de pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. As cartas de crédito são registadas no balanço a partir do momento em que toda a documentação é recebida pelo Banco.

Os limites de crédito não utilizados são, na sua totalidade, irrevogáveis e, de forma geral, são contratados por prazos fixos de um ano. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os Clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contractualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Responsabilidades perante terceiros estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas (Nota 2.2.1). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, as provisões para prestação de garantias e compromissos assumidos ascendiam a 502 662 milhares de kwanzas e 138 570 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 18).

| Nota 24 – Rubricas Extrapatrimoniais

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)

	2020			2019		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	19 325 221	-	19 325 221	8 137 263	-	8 137 263
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 483 521	2 483 521	-	1 185 072	1 185 072
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	923 237	-	923 237	2 078 886	-	2 078 886
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	14 639 088	-	14 639 088	17 067 277	-	17 067 277
Juros de investimentos ao custo amortizado	20 194 148	-	20 194 148	16 844 981	-	16 844 981
Outros juros e proveitos similares	624 059	-	624 059	563 439	-	563 439
	55 705 753	2 483 521	58 189 274	44 691 846	1 185 072	45 876 918
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	137 750	-	137 750	328 634	-	328 634
Juros de responsabilidades representadas por títulos	801 188	-	801 188	797 102	-	797 102
Juros de recursos de clientes	5 130 108	-	5 130 108	4 411 249	-	4 411 249
Juros de passivos subordinados	726 114	-	726 114	681 987	-	681 987
Juros de locações	206 790	-	206 790	288 280	-	288 280
	7 001 950	-	7 001 950	6 507 252	-	6 507 252
Margem Financeira	48 703 803	2 483 521	51 187 324	38 184 594	1 185 072	39 369 666

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica de juros de crédito a Clientes inclui o montante de 170 272 milhares de kwanzas relativo a comissões contabilizadas de acordo com o método da taxa de juro efectiva (2019: 798 990 milhares de kwanzas).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de juros de crédito inclui o montante de 160 445 milhares de kwanzas (2019: 90 595 milhares de kwanzas) relativos a proveitos de crédito com sinais de imparidade..

A tabela abaixo apresenta os ganhos líquidos ou perdas líquidas em instrumentos financeiros:

	(milhares de Kwanzas)					
	2020					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida do outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	924 136	(898)	923 238	-	-	-
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 600 792	(117 272)	2 483 520	-	-	-
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	14 639 088	-	14 639 088
Juros de investimentos ao custo amortizado	20 194 148	-	20 194 148	-	-	-
Juros de crédito a clientes	19 444 979	(119 758)	19 325 221	-	-	-
Outros juros e proveitos similares	650 703	(26 644)	624 059	-	-	-
	43 814 758	(264 572)	43 550 186	14 639 088	-	14 639 088
Passivo						
Juros de recursos de clientes	-	(5 130 108)	(5 130 108)	-	-	-
Juros de recursos de outras instituições de crédito	-	(137 749)	(137 749)	-	-	-
Juros de Captação de Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-
Juros de passivos subordinados	9 444	(735 558)	(726 114)	-	-	-
Juros de locações	-	(206 790)	(206 790)	-	-	-
Juros de responsabilidades representadas por títulos	-	(801 189)	(801 189)	-	-	-
	9 444	(7 011 394)	(7 001 950)	-	-	-
Margem Financeira	43 824 202	(7 275 966)	36 548 236	14 639 088	-	14 639 088

(milhares de Kwanzas)

	2019					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida do outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	2 078 886	-	2 078 886	-	-	-
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 265 248	(80 176)	1 185 072	17 067 277	-	17 067 277
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-
Juros de investimentos ao custo amortizado	16 844 981	-	16 844 981	-	-	-
Juros de crédito a clientes	8 137 263	-	8 137 263	-	-	-
Outros juros e proveitos similares	563 439	-	563 439	-	-	-
	28 889 817	(80 176)	28 809 641	17 067 277	-	17 067 277
Passivo						
Juros de recursos de clientes	-	(4 634 277)	(4 634 277)	-	-	-
Juros de recursos de outras instituições de crédito	-	(105 606)	(105 606)	-	-	-
Juros de passivos subordinados	64 717	(746 704)	(681 987)	-	-	-
Juros de locações	-	(288 280)	(288 280)	-	-	-
Juros de responsabilidades representadas por títulos	-	(797 102)	(797 102)	-	-	-
	64 717	(6 571 969)	(6 507 252)	-	-	-
Margem Financeira	28 954 534	(6 652 145)	22 302 389	17 067 277	-	17 067 277

A tabela abaixo apresenta os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado:

	2020			2019		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activo						
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	924 135	(898)	923 237	2 078 886	-	2 078 886
Juros de investimentos ao custo amortizado	20 194 148	-	20 194 148	16 844 981	-	16 844 981
Juros de crédito a clientes	19 444 979	(119 758)	19 325 221	8 137 260	-	8 137 260
Outros juros e proveitos similares	650 703	(26 644)	624 059	563 439	-	563 439
	41 213 965	(147 300)	41 066 665	27 624 566	-	27 624 566
Passivo						
Juros de recursos de clientes	-	(5 130 108)	(5 130 108)	-	(4 634 277)	(4 634 277)
Juros de recursos de outras instituições de crédito	-	(137 750)	(137 750)	-	-	-
Juros de passivos subordinados	9 444	(735 558)	(726 114)	64 717	(746 704)	(681 987)
Juros de locações	-	(206 790)	(206 790)	-	(288 280)	(288 280)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	-	(801 189)	(801 189)	-	(797 102)	(797 102)
	9 444	(7 011 395)	(7 001 951)	64 717	(6 466 363)	(6 401 646)
Margem Financeira relativa a instrumentos ao custo amortizado	41 223 409	(7 158 695)	34 064 714	27 689 283	(6 466 363)	21 222 920

A tabela abaixo apresenta os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral:

	2020			2019			(milhares de Kwanzas)
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido	
Activo							
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	14 639 088	-	14 639 088	17 067 277	-	17 067 277	
Margem Financeira relativa a instrumentos ao justo valor através de outro rendimento integral	14 639 088	-	14 639 088	17 067 277	-	17 067 277	

A tabela abaixo apresenta os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados:

	2020			2019			(milhares de Kwanzas)
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido	
Activo							
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 600 794	(117 272)	2 483 522	1 265 248	(80 176)	1 185 072	
Margem Financeira relativa a instrumentos ao justo valor através de resultados	2 600 794	(117 272)	2 483 522	1 265 248	(80 176)	1 185 072	

Nota 25 – Rendimentos de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	2020	2019
Rendimentos de serviços e comissões		
Por transferências	3 030 718	1 771 385
Por operações de crédito	2 513 912	1 551 488
Por compensação electrónica	1 306 357	1 171 379
Por outros serviços bancários prestados	1 177 925	391 110
Por créditos documentários	1 177 125	2 053 302
Outros rendimentos	1 118 188	360
Por levantamentos	699 966	1 018 824
Por manutenção de conta	418 265	380 656
Por mediação	402 891	326 513
Por consultoria financeira	278 432	-
Por garantias prestadas	183 532	142 246
Por transporte de valores recebidos	117 940	92 059
Por emissão de cheques	2 597	6 366
	12 427 848	8 905 688
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	3 574 408	1 233 844
Por transporte de valores	652 340	454 149
	4 226 748	1 687 993
	8 201 100	7 217 695

Com referência a 31 de Dezembro de 2020, a rubrica de Serviços bancários prestados por terceiros inclui um montante de 1 463 029 milhares de Kwanzas referentes à taxa de custódia aplicável às reservas excedentárias, conforme Instrutivo nº 14/2020 de 04 de Agosto.

A tabela abaixo apresenta os rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral:

	2020			2019		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activo						
Por operações de crédito	2 513 912	-	2 513 912	1 551 488	-	1 551 488
Por transporte de valores recebidos	117 940	-	117 940	92 059	-	92 059
Por mediação	402 891	-	402 891	326 513	-	326 513
Por consultoria financeira	278 432	-	278 432	-	-	-
Outros rendimentos	1 118 187	-	1 118 187	360	-	360
Por serviços bancários prestados por terceiros	- (1 463 029)	(1 463 029)	-	-	-	-
	4 431 362	(1 463 029)	2 968 333	1 970 420	-	1 970 420
Passivo						
Por outros serviços bancários prestados	132 286	-	132 286	131 179	-	131 179
Por transferências	3 030 718	-	3 030 718	1 771 385	-	1 771 385
Por manutenção de conta	418 265	-	418 265	380 656	-	380 656
Por emissão de cheques	2 597	-	2 597	6 366	-	6 366
Por levantamentos	699 966	-	699 966	1 018 824	-	1 018 824
Por transporte de valores	- (652 340)	(652 340)	-	(454 149)	(454 149)	-
Por compensação electrónica	1 306 357	-	1 306 357	1 171 379	-	1 171 379
Por serviços bancários prestados por terceiros	- (2 111 379)	(2 111 379)	-	(1 233 844)	(1 233 844)	-
Por consultoria financeira	-	-	-	-	-	-
	5 590 189	(2 763 719)	2 826 470	4 479 789	(1 687 993)	2 791 796
Extrapatrimoniais						
Por créditos documentários	1 177 126	-	1 177 126	2 053 302	-	2 053 302
Por garantias prestadas	183 532	-	183 532	142 246	-	142 246
Por limites não utilizados	-	-	-	-	-	-
Por outros serviços bancários prestados	1 045 639	-	1 045 639	259 931	-	259 931
Por serviços bancários prestados por terceiros	-	-	-	-	-	-
	2 406 297	-	2 406 297	2 455 479	-	2 455 479
	12 427 848	(4 226 748)	8 201 100	8 905 688	(1 687 993)	7 217 695

Nota 26 – Resultados de activos financeiros ao justo valor através de resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2020			31.12.2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Resultados de activos ao justo valor através de resultados						
De emissores públicos	829 092	(493 511)	335 581	1 730 627	(262 232)	1 468 395
Instrumentos Financeiros Derivados	113 322	(66 289)	47 033	-	-	-
De depósitos de clientes em AOA indexados ao USD	-	(120 430)	(120 430)	90 909	-	90 909
	829 092	(613 941)	262 184	1 821 536	(262 232)	1 559 304

Nota 27 – Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2020			31.12.2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
De emissores públicos	-	-	-	-	(1 529)	(1 529)
				-	(1 529)	(1 529)

I Nota 28 – Resultados Cambiais

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	2020	2019
Resultados de operações de compra e venda de moeda	17 393 436	6 935 277
Resultados da reavaliação de activos e passivos	9 324 182	6 569 701
	26 717 618	13 504 978

I Nota 29 – Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

Descrição	(milhares de Kwanzas)	
	2020	2019
Outros proveitos / (custos) de exploração		
Impostos directos e indirectos	(2 086 126)	(553 931)
Quotizações e donativos	(469 064)	(20 526)
Perdas operacionais	(239 689)	(46 210)
Outros proveitos de exploração	(145 006)	69 660
Outros custos de exploração	-	(2 184)
Outros ganhos e perdas em outros activos tangíveis	617	9 268
	(2 939 268)	(543 923)

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Impostos directos e indirectos, inclui 2 004 640 milhares de kwanzas de custos com o Impostos sobre o Valor Acrescentado (IVA).

I Nota 30 – Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2020	30.12.2019
Custos directos		
Salários e subsídios	12 557 416	9 893 284
Bónus de performance	2 620 422	1 911 370
Encargos sociais obrigatórios	827 462	645 424
Outros	222 543	160 946
	16 227 843	12 611 024
Custos indirectos		
	1 965 522	1 110 151
	18 193 365	13 721 175

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Salários e subsídios inclui diversos subsídios atribuídos aos colaboradores, nomeadamente, subsídio de alojamento, subsídio de transporte, subsídio de férias e mês de férias, no montante de 1197 587 milhares de kwanzas e 1 368 929 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o número de trabalhadores do Banco corresponde a 635 e 619, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 os colaboradores dividiam-se nas seguintes categorias profissionais:

	2020	2019
Administradores executivos	3	3
Director	25	23
Coordenador	292	260
Técnico	305	318
Administrativo	10	15
	635	619

A 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, as remunerações e outros benefícios associados aos Órgãos Sociais do Banco detalham-se como segue:

(milhares de Kwanzas)

	Conselho de Administração			Conselho Fiscal	Comissão Executiva	Total
	Administradores executivos	Membros não executivos	Total			
31 de Dezembro de 2020						
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	510 603	88 611	599 214	15 322	735 654	1 350 190
Remunerações variáveis	287 473	14 730	302 203	3 846	251 014	557 063
Sub total	798 076	103 341	901 417	19 168	986 668	1 907 253
Benefícios e outros encargos sociais	101 345	54 952	156 297	-	6 033	162 330
Total	899 421	158 293	1 057 714	19 168	992 701	2 069 583
31 de Dezembro de 2019						
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	149 337	66 848	216 185	11 579	625 650	853 414
Remunerações variáveis	-	9 139	9 139	1 380	-	10 519
Sub total	149 337	75 987	225 324	12 959	625 650	863 933
Benefícios e outros encargos sociais	3 286	-	3 286	-	293 671	296 957
Total	152 623	75 987	228 610	12 959	919 321	1 160 890

Nota 31 – Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2020	31.12.2019
Comissão de franchising e outros custos com o Grupo	4 094 775	2 358 372
Auditorias, Consultorias e Outros Serviços	2 815 655	1 646 425
Segurança, Conservação e Reparação	1 136 681	805 222
Outros Fornecimentos de Terceiros	787 720	463 764
Comunicações	648 264	498 517
Seguros	477 113	832 922
Publicações, Publicidade e Propaganda	315 883	309 741
Materiais diversos	221 716	131 510
Água e Energia	136 674	105 565
Transporte, Deslocações e Alojamentos	12 168	936 547
	10 646 649	8 088 585

Nota 32 – Resultados por Acção

RESULTADOS POR ACÇÃO BÁSICOS

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano.

	31.12.2020	30.06.2019
Resultado Líquido	36 131 088	32 127 689
Número médio de acções ordinárias em circulação	1 000 000	1 000 000
	36 131	32 128

RESULTADOS POR ACÇÃO DILUÍDOS

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido do Banco.

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos.

Nota 33 – Transacção com partes relacionadas

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

BALANÇO	31.12.2020			31.12.2019		
	Accionista	Subsidiárias e participadas de accionistas	Orgãos sociais	Accionista	Subsidiárias e participadas de accionistas	Orgãos sociais
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito						
Standard Bank South Africa	-	17 312 557	-	-	75 868 719	-
Standard Bank Mauritius	-	388	-	-	23 214 581	-
Stanbic Ibtc Bank Plc	-	5 434	-	-	5 016	-
Standard Bank Namibia	-	2 394	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito						
Standard Bank South Africa	-	79 735 325	-	-	-	-
Crédito a clientes						
Crédito a habitação	-	-	12 622	-	-	35 919
Cartões de crédito	-	-	504	-	-	1 380
Outros activos						
Standard Bank South Africa	-	591	-	-	3 978	-
Total	-	97 056 689	13 126	-	99 092 294	37 299
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos						
AAA Activos, Lda	1 294 082	-	-	729 843	-	-
AAA Seguros, SA	-	2	-	-	1	-
Outros	1 011 430	-	-	720 744	-	-
Passivos subordinados						
Standard Bank South Africa	-	19 248 255	-	-	14 514 974	-
Outros passivos						
Standard Bank South Africa	-	10 360 968	-	-	12 367 554	-
Standard Bank Namibia	-	-	-	-	81	-
Standard Bank Namibia	-	35 213	-	-	35 067	-
Standard Bank London	-	486 573	-	-	-	-
Total	2 305 512	30 131 011	-	1 450 587	26 917 677	-

RESULTADOS	31.12.2020			31.12.2019		
	Accionista	Subsidiárias e participadas de accionistas	Orgãos sociais	Accionista	Subsidiárias e participadas de accionistas	Orgãos sociais
Juros e rendimentos similares						
Standard Bank South Africa	-	588 925	-	-	2 075 597	-
Juros e encargos similares						
Standard Bank South Africa	-	(726 114)	-	-	(746 704)	-
Resultados cambiais						
Standard Bank South Africa	-	(19 054)	-	-	628	-
Custos com o pessoal						
Standard Bank South Africa	-	(820 391)	-	-	(121 242)	-
Fornecimentos e serviços de terceiros						
Standard Bank South Africa	-	(4 025 910)	-	-	(2 390 382)	-
Total	-	(5 002 544)	-	-	(1 182 103)	-

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Banco pode ser analisado na Nota 30.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Nota 34 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontram disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas consideram as operações mais recentemente concedidas pelo Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é apresentado como segue:

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
31 de Dezembro de 2020						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	147 520 430	-	-	-	147 520 430	147 520 430
Disponibilidades em outras instituições de crédito	65 181 528	-	-	-	65 181 528	65 181 528
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	142 266 522	-	-	-	142 266 522	142 266 522
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	1 753 133	71 544	1 824 677	1 824 677
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	89 032 526	-	89 032 526	89 032 526
Investimentos ao custo amortizado	235 843 696	-	-	-	235 843 696	232 033 067
Crédito a clientes	140 309 033	-	-	-	140 309 033	154 293 911
Activos financeiros	731 121 209	-	90 857 203	71 544	821 978 412	832 152 661
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	894 112	-	-	-	894 112	894 112
Recursos de clientes e outros empréstimos	691 667 486	-	-	-	691 667 486	691 844 837
Responsabilidades representadas por títulos	4 745 970	-	-	-	4 745 970	4 745 970
Passivos subordinados	19 553 301	-	-	-	19 553 301	19 553 301
Passivos financeiros	716 860 869	-	-	-	716 860 869	717 038 220

(milhares de Kwanzas)

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
31 de Dezembro de 2019						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	92 935 245	-	-	-	92 935 245	92 935 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	168 833 209	-	-	-	168 833 209	168 833 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 582 824	-	-	-	5 582 824	5 582 824
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	30 828 275	55 864	30 884 139	30 884 139
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	72 318 198	-	72 318 198	72 318 198
Investimentos ao custo amortizado	108 653 890	-	-	-	108 653 890	113 609 909
Crédito a clientes	91 504 620	-	-	-	91 504 620	92 544 296
Activos financeiros	467 509 788	-	103 202 337	-	570 712 125	576 707 820
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	1 573 938	-	-	-	1 573 938	1 573 938
Recursos de clientes e outros empréstimos	432 183 355	-	-	-	432 183 355	431 941 929
Responsabilidades representadas por títulos	4 745 970	-	-	-	4 745 970	4 745 970
Passivos subordinados	14 756 220	-	-	-	14 756 220	14 756 220
Passivos financeiros	453 259 483	-	-	-	453 259 483	453 018 057

A tabela abaixo apresenta o valor contabilístico dos instrumentos financeiros com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019:

	31-12-2020					(milhares de Kwanzas)
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor Líquido	
Activos						
Caixa e disponibilidades bancos centrais		147 520 430				147 520 430
Disponibilidades em outras instituições de crédito		65 182 188		(660)		65 181 528
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		142 281 281		(14 759)		142 266 522
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 824 677					1 824 677
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	89 032 526					89 032 526
Investimentos ao custo amortizado		248 578 965		(12 735 269)		235 843 696
Crédito a clientes		143 074 698		(2 765 665)		140 309 033
Activos financeiros	90 857 203	746 637 562		-	(15 516 353)	821 978 412
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito		894 112				894 112
Recursos de clientes e outros empréstimos		691 667 486				691 667 486
Responsabilidades representadas por títulos		4 745 970				4 745 970
Passivos subordinados		19 553 301				19 553 301
Passivos financeiros	-	716 860 869		-	-	716 860 869
Total	90 857 203	29 776 693		-	(15 516 353)	105 117 543

(milhares de Kwanzas)

	31-12-2019				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor Líquido
Activos					
Caixa e disponibilidades bancos centrais		92 935 245			92 935 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito		168 834 983		(1 774)	168 833 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		5 582 824			5 582 824
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	30 884 139				30 884 139
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	72 318 198				72 318 198
Investimentos ao custo amortizado		110 127 523		(1 473 633)	108 653 890
Crédito a clientes		93 403 611		(1 898 991)	91 504 620
Activos financeiros	103 202 337	470 884 186		(3 374 398)	570 712 125
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito		1 573 938			1 573 938
Recursos de clientes e outros empréstimos		432 183 355			432 183 355
Responsabilidades representadas por títulos		4 745 970			4 745 970
Passivos subordinados		14 756 220			14 756 220
Passivos financeiros	-	453 259 483		-	453 259 483
Total	103 202 337	17 624 703		(3 374 398)	117 452 642

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprim com os parágrafos anteriores.

A 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 o activo financeiro ao justo valor classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, está relacionado à participação na EMIS.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

– Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

– Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (Bid-price), sempre que estas se encontram disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de

taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

As taxas de juro de mercado para os títulos em Kwanzas são apuradas com base nas taxas de juro dos bilhetes do tesouro e nas obrigações do tesouro emitidas para as várias maturidades.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

– Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

– Crédito a Clientes

O justo valor do crédito a Clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

– Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

– Recursos de Clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

– Passivos subordinados e responsabilidades representadas por títulos

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Relativamente às taxas de câmbio, o Banco utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado no momento da avaliação.



Nota 35 – Balanço e Demonstração de Resultados por segmento

Nos termos do requerido pela IFRS 8, as divulgações por segmentos são apresentadas de seguida de acordo com a informação tal como é analisada pelos Orgãos de Gestão do Banco:

- Particulares e Pequenas e Médias Empresas
- Grandes Empresas e Banca de Investimento

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o balanço por segmento é apresentado como segue:

BALANÇO	31.12.2020			(milhares de Kwanzas)
	Particulares e Pequenas e Médias Empresas	Grandes Empresas e Banca de Investimento	Total	
Activo				
Crédito a clientes				
Empréstimos	28 103 164	82 587 596	110 690 760	
Descobertos	12 785 247	13 294 415	26 079 662	
Leasing	1 013 768	-	1 013 768	
Cartas de crédito	223 255	686 288	909 543	
Cartões de crédito	533 284	-	533 284	
Habitação	1 082 017	-	1 082 017	
Total de activos afectos	43 740 735	96 568 299	140 309 034	
Activos não afectos				739 973 304
Total de Activo				880 282 338
Passivo				
Recursos de clientes e outros empréstimos	147 205 896	544 461 590	691 667 486	
Responsabilidades representadas por títulos	-	4 745 970	4 745 970	
Total de passivos afectos	147 205 896	549 207 560	696 413 456	
Passivos não afectos				66 886 511
Total do Passivo				763 299 967

BALANÇO	31.12.2019			(milhares de Kwanzas)	
	Particulares e Pequenas e Médias Empresas	Grandes Empresas e Banca de Investimento	Total		
Activo					
Crédito a clientes					
Empréstimos	12 489 557	33 439 618	45 929 175		
Descobertos	7 059 087	20 855 712	27 914 799		
Leasing	1 131 915	-	1 131 915		
Cartas de crédito	4 853 383	10 471 487	15 324 870		
Cartões de crédito	502 298	-	502 298		
Habitação	701 563	-	701 563		
Total de activos afectos	26 737 803	64 766 817	91 504 620		
Activos não afectos			514 732 674		
Total de Activo			606 237 294		
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos	85 844 535	346 338 820	432 183 355		
Responsabilidades representadas por títulos	-	4 745 970	4 745 970		
Total de passivos afectos	85 844 535	351 084 790	436 929 325		
Passivos não afectos			73 642 219		
Total do Passivo			510 571 544		

(milhares de Kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2020		
	Particulares e Pequenas e Médias Empresas	Grandes Empresas e Banca de Investimento	Total
Juros e rendimentos similares	10 946 091	47 243 183	58 189 274
Juros e encargos similares	(114 569)	(6 887 381)	(7 001 950)
Margem financeira	10 831 522	40 355 802	51 187 324
Rendimentos de serviços e comissões	10 304 370	2 123 478	12 427 848
Encargos com serviços e comissões	(1 846 318)	(2 380 430)	(4 226 748)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	-	262 184	262 184
Resultados cambiais	(177 629)	26 895 247	26 717 618
Outros resultados de exploração	(391 706)	(2 547 562)	(2 939 268)
Produto da actividade bancária	18 720 239	64 708 719	83 428 958
Custos com pessoal	(9 595 579)	(8 597 786)	(18 193 365)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(5 468 790)	(5 177 859)	(10 646 649)
Depreciações e amortizações do exercício	(1 219 992)	(588 065)	(1 808 057)
Provisões líquidas de anulações	(311 921)	(760 113)	(1 072 034)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(581 869)	(361 544)	(943 413)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(11 295)	(11 438 389)	(11 449 684)
Resultado antes de impostos	1 530 793	37 784 963	39 315 756
Impostos sobre os resultados	-	(3 184 668)	(3 184 668)
Resultado líquido	1 530 793	34 600 295	36 131 088

(milhares de Kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2019	Particulares e Pequenas e Médias Empresas	Grandes Empresas e Banca de Investimento	Total
Juros e rendimentos similares		3 999 444	41 877 474	45 876 918
Juros e encargos similares		(241 105)	(6 266 147)	(6 507 252)
Margem financeira		3 758 339	35 611 327	39 369 666
Rendimentos de serviços e comissões		5 300 218	3 605 470	8 905 688
Encargos com serviços e comissões		(698 347)	(989 646)	(1 687 993)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados		-	1 559 304	1 559 304
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-	(1 529)	(1 529)
Resultados cambiais		-	13 504 978	13 504 978
Resultados de alienação de outros ativos		-	-	-
Outros resultados de exploração		4 888 274	(5 432 197)	(543 923)
Produto da actividade bancária		13 248 484	47 857 707	61 106 191
Custos com pessoal		(7 931 189)	(5 789 986)	(13 721 175)
Fornecimentos e serviços de terceiros		(3 511 899)	(4 576 686)	(8 088 585)
Depreciações e amortizações do exercício		(1 260 339)	(681 591)	(1 941 930)
Provisões líquidas de anulações		11 052	358 041	369 093
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações		(268 769)	(635 247)	(904 016)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações		-	(1 227 112)	(1 227 112)
Resultado antes de impostos		287 340	35 305 126	35 592 466
Impostos sobre os resultados		-	(3 464 777)	(3 464 777)
Resultado líquido		287 340	31 840 349	32 127 689

Nota 36 – Gestão de Riscos da Actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez e operacional - a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se

patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

O Standard Bank de Angola encara a gestão dos riscos como elemento central da visão e estratégia da Instituição. Assim, o modelo de gestão do risco é independente das áreas geradoras do risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes do Conselho de Administração.

A gestão dos riscos é da competência do Conselho de Administração e dos seus comités. O Conselho de Administração é o órgão responsável pela estratégia do risco na instituição apoiando-se em Comités que têm como principais funções o aconselhamento do Órgão de Administração no que respeita à estratégia de Gestão do Risco e à supervisão da actuação da função de gestão do risco conforme prevista pelo BNA.

O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a gestão corrente dos riscos. Ao nível da Comissão Executiva o pelouro da gestão do risco é da competência do Presidente da Comissão Executiva.

A função de gestão do risco é exercida de forma autónoma e independente pela Direcção de Risco destinada a identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informações de todos os riscos relevantes da actividade desenvolvida pela Instituição.

Para o Standard Bank de Angola a gestão do Risco é também uma forma de optimizar o uso do capital e a selecção das melhores oportunidades de negócio, ponderando a relação entre o risco e o retorno para melhor responder às necessidades dos Clientes e maximizar a criação de valor para os nossos accionistas.

Assim, e seguindo as melhores práticas internacionais o modelo de gestão do Risco obedece ao princípio das “Três Linhas de Defesa”, tendo subjacente a atribuição de responsabilidades aos diversos intervenientes na gestão do Risco, e define de forma clara a delegação de poderes e os canais de comunicação que estão formalizados nas políticas do Banco.

A responsabilidade pela gestão do Risco dentro de cada linha de actuação encontra-se no nível funcional e dos comités do Conselho de Administração. Estas linhas de defesa garantem a segregação de funções e independência do modelo. As três linhas de actuação são descritas de seguida:

1. Gestão das Unidades de Negócio e de Suporte

O principal responsável pela Gestão do Risco do Banco. A apreciação, avaliação e mensuração de riscos é um processo contínuo que está integrado nas actividades diárias do negócio. Este processo inclui a implementação de estrutura de Gestão do Risco, identificação de problemas e tomada de medidas correctivas sempre que necessário.

2. Gestão do Risco

As funções de Gestão do Risco do Banco são primariamente responsáveis pela definição da estrutura de Gestão do Risco e políticas, proporcionando a supervisão e informação independente para a gestão executiva através do Comité de Gestão de Risco de Crédito e do Comité de Gestão de Activos e Passivos.

As funções de Gestão do Risco das unidades de negócios visam implementar o modelo de Gestão do Risco, aprovar os limites de aceitação de risco dentro de mandatos específicos e fornecer uma visão geral da eficácia da Gestão do Risco pela primeira linha de defesa.

3. Auditoria Interna

Fornece uma avaliação independente da adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno do Banco, do quadro global de Gestão do Risco, através da aprovação de um Plano de Auditoria anual e consequente emissão de relatórios para o Conselho de Administração e seus Comités.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. O processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de scoring para as carteiras de Clientes Particulares e de rating para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

	31.12.2020	(milhares de Kwanzas)	
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	147 520 430	-	147 520 430
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	65 182 188	(660)	65 181 528
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	142 281 281	(14 759)	142 266 522
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	1 824 677	-	1 824 677
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	89 032 526	-	89 032 526
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	248 578 966	(12 735 270)	235 843 696
Crédito a clientes (Nota 10)	143 074 698	(2 765 665)	140 309 033
	837 494 766	(15 516 354)	821 978 412
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas (Nota 23)	24 435 726	(25 327)	24 410 399
Cartas de crédito (Nota 23)	14 172 410	(10 248)	14 162 162
Limites não utilizados (Nota 23)	77 374 898	(467 086)	76 907 812
	115 983 034	(502 661)	115 480 373
Total	953 477 800	(16 019 016)	937 458 784

(milhares de Kwanzas)

	31.12.2019		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	92 935 245	-	92 935 245
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	168 834 983	(1 774)	168 833 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	5 582 824	-	5 582 824
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	30 884 139	-	30 884 139
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	72 318 198	-	72 318 198
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	110 127 523	(1 473 633)	108 653 890
Crédito a clientes (Nota 10)	93 403 611	(1 898 991)	91 504 620
	574 086 523	(3 374 398)	570 712 125
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas (Nota 23)	15 025 128	(19 178)	15 005 950
Cartas de crédito (Nota 23)	26 778 191	(18 358)	26 759 833
Limites não utilizados (Nota 23)	29 042 026	(101 034)	28 940 992
	70 845 345	(138 570)	70 706 775
Total	644 931 867	(3 512 968)	641 418 900

Relativamente ao nível da qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é como segue:

	Origem do rating	Nível de rating	31.12.2020		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
			(milhares de Kwanzas)		
Patrimoniais	Rating externo	< B-	337 611 372	(12 926 381)	324 684 991
		AAA a AA-	166 254 926	(3 564)	166 251 362
		A+ a A-	51 930 403	(1 959)	51 928 444
		BBB+ a BBB-	31 391 939	(41 419)	31 350 520
		BB+ a BB-	95 968 709	(52 829)	95 915 880
		B+ a B-	106 922 187	(725 753)	106 196 434
		< B-	2 156 069	(226 263)	1 929 806
		Baixo	42 478 510	(248 467)	42 230 043
		Médio	1 840 914	(534 556)	1 306 358
		Elevado	939 737	(755 164)	184 573
Total			837 494 766	(15 516 354)	821 978 412

		31.12.2019			(milhares de Kwanzas)
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Patrimoniais	Rating externo	AAA a AA-	7 534 778	(1 530)	7 533 248
		A+ a A-	71 307 999	(1 391)	71 306 608
		BBB+ a BBB-	375 012 266	(1 003 429)	374 008 837
		BB+ a BB-	71 832 856	(796 296)	71 036 560
		B+ a B-	20 295 547	(538 379)	19 757 168
		< B-	332 218	(316)	331 902
	Rating interno	Baixo	26 863 176	(645 736)	26 217 440
		Médio	20 143	(11 657)	8 486
		Elevado	887 540	(375 664)	511 876
Total			574 086 523	(3 374 398)	570 712 125

As tabelas abaixo apresentam com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 a exposição ao risco de crédito por classe de activo financeiro, nível de rating e estágio.

Classe de activo financeiro	Rating	31.12.2020			(milhares de Kwanzas)
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Patrimoniais					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	<i>BBB+ a BBB-</i>	147 520 430	-	-	147 520 430
	<i>AAA a AA-</i>	305 146	-	-	305 146
	<i>A+ a A-</i>	47 543 113	-	-	47 543 113
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	<i>BBB+ a BBB-</i>	11 663 682	-	-	11 663 682
	<i>BB+ a BB-</i>	5 670 246	-	-	5 670 246
	<i>BB+ a BB-</i>	79 735 325	-	-	79 735 325
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	<i>BBB+ a BBB-</i>	43 057 768	19 488 188	-	62 545 956
	<i>BB+ a BB-</i>	71 544	-	-	71 544
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	<i>BBB+ a BBB-</i>	1 753 133	-	-	1 753 133
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	<i>< B-</i>	89 032 526	-	-	89 032 526
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	<i>< B-</i>	200 788 751	47 790 215	-	248 578 966
	<i>AAA a AA-</i>	18 429 350	-	-	18 429 350
	<i>A+ a A-</i>	4 387 289	-	-	4 387 289
	<i>BBB+ a BBB-</i>	17 446 777	-	-	17 446 777
	<i>BB+ a BB-</i>	10 491 594	-	-	10 491 594
Crédito a clientes (Nota 10)	<i>B+ a B-</i>	40 896 808	3 479 326	-	44 376 134
	<i>< B-</i>	64 166	2 600 466	-	2 664 632
	<i>Baixo</i>	42 498 271	-	-	42 498 271
	<i>Médio</i>	-	1 840 914	-	1 840 914
	<i>Elevado</i>	-	-	939 737	939 737
Total do Valor Contabilístico Bruto		761 355 919	75 199 109	939 737	837 494 765
Provisão para perdas		(8 410 560)	(6 350 631)	(755 164)	(15 516 354)
Valor Contabilístico Líquido		752 945 359	68 848 479	184 573	821 978 411

(milhares de Kwanzas)

Classe de activo financeiro	Rating	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
31.12.2019					
Patrimoniais					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais (Nota 4)	<i>BBB+ a BBB-</i>	92 935 245	-	-	92 935 245
	<i>AAA a AA-</i>	173 309	-	-	173 309
Disponibilidade em outras instituições de crédito (Nota 5)	<i>A+ a A-</i>	69 557 567	-	-	69 557 567
	<i>BBB+ a BBB-</i>	99 097 064	-	-	99 097 064
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	<i>BB+ a BB-</i>	5 016	2 027	-	7 043
	<i>BB+ a BB-</i>	5 582 824	-	-	5 582 824
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	<i>BB+ a BB-</i>	55 864	-	-	55 864
	<i>BBB+ a BBB-</i>	30 828 275			30 828 275
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	<i>BBB+ a BBB-</i>	72 318 198	-	-	72 318 198
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	<i>BBB+ a BBB-</i>	79 534 996	-	-	79 534 996
	<i>BB+ a BB-</i>	30 592 527	-	-	30 592 527
	<i>AAA a AA-</i>	7 361 468	-	-	7 361 468
	<i>A+ a A-</i>	1 750 432	-	-	1 750 432
	<i>BBB+ a BBB-</i>	298 488	-	-	298 488
	<i>BB+ a BB-</i>	35 594 599	-	-	35 594 599
Crédito a clientes (Nota 10)	<i>B+ a B-</i>	17 050 153	3 245 394	-	20 295 547
	<i>< B-</i>	332 218	-	-	332 218
	<i>Baixo</i>	26 012 944	850 232	-	26 863 176
	<i>Médio</i>	-	20 143	-	20 143
	<i>Elevado</i>	-	-	887 540	887 540
Total do Valor Contabilístico Bruto		569 081 187	4 117 796	887 540	574 086 523
Provisão para perdas		(2 499 608)	(499 126)	(375 664)	(3 374 398)
Valor Contabilístico Líquido		566 581 579	3 618 670	511 876	570 712 125

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, encontra-se apresentada como segue:

	31.12.2020						(milhares de Kwanzas)	
	Exposição		Garantias Prestadas	Exposição total	Peso relativo	Imparidade		
	Vencido	Vencido				Valor		
Empresas								
Administração central	693 911 505	-	-	693 911 505	73%	12 750 690	-2%	
Actividade Financeira	-	-	63 483 072	63 483 072	7%	357 860	-1%	
Comércio por grosso e a retalho	34 995 884	19	24 459 471	59 455 375	6%	493 286	-1%	
Educação	-	387 430	-	387 430	0%	231 145	-60%	
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	4 422 357	1	3 584 581	8 006 939	1%	172 665	-2%	
Alojamento e restauração	2	-	170 017	170 020	0%	313	0%	
Construção	9 702 002	-	5 646 374	15 348 376	2%	60 940	0%	
Indústria transformadora	46 217 514	81 891	7 379 816	53 679 220	6%	791 839	-1%	
Indústrias extractivas	110 944	-	-	110 944	0%	47 033	-42%	
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	12 214 681	-	1 727 060	13 941 741	1%	3 537	0%	
Transportes, Armazenagem e Comunicação	7 972 083	2	5 357 187	13 329 272	1%	42 200	0%	
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	11 072 776	-	421 193	11 493 969	1%	193 602	-2%	
Saúde e Acção Social	3 932 332	-	-	3 932 332	0%	11 881	0%	
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	-	-	1 087 763	1 087 763	0%	1 981	0%	
Particulares								
Consumo	9 524 408	242 909	1 098 917	10 866 233	1%	547 393	-5%	
Habitação	1 097 972	196 036	-	1 294 008	0%	211 992	-16%	
Outros fins	1 380 553	31 464	1 567 584	2 979 601	0%	100 659	-3%	
Total	836 555 014	939 752	115 983 034	953 477 800	100%	16 019 016	-2%	

(milhares de Kwanzas)

	31.12.2019						
	Exposição		Garantias Prestadas	Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vencido	Vencido				Valor	Imparidade/ Exposição total
Empresas							
Administração central	481 247 679	-	9 448 997	490 696 676	76%	1 512 557	0%
Actividades financeiras	7 153 451	-	7 536 977	14 690 428	2%	308 239	-2%
Comércio por grosso e a retalho	43 179 280	12 166	25 762 191	68 953 637	11%	418 589	-1%
Indústria extractiva	-	-	379 040	379 040	0%	815	0%
Outras actividades de serviços colectivos , sociais e pessoais	16 464 576	152 042	4 198 536	20 815 154	3%	227 742	-1%
Construção	7 243 192	-	14 516 765	21 759 957	3%	74 458	0%
Indústrias transformadoras	3 607 775	11 644	1 393 726	5 013 145	1%	192 130	-4%
Indústrias alimentares e de bebidas	3 098 033	7 276	1 368 661	4 473 970	1%	24 249	-1%
Transportes , armazenagem e comunicações	2 468 583	18 345	4 057 200	6 544 128	1%	26 199	0%
Fabricação de máquinas e aparelhos eléctricos	-	-	400 000	400 000	0%	2 225	-1%
Particulares							
Consumo	7 059 622	39 300	1 783 151	8 882 073	1%	403 914	-5%
Habitação	920 222	(506)	-	919 716	0%	218 154	-24%
Outros fins	1 399 376	4 468	100	1 403 944	0%	103 697	-7%
Total	573 841 789	244 735	70 845 344	644 931 868	100%	3 512 968	-1%

A concentração geográfica do risco de crédito em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é de 100% em Angola, com excepção das aplicações de liquidez que são com o Grupo Standard Bank (África do Sul).

Risco de Mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por Emitente, por tipo/classe de activo e nível de qualidade de crédito (rating). São ainda definidos limites de Stop Loss e Loss Trigger para as posições na categoria de justo

valor através de resultados e na categoria de justo valor através de outro rendimento integral.

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é apresentada como segue:

Moeda	31.12.2020						(milhares de Kwanzas)
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%	
Dólares dos Estados Unidos da América	(4 622 436)	(2 311 218)	(1 155 609)	1 155 609	2 311 218	4 622 436	
Euros	1 648 549	824 274	412 137	(412 137)	(824 274)	(1 648 549)	
Outras moedas	513 333	256 667	128 333	(128 333)	(256 667)	(513 333)	
Total	(2 460 556)	(1 230 273)	(615 141)	615 141	1 230 273	2 460 556	

Moeda	31.12.2019						(milhares de Kwanzas)
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%	
Dólares dos Estados Unidos da América	(918 607)	(459 304)	(229 652)	229 652	459 304	918 607	
Euros	(882 417)	(441 209)	(220 604)	220 604	441 209	882 417	
Outras moedas	(7 604 712)	(3 802 356)	(1 901 178)	1 901 178	3 802 356	7 604 712	
Total	(9 405 736)	(4 702 869)	(2 351 434)	2 351 434	4 702 869	9 405 736	

O resultado do stress test apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios.

Este risco refere-se ao risco presente e/ou futuro sobre os lucros e o capital do Banco decorrente de movimentos adversos nas taxas de juro que afetem as posições da carteira bancária do Banco.

As alterações das taxas de juro afetam os lucros de um banco alterando o nível da margem financeira gerada a partir de activos, passivos e rúbricas extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro. O valor económico de um banco também é afetado quando as taxas de juro mudam, dado que o valor atual e as datas dos fluxos de caixa futuros se alteram, afetando assim o valor subjacente dos seus activos, passivos e rúbricas extrapatrimoniais.

O risco de taxa de juro na carteira bancária do Standard Bank de Angola referente a 31 de Dezembro 2020 foi reportado ao Banco Nacional de Angola como segue:

MOEDA NACIONAL

(em milhares de Kwanzas)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na Situação Liquida									
Banda	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos Extra-Patrimoniais		Posição (+/-)	Factor de Ponderação (A)	Posição de Ponderação (B)		
			(+)	(-)					
à vista - 1 mês	12 962 905	44 111 803			(31 148 898)	0.08%	(24 919)		
1 - 3 meses	218 078 535	48 345 992			169 732 542	0.32%	543 144		
3 - 6 meses	24 300 351	11 019 622			13 280 729	0.72%	95 621		
6 - 12 meses	70 605 549	4 605 182			66 000 367	1.43%	943 805		
1 - 2 anos	123 237 376	52 117			123 185 259	2.77%	3 412 232		
2 - 3 anos	34 830 286	-			34 830 286	4.49%	1 563 880		
3 - 4 anos	-	-			-	6.14%	-		
4 - 5 anos	-	-			-	7.71%	-		
5 - 7 anos	-	-			-	10.15%	-		
7 - 10 anos	-	-			-	13.26%	-		
10 - 15 anos	-	-			-	18.84%	-		
15 - 20 anos	-	-			-	22.43%	-		
> 20 anos	-	-			-	26.03%	-		
						TOTAL (C) :	6 533 763		
325 947 340			108 082 599		375 880 285				
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juros :							6 533 763		
Fundos Próprios Regulamentares :							131 301 091		
Impacto no Valor Económico / Fundos Próprios Regulamentares :							4.98%		

(em milhares de Kwanzas)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na Margem de Juros							
Banda	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos Extra-Patrimoniais		Posição (+/-)	Factor de Ponderação (F)	Posição de Ponderação (G)
			(+)	(-)			
à vista	-	-			-	2.00%	-
à vista - 1 mês	12 962 905	44 111 803			(31 148 898)	1.92%	(598 059)
1 - 2 meses	190 984 531	19 476 515			171 508 016	1.75%	3 001 390
2 - 3 meses	27 094 003	28 869 477			(1 775 474)	1.58%	(28 052)
3 - 4 meses	11 402 975	3 385 058			8 017 917	1.42%	113 854
4 - 5 meses	-	608 681			(608 681)	1.25%	(7 609)
5 - 6 meses	12 897 377	7 025 883			5 871 494	1.08%	63 412
6 - 7 meses	24 493 382	817 884			23 675 498	0.92%	217 815
7 - 8 meses	5 469 181	748 561			4 720 620	0.75%	35 405
8 - 9 meses	19 802 784	140 426			19 662 358	0.58%	114 042
9 - 10 meses	496 147	539 607			(43 460)	0.42%	(183)
10 - 11 meses	7 555 399	755 403			6 799 996	0.25%	17 000
11 - 12 meses	12 788 656	1 603 301			11 185 355	0.08%	8 948
			325 947 340	108 082 599			
Impacto acumulado dos Instrumentos sensíveis à taxa de juros até um ano:							2 937 963
							Margem de Juros
Impacto Acumulado dos Instrumentos Sensíveis à Taxa de Juros até um ano em percentagem da MJ:							6.33%

MOEDA ESTRANGEIRA (USD)

(em milhares de Kwanzas)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na Situação Líquida								
Banda			Moeda Estrangeira (USD)		Factor de Ponderação (A)	Posição de Ponderação (B)		
	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos Extra-Patrimoniais (+)	(-)				
à vista - 1 mês	99 120 965	69 033 329			30 087 636	0.08%		
1 - 3 meses	12 484 296	424 840			12 059 456	0.32%		
3 - 6 meses	-	979 206			(979 206)	0.72%		
6 - 12 meses	-	460 032			(460 032)	1.43%		
1 - 2 anos	-	-			-	2.77%		
2 - 3 anos	-	-			-	4.49%		
3 - 4 anos	-	-			-	6.14%		
4 - 5 anos	-	-			-	7.71%		
5 - 7 anos	-	-			-	10.15%		
7 - 10 anos	-	-			-	13.26%		
10 - 15 anos	-	-			-	18.84%		
15 - 20 anos	-	-			-	22.43%		
> 20 anos	-	-			-	26.03%		
					TOTAL (C) :	49 032		
111 605 261		70 897 408	40 707 854					
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juros :						49 032		
						Fundos Próprios Regulamentares : 131 301 091		
						Impacto no Valor Económico / Fundos Próprios Regulamentares : 0.04%		

(em milhares de Kwanzas)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na Margem de Juros						
Banda			Moeda Estrangeira (USD)		Factor de Ponderação (F)	Posição de Ponderação (G)
	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos Extra-Patrimoniais (+)	(-)		
à vista					-	2.00%
à vista - 1 mês	99 120 965	69 033 329			30 087 636	1.92% 577 683
1 - 2 meses	12 484 296	424 840			12 059 456	1.75% 211 040
2 - 3 meses	-	-			-	1.58% -
3 - 4 meses	-	375 639			(375 639)	1.42% (5 334)
4 - 5 meses	-	4 548			(4 548)	1.25% (57)
5 - 6 meses	-	599 019			(599 019)	1.08% (6 469)
6 - 7 meses	-	-			-	0.92% -
7 - 8 meses	-	-			-	0.75% -
8 - 9 meses	-	-			-	0.58% -
9 - 10 meses	-	294 346			(294 346)	0.42% (1 236)
10 - 11 meses	-	29 244			(29 244)	0.25% (73)
11 - 12 meses	-	136 443			(136 443)	0.08% (109)
	111 605 261	70 897 408				
Impacto acumulado dos Instrumentos sensíveis à taxa de juros até um ano:						775 445
Margem de Juros						2 365 013
Impacto acumulado dos Instrumentos sensíveis à Taxa de Juros até um ano em percentagem da MJ:						32.79%

Por sua vez, o risco de taxa de juro na carteira bancária referente a 31 de Dezembro de 2019 ao Banco Nacional de Angola foi reportado da seguinte forma:

MOEDA NACIONAL

(em milhares de Kwanzas)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na Situação Líquida								
Banda			Moeda Nacional					
	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos Extra-Patrimoniais (+)	(-)	Posição (+/-)	Factor de Ponderação (A)		
à vista - 1 mês	5 596 022	37 277 965			(31 681 943)	0.08%		
1 - 3 meses	78 684 479	18 124 985			60 559 494	0.32%		
3 - 6 meses	35 688 328	3 593 769			32 094 560	0.72%		
6 - 12 meses	36 333 373	1 549 700			34 783 673	1.43%		
1 - 2 anos	52 077 035	7 256			52 069 780	2.77%		
2 - 3 anos	13 908 172	-			13 908 172	4.49%		
3 - 4 anos	2 718 546	4 745 970			(2 027 424)	6.14%		
4 - 5 anos	-	-			-	7.71%		
5 - 7 anos	-	-			-	10.15%		
7 - 10 anos	-	-			-	13.26%		
10 - 15 anos	-	-			-	18.84%		
15 - 20 anos	-	-			-	22.43%		
> 20 anos	-	-			-	26.03%		
					TOTAL (C) :	2 839 258		
156 302 203		60 546 419			159 706 312			
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juros :						2 839 258		
Fundos Próprios Regulamentares :						61 014 442		
Impacto no Valor Económico / Fundos Próprios Regulamentares :						4.65%		

(em milhares de Kwanzas)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na Margem de Juros**Moeda Nacional**

Banda	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos Extra-Patrimoniais (+)	(-)	Posição (+/-)	Factor de Ponderação (F)	Posição de Ponderação (G)
à vista - 1 mês	5 596 022	37 277 965		1,000	(31 680 943)	1.92%	(608 274)
1 - 2 meses	76 198 065	3 389 797			72 808 268	1.75%	1 274 145
2 - 3 meses	2 486 414	14 735 188			(12 248 774)	1.58%	(193 531)
3 - 4 meses	-	2 183 508			(2 183 508)	1.42%	(31 006)
4 - 5 meses	31 128 534	1 120 758			30 007 776	1.25%	375 097
5 - 6 meses	4 559 795	289 503			4 270 292	1.08%	46 119
6 - 7 meses	11 007 687	58 666			10 949 021	0.92%	100 731
7 - 8 meses	6 538 217	102 438			6 435 780	0.75%	48 268
8 - 9 meses	-	224 863			(224 863)	0.58%	(1 304)
9 - 10 meses	-	130 086			(130 086)	0.42%	(546)
10 - 11 meses	13 628 217	830 371			12 797 846	0.25%	31 995
11 - 12 meses	5 159 252	203 277			4 955 975	0.08%	3 965
		156 302 203	60 546 419				
Impacto acumulado dos Instrumentos sensíveis à taxa de juros até um ano:							1 045 659
							Margem de Juros
							36 575 137
Impacto Acumulado dos Instrumentos Sensíveis à Taxa de Juros até um ano em percentagem da MJ:							2.86%

MOEDA ESTRANGEIRA (USD)

(em milhares de Kwanzas)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na Situação Líquida								
Banda			Moeda Estrangeira (USD)		Factor de Ponderação (A)	Posição de Ponderação (B)		
	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos Extra-Patrimoniais (+)	(-)				
à vista - 1 mês	-	47 431 760			(47 431 760)	0.08%		
1 - 3 meses	12 095 051	30 551 974			(18 456 923)	0.32%		
3 - 6 meses	-	15 001 391			(15 001 391)	0.72%		
6 - 12 meses	-	590 320			(590 320)	1.43%		
1 - 2 anos	-	-			-	2.77%		
2 - 3 anos	-	-			-	4.49%		
3 - 4 anos	30 589 819	-			30 589 819	6.14%		
4 - 5 anos	-	-			-	7.71%		
5 - 7 anos	-	-			-	10.15%		
7 - 10 anos	-	-			-	13.26%		
10 - 15 anos	-	-			-	18.84%		
15 - 20 anos	-	-			-	22.43%		
> 20 anos	-	-			-	26.03%		
					TOTAL (C) :	1 664 756		
12 095 051		93 575 445	(50 890 575)					
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juros :						1 664 756		
						Fundos Próprios Regulamentares : 610 014 442		
						Impacto no Valor Económico / Fundos Próprios Regulamentares : 2.73%		

(em milhares de Kwanzas)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa - Impacto na Margem de Juros**Moeda Estrangeira (USD)**

Banda	Activos (+)	Passivos (-)	Elementos Extra-Patrimoniais (+)	(-)	Posição (+/-)	Factor de Ponderação (F)	Posição de Ponderação (G)		
à vista - 1 mês	-	47 431 760			(47 430 760)	1.92%	(910 671)		
1 - 2 meses	12 095 051	16 465 112			(4 370 061)	1.75%	(76 476)		
2 - 3 meses	-	14 086 862			(14 086 862)	1.58%	(222 572)		
3 - 4 meses	-	14 728 893			(14 728 893)	1.42%	(209 150)		
4 - 5 meses	-	112 805			(112 805)	1.25%	(1 410)		
5 - 6 meses	-	159 692			(159 692)	1.08%	(1 725)		
6 - 7 meses	-	-			-	0.92%	-		
7 - 8 meses	-	-			-	0.75%	-		
8 - 9 meses	-	97 487			(97 487)	0.58%	(565)		
9 - 10 meses	-	979			(979)	0.42%	(4)		
10 - 11 meses	-	483 219			(483 219)	0.25%	(1 208)		
11 - 12 meses	-	8 634			(8 634)	0.08%	(7)		
		12 095 051	93 575 445						
Impacto acumulado dos Instrumentos sensíveis à taxa de juros até um ano:						(1 423 788)			
						Margem de Juros	1 751 627		
						Impacto acumulado dos Instrumentos sensíveis à Taxa de Juros até um ano em percentagem da MJ:	-81.28%		

Segundo as tabelas acima, é possível constatar que nos dois períodos, nomeadamente 2019 e 2020, o impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro nos fundos próprios regulamentares do Banco esteve dentro do limite de 20% tanto em moeda nacional como em moeda estrangeira, neste caso o dólar americano (que continua a ser a única moeda estrangeira cujos elementos expostos ao risco de taxa de juro representam mais de 5% da carteira bancária tal como verificado no exercício passado).

Para além do requisito de reporte de risco de taxa de juro na carteira bancária ao Banco Nacional de Angola, o Banco deve também reportar, ao ALCO local e do Grupo, métricas internas de risco de taxa de juro na carteira bancária e para efeitos de consolidação por parte do Grupo Standard Bank, o Banco deve reportar o risco de taxa de juro de acordo com os requisitos do regulador sul-africano (SARB) que tem Basileia III como base.

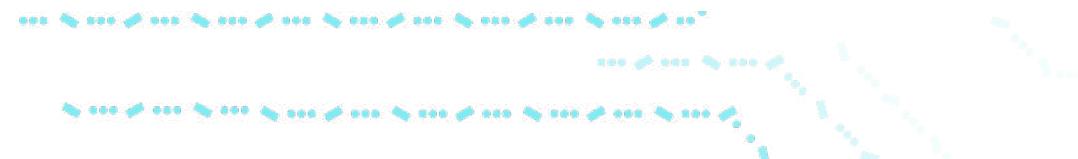
De acordo com os requisitos do regulador sul-africano, os fluxos de caixa esperados dos activos e passivos são agrupados na respectiva banda temporal tendo em conta a data de refixação (para os instrumentos de taxa variável) ou maturidade contratual (para os instrumentos de taxa fixa) e isto permite determinar os gaps de taxa de juro

para cada uma das bandas temporais. Esta análise é efectuada de forma consolidada tendo em conta o balanço total do Banco sendo que não há necessidade de se efectuar uma análise separada por moeda.

Os quadros seguintes reflectem os gaps de taxa de juro reportados ao Grupo Standard Bank para efeitos de consolidação junto ao regulador sul-africano (SARB), com referência aos períodos de 31 de Dezembro 2020 e 31 de Dezembro de 2019:

(milhares de Kwanzas)									
2020									
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
	363 165 249	74 900 093	45 818 327	185 150 667	17 877 406	1 952 680		-	191 417 916 880 282 338
Passivos e Fundos Próprios									
	185 099 086	-	-	6 277 964	-	19 488 119		-	669 417 169 880 282 338
Exposição líquida	178 066 163	74 900 093	45 818 327	178 872 703	17 877 406	(17 535 439)		- (477 999 253)	-

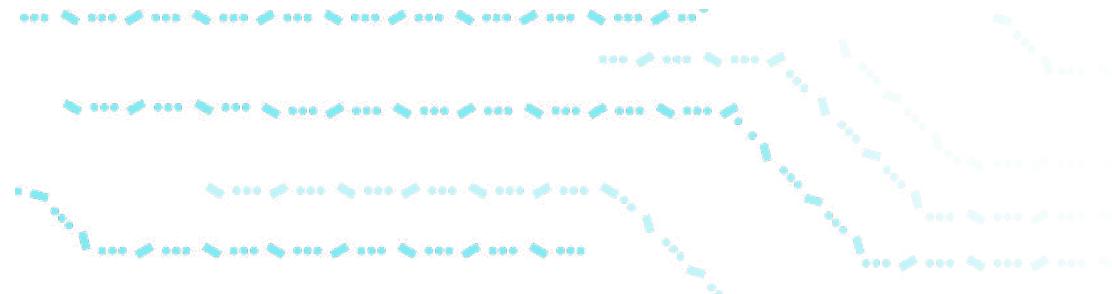
(milhares de Kwanzas)									
2019									
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos									
	260 557 808	11 327 218	31 527 034	77 570 901	51 256 082	16 022 357	24 754	157 951 139	606 237 294
Passivos e Fundos Próprios									
	81 295 691	48 457 078	4 053 363	49 431 095	(8 240 166)	-		-	431 240 234 606 237 294
Exposição líquida	179 262 117	(37 129 860)	27 473 671	28 139 807	59 496 248	16 022 357	24 754	(273 289 095)	-



No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

em milhares de Kwanzas

	31.12.2020			31.12.2019		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações						
Crédito a clientes	115 906 827	19 294 238	16,65%	83 086 340	7 733 731	9.31%
Disponibilidades	237 235 206	588 925	0,25%	247 627 582	1 124 929	0.45%
Carteira de Títulos	269 278 563	37 316 758	13,86%	201 206 372	17 938 462	8.92%
Aplicações interbancárias	73 924 673	989 352	1,34%	30 129 544	563 439	1.87%
Total Aplicações	696 345 269	58 189 273		562 049 838	27 360 561	
Recursos						
Depósitos de clientes	561 925 421	5 109 877	0,91%	447 996 352	3 914 547	0.87%
Outros recursos	21 900 731	1 892 074	8,64%	18 674 687	1 543 806	8.27%
Total Recursos	583 826 152	7 001 951		466 671 039	5 458 353	
Margem Financeira		51 187 322			21 902 208	



A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, por moeda, é analisado como segue:

em milhares de Kwanzas

	31.12.2020					31.12.2019				
	Kwanzas	USD	EUR	Outros	Total	Kwanzas	USD	EUR	Outros	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	116 727 872	29 993 508	694 681	104 369	147 520 430	63 145 588	28 805 696	869 694	114 267	92 935 245
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 495	48 277 309	10 239 028	6 652 696	65 181 528	4 019	149 643 416	14 114 378	5 071 396	168 833 209
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	43 043 008	97 444 740	-	1 778 774	142 266 522	5 582 824	-	-	-	5 582 824
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	452 113	1 372 564	-	-	1 824 677	55 864	30 828 275	-	-	30 884 139
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento i	89 032 526	-	-	-	89 032 526	72 318 198	-	-	-	72 318 198
Investimentos ao custo amortizado	194 636 404	41 207 292	-	-	235 843 696	78 064 071	30 589 819	-	-	108 653 890
Crédito a clientes	126 836 114	12 987 055	471 251	14 613	140 309 033	63 477 680	20 369 397	7 657 543	-	91 504 620
Outros activos tangíveis	39 912 155	-	-	-	39 912 155	27 930 152	-	-	-	27 930 152
Activos intangíveis	6 385 504	-	-	-	6 385 504	2 467 534	-	-	-	2 467 534
Activos por impostos correntes	448 946	-	-	-	448 946	448 946	-	-	-	448 946
Activos por impostos diferidos	1 150 917	-	-	-	1 150 917	911 944	-	-	-	911 944
Outros activos	2 644 417	85 376	7 428 769	247 842	10 406 404	2 212 248	1 486 282	57 301	10 762	3 766 593
Total de activo	621 282 471	231 367 844	18 833 729	8 798 294	880 282 338	316 619 068	261 722 885	22 698 916	5 196 425	606 237 294
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(894 112)	-	-	-	(894 112)	(1 573 938)	-	-	-	(1 573 938)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(444 214 590)	(230 629 330)	(16 228 241)	(595 325)	(691 667 486)	(200 229 262)	(220 417 003)	(11 029 047)	(508 043)	(432 183 355)
Responsabilidades representadas por títulos	(4 745 970)	-	-	-	(4 745 970)	(4 745 970)	-	-	-	(4 745 970)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(214 709)	-	-	-	(214 709)					
Provisões	(2 765 831)	(24 263)	(6 249)	-	(2 796 343)	(1 814 241)	(2 170)	-	(1 615)	(1 818 026)
Passivos por impostos correntes	(2 867 162)	(51 360)	-	-	(2 918 522)	(2 059 764)	-	-	-	(2 059 764)
Passivos subordinados	-	(19 553 301)	-	-	(19 553 301)	-	(14 756 220)	-	-	(14 756 220)
Outros passivos	(17 803 734)	(3 726 754)	(10 809 539)	(8 169 497)	(40 509 524)	(57 558 825)	(21 954 456)	(7 257 784)	33 336 794	(53 434 271)
Total do passivo	(473 506 108)	(253 985 008)	(27 044 029)	(8 764 822)	(763 299 967)	(267 982 000)	(257 129 849)	(18 286 831)	32 827 136	(510 571 544)
Activo/(Passivo) líquido	147 776 363	(22 617 164)	(8 210 300)	33 472	116 982 371	48 637 068	4 593 036	4 412 085	38 023 561	95 665 750

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de resultados e a rubrica Recursos de Clientes e outros empréstimos apresentam na coluna USD, respectivamente, os títulos em Kwanzas indexados a Dólares Norte Americanos e os depósitos em Kwanzas indexados a Dólares Norte Americanos.

Risco de Liquidez

O Banco reporta o risco de liquidez ao Banco Nacional de Angola de acordo com o Instrutivo Nº 19/2017 publicado em 30 de Agosto de 2017. Segundo o referido instrutivo, as instituições financeiras devem remeter ao Banco Nacional de Angola informação individual sobre a distribuição das suas posições do balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais através de mapas de liquidez devidamente preenchidos e com os cálculos do rácio de liquidez e de observação.

Deste modo, as instituições financeiras devem remeter, em base individual, os seguintes mapas de liquidez:

- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em todas as moedas;
- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em moeda nacional; e

- Mapa considerando os fluxos de caixa em moedas estrangeiras significativas para as instituições, de forma individual. Uma moeda estrangeira deve ser considerada significativa quando o activo denominado na mesma corresponde a mais do que 25% do total do activo da instituição.

De acordo com o referido instrutivo, as instituições financeiras devem manter até 36 meses e 48 meses após a entrada em vigor do instrutivo os rácios de liquidez e de observação respetivamente devem ser iguais ou superiores a 100%.

Os mapas de liquidez em moeda nacional e estrangeira devem ser submetidos ao Banco Nacional de Angola com uma periodicidade quinzenal enquanto o mapa de liquidez que considera os fluxos de caixa em todas as moedas deve ser submetido mensalmente a aquela instituição.



O Standard Bank de Angola reportou os rácio de liquidez e de observação referente a 31 de Dezembro 2020 ao Banco Nacional de Angola como segue:

MOEDA NACIONAL

	em milhares de Kwanzas	2020
<i>Rácio de Liquidez e Observação (BNA) (Previsão à 31 Dezembro)</i>		
	<i>31 Days</i>	<i>1-3 months</i>
Total activos líquidos	161 918 050	
Valores em tesouraria	7 364 950	
Disponibilidades em bancos centrais	109 358 263	
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	38 713 384	
Disponibilidades em instituições financeiras	-	
Títulos e valores mobiliários	6 481 453	
Total saída de fluxo de caixa	140 452 280	22 600 319
Depósitos à ordem	126 373 048	-
Depósitos a prazo	9 805 188	19 141 440
Outros depósitos	4 179 012	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	95 032	3 458 879
Operações no mercado monetário interfinanceiro - com instituições financeiras bancárias	-	-
Total entrada de fluxo de caixa	36 439 735	17 517 838
Créditos	3 559 281	7 340 525
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	32 880 454	10 177 313
Desfasamento	57 905 505	52 823 024
Desfasamento acumulado	57 905 505	52 823 024
Rácio de liquidez	155%	
Rácios de observação		333%

MOEDA ESTRANGEIRA (USD)

em milhares de Kwanzas

2020**Rácio de Liquidez e Observação (BNA) (Previsão à 31 Dezembro)**

	<u>31 Days</u>	<u>1-3 months</u>
Total activos líquidos	97 758 403	
Valores em tesouraria	1 501 929	
Disponibilidades em bancos centrais	28 481 835	
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	-	
Disponibilidades em instituições financeiras	67 774 639	
Títulos e valores mobiliários	-	
Total saída de fluxo de caixa	79 223 030	90 556
Depósitos à ordem	59 669 972	-
Depósitos a prazo	19 553 058	42 484
Outros depósitos	-	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	48 072
Operações no mercado monetário interfinanceiro - com instituições financeiras bancárias	-	-
Total entrada de fluxo de caixa	380 968	379 141
Créditos	380 968	379 141
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda		
Desfasamento	18 916 341	19 204 926
Desfasamento acumulado	18 916 341	19 204 926
Rácio de liquidez		124%
Rácios de observação		2131%

TODAS AS MOEDAS

	em milhares de Kwanzas	2020	
<i>Rácio de Liquidez e Observação (BNA) (Previsão à 31 de Dezembro)</i>		<i>31 Days</i>	<i>1-3 months</i>
Total activos líquidos	277 326 934		
Valores em tesouraria	9 660 156		
Disponibilidades em bancos centrais	137 840 098		
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	38 713 384		
Disponibilidades em instituições financeiras	84 631 844		
Títulos e valores mobiliários	6 481 453		
Total saída de fluxo de caixa	227 494 011	22 736 407	
Depósitos à ordem	192 005 151		-
Depósitos a prazo	29 358 246	19 183 924	
Outros depósitos	6 035 582		-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	95 032	3 552 483	
Operações no mercado monetário interfinanceiro - com instituições financeiras bancárias	-		
Total entrada de fluxo de caixa	36 616 530	17 518 422	
Créditos	3 736 076	7 341 108	
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	32 880 454	10 177 313	
Desfasamento	86 449 453	81 231 468	
Desfasamento acumulado	86 449 453	81 231 468	
Rácio de liquidez	145%		
Rácios de observação		457%	

Por sua vez, os rácio de liquidez e de observação do Standard Bank de Angola referente a 31 de Dezembro de 2019 foi reportado ao Banco Nacional de Angola como segue:

MOEDA NACIONAL

	em Kwanzas	2019
	<i>31 Days</i>	<i>1-3 months</i>
Rácio de Liquidez e Observação (BNA) (Previsão à 31 Dezembro)		
Total activos líquidos	82 052 357 614	
Valores em tesouraria	4 809 732 905	
Disponibilidades em bancos centrais	58 325 664 527	
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	18 916 960 182	
Disponibilidades em instituições financeiras	-	
Títulos e valores mobiliários	-	
Total saída de fluxo de caixa	67 890 787 160	7 590 722 656
Depósitos à ordem	50 883 236 507	-
Depósitos a prazo	11 629 860 448	7 116 465 944
Outros depósitos	5 341 610 126	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	36 080 079	474 256 712
Operações no mercado monetário interfinanceiro - com instituições financeiras bancárias	-	-
Total entrada de fluxo de caixa	7 317 773 317	2 870 553 314
Créditos	1 734 948 777	2 870 553 314
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	5 582 824 540	-
Desfasamento	21 479 343 771	16 759 174 429
Desfasamento acumulado	21 479 343 771	16 759 174 429
Rácio de liquidez	135%	
Rácios de observação		321%

MOEDA ESTRANGEIRA (USD)

	em Kwanzas	2019
Rácio de Liquidez e Observação (BNA) (Previsão à 31 Dezembro)		
	<u>31 Days</u>	<u>1-3 months</u>
Total activos líquidos	178 441 881 300	
Valores em tesouraria	1 868 535 108	
Disponibilidades em bancos centrais	26 929 927 870	
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	-	
Disponibilidades em instituições financeiras	149 643 418 322	
Títulos e valores mobiliários	-	
Total saída de fluxo de caixa	62 916 674 790	12 424 961 702
Depósitos à ordem	44 021 541 810	-
Depósitos a prazo	18 829 398 988	12 067 425 077
Outros depósitos	65 733 992	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	357 536 625	
Operações no mercado monetário interfinanceiro - com instituições financeiras bancárias	-	
Total entrada de fluxo de caixa	-	-
Créditos		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda		
Desfasamento	115 525 206 510	103 100 244 808
Desfasamento acumulado	115 525 206 510	103 100 244 808
Rácio de liquidez	284%	
Rácios de observação		930%

TODAS AS MOEDAS

	em Kwanzas	2019
<i>Rácio de Liquidez e Observação (BNA) (Previsão à 31 Dezembro)</i>		
	<i>31 Days</i>	<i>1-3 months</i>
Total activos líquidos	280 659 509 561	
Valores em tesouraria	7 657 764 690	
Disponibilidades em bancos centrais	85 255 592 398	
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	18 916 960 182	
Disponibilidades em instituições financeiras	168 829 192 291	
Títulos e valores mobiliários	-	
Total saída de fluxo de caixa	136 572 895 186	20 140 907 625
Depósitos à ordem	98 771 982 174	-
Depósitos a prazo	30 476 960 192	19 068 759 982
Outros depósitos	7 245 261 377	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	78 691 443	1 072 157 643
Operações no mercado monetário interfinanceiro - com instituições financeiras bancárias	-	
Total entrada de fluxo de caixa	7 318 098 979	2 871 190 443
Créditos	1 735 274 439	2 871 190 443
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	5 582 824 540	-
Desfasamento	151 404 713 354	134 134 996 172
Desfasamento acumulado	151 404 713 354	134 134 996 172
Rácio de liquidez	217%	
Rácios de observação		766%

De acordo com as tabelas acima consegue verificar-se que passados 40 meses depois da entrada em vigor do Instrutivo, o Banco tem cumprido com o limite mínimo (100%) do referido rácio de Liquidez e de observação, tendo os submetidos todos ao Banco Nacional de Angola por via Sistema de Supervisão das Instituições Financeira (SSIF) tal como estabelecido no novo pacote regulamentar (NPR) apresentado às instituições financeiras em Maio de 2017, em todos os rácios de liquidez e observação, quer seja em moeda nacional, moeda estrangeira (dólar americano) e todas as moedas.

Para além de reportar os rácios que traduzem o risco de liquidez ao Banco Nacional de Angola, o Standard Bank de Angola, deve também fazer uma avaliação do risco de liquidez através de métricas internas definidas pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO) que também estabelece limites de tolerância e alertas de apetência ao risco para cada uma dessas métricas. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO).

Sem prejuízo das medidas de risco de liquidez reportadas ao Banco Nacional de Angola e das medidas internas reportadas ao Comité de Activos e Passivos (ALCO) local e ao do Grupo, o Banco deve também, para efeitos de consolidação por parte do Grupo Standard Bank, reportar as medidas de risco de liquidez de acordo com os requisitos do regulador sul-africano (SARB), que tem como base Basileia III.

O relatório de risco de liquidez com base nos requisitos do regulador sul-africano inclui duas secções referentes ao risco de liquidez, nomeadamente a secção que reflecte os gaps estruturais de liquidez do Banco de acordo com as abordagens contratual e comportamental; e a secção onde é apresentado o rácio de liquidez (LCR) consolidado do Banco.

A avaliação da situação de liquidez com base nos gaps estruturais de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.

O gap contratual de liquidez difere do gap comportamental (BAU) de liquidez fundamentalmente na forma como os perfis de maturidade dos activos e passivos sem maturidade contratual são definidos, sendo que os perfis de maturidade dos activos e passivos com maturidade contratual não diferem em ambas abordagens e é sempre de acordo com a maturidade contratual.

Em 31 de Dezembro 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o gap contratual de liquidez do Banco de acordo com as regras do regulador sul-africano (SARB) apresentava a seguinte estrutura:

	2020						(milhares de Kwanzas)
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 2 meses	Entre 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	Não Contratual	Total
Activos	261 640 391	44 520 592	55 377 410	50 893 839	423 340 797	44 509 309	880 282 338
Passivos e Fundos Próprios	558 256 641	148 149 798	578 100	1 519 636	44 345 152	127 433 011	880 282 338
Gap de liquidez	(296 616 250)	(103 629 206)	54 799 310	49 374 203	378 995 645	(82 923 702)	-
Gap acumulado de liquidez	(296 616 250)	(400 245 456)	(345 446 146)	(296 071 943)	82 923 702	-	-

	2019						(milhares de Kwanzas)
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 2 meses	Entre 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	Não Contratual	Total
Activos	237 781 235	8 021 319	14 026 092	9 914 725	310 328 436	26 165 487	606 237 294
Passivos e Fundos Próprios	293 608 390	58 291 316	19 801 722	28 889 151	104 228 824	101 417 890	606 237 294
Gap de liquidez	(55 827 155)	(50 269 997)	(5 775 630)	(18 974 426)	206 099 612	(75 252 403)	-
Gap acumulado de liquidez	(55 827 155)	(106 097 152)	(111 872 782)	(130 847 208)	75 252 403	-	-

Por sua vez, os gaps comportamentais de liquidez de acordo com as regras do regulador sul-africano (SARB) a 31 de Dezembro 2020 e 31 de Dezembro de 2019 apresentavam a seguinte estrutura:

	Gaps comportamentais de liquidez							(milhares de Kwanzas)
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 2 meses	Entre 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	Não Contratual	Total	
Activos	314 788 048	221 773 227	43 354 384	29 426 075	226 431 295	44 509 309	880 282 338	
Passivos e Fundos Próprios	35 844 637	247 381 571	49 273 444	40 165 386	380 184 290	127 433 010	880 282 338	
Gap de liquidez	278 943 411	(25 608 344)	(5 919 060)	(10 739 311)	(153 752 995)	(82 923 701)		-
Gap acumulado de liquidez	278 943 411	253 335 067	247 416 007	236 676 696	82 923 701		-	-

	Gaps comportamentais de liquidez							(milhares de Kwanzas)
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 2 meses	Entre 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	Não Contratual	Total	
Activos	385 201 664	28 406 333	13 987 848	15 104 469	136 826 223	26 710 757	606 237 294	
Passivos e Fundos Próprios	35 474 006	105 709 639	43 750 813	46 157 903	277 298 384	97 846 548	606 237 294	
Gap de liquidez	349 727 658	(77 303 307)	(29 762 965)	(31 053 434)	(140 472 161)	(71 135 791)		-
Gap acumulado de liquidez	349 727 658	272 424 351	242 661 386	211 607 952	71 135 791		-	-

(Milhares de Kwanzas)

Após análise das tabelas acima pode-se constatar que os gaps comportamentais são mais favoráveis que os gaps contratuais sendo que isto deve-se à forma que os perfis de maturidade dos activos e passivos são definidos em ambas as abordagens. A abordagem contratual classifica todos os depósitos não contratuais, tal como as contas a ordem e poupança, na faixa temporal à vista e a abordagem comportamental tem em consideração a estabilidade destes depósitos não contratuais para definir o seu perfil de maturidade através de uma análise de volatilidade dos mesmos, com base num modelo estatístico.

Detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro

	2020				
	Exposição a Taxa Fixa	Exposição a Taxa Variável	Não Sujeito a risco de taxa de Juros	Derivados	Total
Activos					
<i>Disponibilidades em Bancos Centrais</i>			147 520 430		147 520 430
<i>Disponibilidades em Intituições Financeiras</i>	10 081 000	26 942 341	170 424 709		207 448 050
<i>Crédito a clientes</i>		140 309 033			140 309 033
<i>Títulos</i>	326 700 899				326 700 899
<i>Outros Activos</i>	-	-	58 303 926		58 303 926
Total	336 781 899	167 251 374	376 249 065	-	880 282 338
Passivos					-
<i>Depósitos a Ordem</i>			(551 365 916)		(551 365 916)
<i>Depósitos a Prazo</i>		(140 301 570)			(140 301 570)
<i>Dívida Subordinada</i>		(19 553 301)			(19 553 301)
<i>Responsabilidade representada por títulos</i>	(4 745 970)				(4 745 970)
<i>Outros Passivos</i>			(47 333 211)		(47 333 211)
<i>Fundos Próprios</i>	-	-	(116 982 370)		(116 982 370)
Total	(4 745 970)	(159 854 871)	(715 681 497)	-	(880 282 338)

Detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro

(Milhares de Kwanzas)

	2019				
	Taxa Fixa	Exposição a Taxa Variável	Não Sujeito a risco de taxa de Juros	Derivados	Total
Activos					
<i>Disponibilidades em Bancos Centrais</i>					
Disponibilidades em Intituições Financeiras		5 535 200	168 876 814		174 412 014
Crédito a clientes		91 504 620			91 504 620
Títulos	215 906 669				215 906 669
Outros Activos	-	-	31 478 747		31 478 747
Total	215 906 669	97 039 820	293 290 806	-	606 237 295
Passivos					
<i>Depósitos a Ordem</i>					
Depósitos a Prazo		(131 055 835)			(131 055 835)
Dívida Subordinada		(14 756 219)			(14 756 219)
Responsabilidade representada por títulos	(4 745 969)				(4 745 969)
Outros Passivos			(79 627 611)		(79 627 611)
Fundos Próprios	-	-	(99 334 419)		(99 334 419)
Total	(4 745 969)	(145 812 054)	(455 679 271)	-	(606 237 294)

Totalidade dos fluxos de caixa contratuais											(Milhares de Kwanzas)
	2020										
	Prazos residuais contratuais										
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 Ano	Entre 1 a 3 Anos	Entre 3 a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Não Contratual	Total	
Activos	261 640 390	38 237 357	106 271 249	99 609 057	292 309 736	17 437 199	6 700 576	-	58 076 774	880 282 338	
Disponibilidades em Bancos Centrais	48 367 742	-	-	-	99 152 688	-	-	-	-	147 520 430	
Disponibilidades em Instituições Financeiras	170 424 709	26 942 341	10 081 000	-	-	-	-	-	-	207 448 050	
Crédito a Clientes	42 847 939	1 270 159	29 136 138	54 443 639	3 615 471	4 931 382	4 291 457	-	(227 152)	140 309 033	
Títulos	-	10 024 857	67 054 111	45 165 418	189 541 577	12 505 817	2 409 119	-	-	326 700 899	
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	58 303 926	58 303 926	
Passivos e Fundos Próprios	(551 367 158)	(148 134 888)	(2 097 737)	(1 195 773)	(8 141 250)	(1 790 682)	(28 713 559)	(19 553 301)	(119 287 990)	(880 282 338)	
Depósitos a Ordem	(551 365 916)	-	-	-	-	-	-	-	-	(551 365 916)	
Depósitos a Prazo	(1 242)	(140 276 422)	-	-	(23 906)	-	-	-	-	(140 301 570)	
Dívida Subordinada	-	-	-	-	-	-	-	(19 553 301)	-	(19 553 301)	
Responsabilidade representada por títulos	-	(45 970)	-	-	(4 700 000)	-	-	-	-	(4 745 970)	
Outros Passivos	-	(7 812 496)	(2 097 737)	(1 195 773)	(3 417 344)	(1 790 682)	(28 713 559)	-	(2 305 620)	(47 333 211)	
Fundos Próprios	-	-	-	-	-	-	-	-	(116 982 370)	(116 982 370)	
Gap de liquidez	(289 726 768)	(109 897 531)	104 173 512	98 413 284	284 168 486	15 646 517	(22 012 983)	(19 553 301)	(61 211 216)	-	
Gap acumulado de liquidez	(289 726 768)	(399 624 299)	(295 450 787)	(197 037 503)	87 130 983	102 777 500	80 764 517	61 211 216	-	-	

(Milhares de Kwanzas)

	2019									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 Ano	Entre 1 a 3 Anos	Entre 3 a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Não Contratual	Total
Activos	237 781 235	8 021 319	23 940 817	61 557 956	107 349 598	124 767 317	15 306 703	1 346 863	26 165 487	606 237 295
Disponibilidades em Bancos Centrais	34 772 119	-	-	-	-	58 163 126	-	-	-	92 935 245
Disponibilidades em Intituições Financeiras	168 876 814	5 535 200	-	-	-	-	-	-	-	174 412 014
Crédito a Clientes	34 132 302	2 048 381	6 588 148	5 585 335	17 194 051	9 452 866	15 306 703	1 196 834	-	91 504 620
Títulos	-	403 808	17 352 669	55 972 621	88 987 064	53 101 546	-	88 961	-	215 906 669
Outros Activos	-	33 930	-	-	1 168 483	4 049 779	-	61 068	26 165 487	31 478 747
Passivos e Fundos Próprios	(301 828 969)	(58 291 316)	(48 690 873)	(11 941 941)	(24 121 691)	(50 896 040)	-	-	(110 466 464)	(606 237 294)
Depósitos a Ordem	(276 526 949)	-	-	-	-	(190 292)	-	-	-	(276 717 241)
Depósitos a Prazo	(25 052 455)	(51 310 193)	(48 690 873)	(3 799 480)	(2 202 834)	-	-	-	-	(131 055 835)
Dívida Subordinada	-	(289 410)	-	-	-	(14 466 809)	-	-	-	(14 756 219)
Responsabilidade representada por títulos	-	(45 969)	-	-	(4 700 000)	-	-	-	-	(4 745 969)
Outros Passivos	(249 565)	(6 645 744)	-	(8 142 461)	(17 218 857)	(36 238 939)	-	-	(11 132 045)	(79 627 611)
Fundos Próprios	-	-	-	-	-	-	-	-	(99 334 419)	(99 334 419)
Gap de liquidez	(64 047 734)	(50 269 997)	(24 750 056)	49 616 015	83 227 907	73 871 277	15 306 703	1 346 863	(84 300 977)	-
Gap acumulado de liquidez	(64 047 734)	(114 317 731)	(139 067 787)	(89 451 772)	(6 223 865)	67 647 412	82 954 115	84 300 977	-	

Detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação

(Milhares de Kwanzas)

	2020										Total
	Datas de refixação / Datas de Maturidade										
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 Ano	Entre 1 a 3 Anos	Entre 3 a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Não Contratual		
Activos	42 847 939	38 237 357	106 271 249	99 609 057	193 157 048	17 437 199	6 700 576	-	-	504 260 425	
Crédito a Bancos		26 942 341	10 081 000	-	-	-	-	-	-	37 023 341	
Crédito a Clientes	42 847 939	1 270 159	29 136 138	54 443 639	3 615 471	4 931 382	4 291 457	-	-	140 536 185	
Títulos	-	10 024 857	67 054 111	45 165 418	189 541 577	12 505 817	2 409 119	-	-	326 700 899	
Passivos	(1 242) (140 322 392)		-	-	(4 723 906)	-	-	(19 553 301)	-	(164 600 841)	
Depósitos a Ordem											
Depósitos a Prazo	(1 242) (140 276 422)		-	-	(23 906)	-	-	-	-	(140 301 570)	
Dívida Subordinada	-	-	-	-	-	-	-	(19 553 301)	-	(19 553 301)	
Responsabilidade representada por títulos	-	(45 970)	-	-	(4 700 000)	-	-	-	-	(4 745 970)	
Exposição Líquida	42 846 697 (102 085 035)		106 271 249	99 609 057	188 433 142	17 437 199	6 700 576 (19 553 301)	-	-	339 659 584	

Detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação

(Milhares de Kwanzas)

	2019									
	Datas de refixação / Datas de Maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 Ano	Entre 1 a 3 Anos	Entre 3 a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Não Contratual	Total
Activos	34 132 302	7 987 389	23 940 817	61 557 956	106 181 115	62 554 412	15 306 703	1 285 795	-	312 946 489
<i>Crédito a Bancos</i>		5 535 200	-	-	-	-	-	-	-	5 535 200
<i>Crédito a Clientes</i>	34 132 302	2 048 381	6 588 148	5 585 335	17 194 051	9 452 866	15 306 703	1 196 834		91 504 620
<i>Títulos</i>	-	403 808	17 352 669	55 972 621	88 987 064	53 101 546	-	88 961	-	215 906 669
Passivos	(25 052 455)	(51 645 572)	(48 690 873)	(3 799 480)	(6 902 834)	(14 466 809)	-	-	-	(150 558 023)
<i>Depósitos a Ordem</i>										-
<i>Depósitos a Prazo</i>	(25 052 455)	(51 310 193)	(48 690 873)	(3 799 480)	(2 202 834)	-	-	-	-	(131 055 835)
<i>Dívida Subordinada</i>	-	(289 410)	-	-	-	(14 466 809)	-	-	-	(14 756 219)
<i>Responsabilidade representada por títulos</i>	-	(45 969)	-	-	(4 700 000)	-	-	-	-	(4 745 969)
Exposição Líquida	9 079 847	(43 658 183)	(24 750 056)	57 758 476	99 278 281	48 087 603	15 306 703	1 285 795	-	162 388 466

GESTÃO DE CAPITAL E RÁCIO DE SOLVABILIDADE

O cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) mantém-se desde 2017 com o requisito mínimo de 10%. De acordo com o Aviso nº 02/2016, os Fundos Próprios Regulamentares incluem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem

- (i) o Capital Social realizado;
- (ii) reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado;
- (iii) resultados transitados de exercícios anteriores;
- (iv) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital;
- (v) resultado líquido do exercício auditado;
- (vi) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior e
- (vii) activos/passivos por impostos diferidos na medida em que estejam associados a perdas/ganhos que contêm como elemento negativo/positivo dos fundos próprios de base.

2. Fundos Próprios Complementares – compreendem

- (i) acções preferenciais remíveis;
- (ii) fundos e provisões genéricas;
- (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio;
- (iv) dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e
- (v) outros valores autorizados pelo Banco Nacional de Angola.

3. Deduções – Compreendem:

- (i) acções da própria instituição objecto de recompra;
- (ii) acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos;
- (iii) empréstimos concedidos com natureza de capital;
- (iv) empréstimos concedidos com natureza de capital;
- (v) créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais;
- (vi) goodwill (trespasse);
- (vii) outros activos incorpóreos líquidos das amortizações;

(viii) outros valores, por determinação do Banco Nacional de Angola.

O Aviso do BNA nº 09/2016 estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

Os requisitos dos fundos próprios regulamentares correspondem à soma dos requisitos individuais calculados de acordo com os seguintes Avisos:

1. Aviso n.º 03/2016, sobre Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte;

2. Aviso n.º 04/2016, sobre Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado e Risco de Crédito de Contraparte na Carteira de Negociação; e

3. Aviso n.º 05/2016, sobre Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco Operacional.

Um sumário do rácio de solvabilidade do Banco para 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 apresenta-se como segue:

		(milhares de Kwanzas)	
		31.12.2020	31.12.2019
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	A	24 338 117	19 309 570
Risco mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação	B	2 416 734	2 763 482
Risco operacional	C	7 781 371	5 868 289
Total	D = A + B + C	34 536 221	27 941 341
Fundos Próprios			
Base	E	112 711 861	94 210 719
Complementares	F	18 589 230	14 655 666
	G = E + F	131 301 091	108 866 385
Excesso aos Limites prudenciais aos grandes riscos	H		- (30 720 490)
Fundos Próprios Regulamentares	I = G + H	131 301 091	78 145 895
Rácio de Solvabilidade	J = L + M	38.02%	27.97%
Nível I	L = (E + H) / (D/10%)	32.6%	22.7%
Nível II	M = F / (D/10%)	5.4%	5.2%

Nota 37 – Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2020:

a) IFRS 3 (alteração), 'Definição de negócio'. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de actividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a Clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os accionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transacção se refere à aquisição de um activo ou de um negócio.

b) IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência'. Estas alterações fazem parte da primeira fase do

projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospectiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

c) IAS1eIAS8 (alteração), 'Definição de material'. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das

demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'actuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

d) Estrutura conceptual, 'Alterações na referência a outras IFRS'. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de activo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, excepto se impraticáveis.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2021, já endossadas pela União Europeia:

a) IFRS 16 (alteração), "Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Junho de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de Junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à

redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos reflectidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

b) IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Junho de 2021). Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, mas que a União Europeia ainda não endossou:

a) IAS 1 (alteração), 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afectada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

b) IAS 16 (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos activos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos activos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

c) IAS 37 (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos directamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra directa e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativo tangíveis utilizados para realizar o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

d) Melhorias às normas 2018 – 2020 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

e) IFRS 3 (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de

atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.

f) IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como:

- i)** alterações na designação e documentação de cobertura;
- ii)** valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa;
- iii)** avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39;
- iv)** alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e
- vi)** atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos

financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

g) IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a

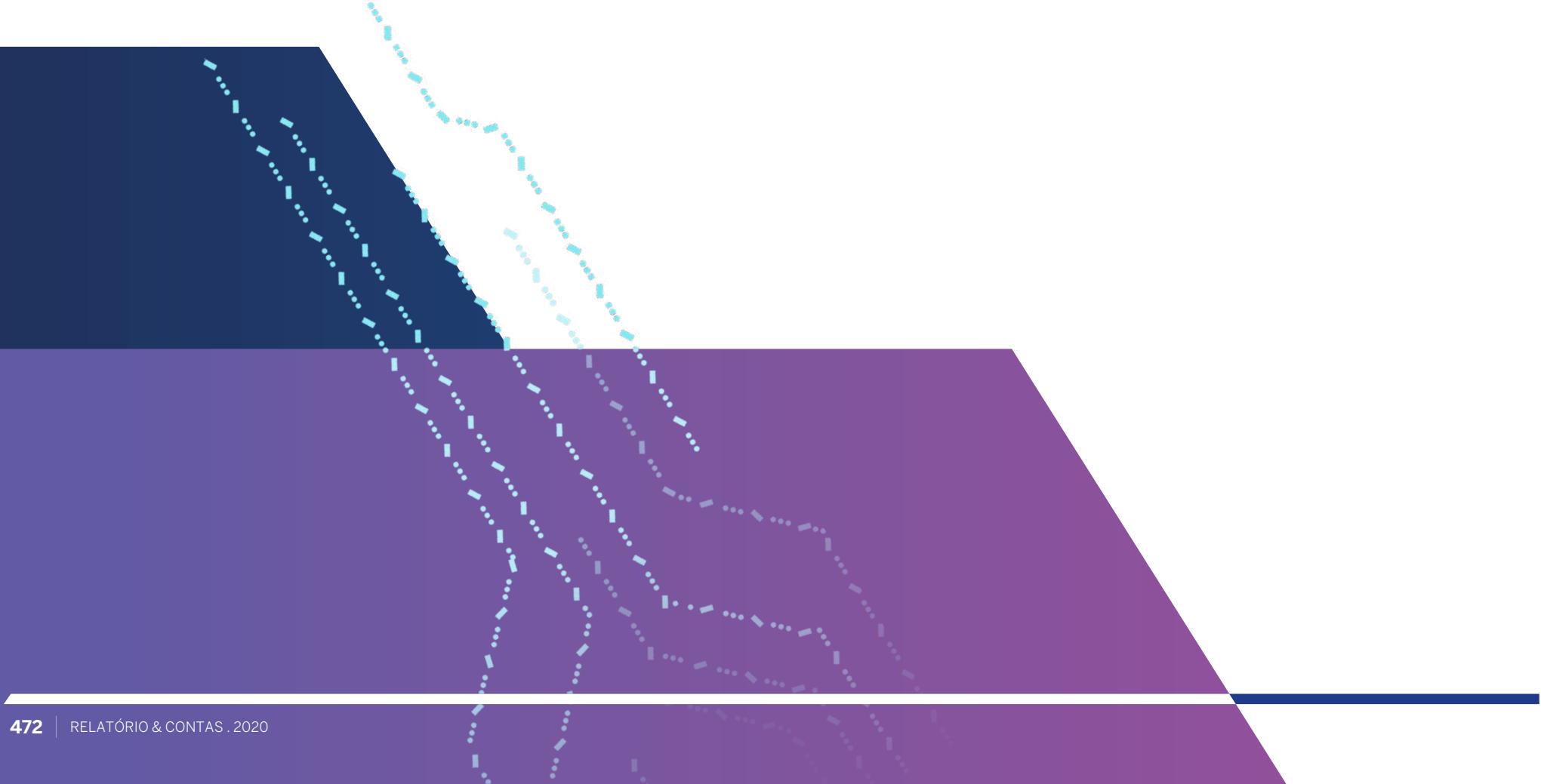
margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

h) IFRS 17 (alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração comprehende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como:

- i)** âmbito;
- ii)** nível de agregação dos contratos de seguros;
- iii)** reconhecimento;
- iv)** mensuração;
- v)** modificação e despreconhecimento;
- vi)** apresentação da Demonstração da posição financeira;
- vii)** reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e
- viii)** divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

Nota 38 – Eventos Subsequentes

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos adicionais posteriores a 31 de Dezembro de 2020 que justifiquem ajustamentos ou divulgação adicional nas Notas às demonstrações financeiras.





6.3

PARECERES DOS AUDITORES EXTERNOS E DO CONSELHO FISCAL

Standard Bank *É POSSÍVEL*



Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Standard Bank de Angola, S.A.

Introdução

1 Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Standard Bank de Angola, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020 que evidencia um total de 880 282 338 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 116 982 371 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido positivo de 36 131 088 milhares de Kwanzas, a Demonstração de resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração de alterações no capital próprio e a Demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4 Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5 Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada,
Edifício Presidente - Largo 17 de Setembro, nº3, 1ºandar - Sala 137, Luanda - República de Angola
T: +244 227 286 109, F:+244 222 311 213, www.pwc.com/ao

Opinião

6 Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Standard Bank de Angola, S.A. em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.

30 de Março de 2021

PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20170010

Representada por:

Ricardo Santos

Ricardo Santos, Perito Contabilista Nº 20120086

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
Relativo ao Exercício Fimdo em 31 de Dezembro de 2020**

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e sobre as Demonstrações Financeiras (Balanço, Demonstração de Resultados, respectivos anexos e notas), apresentadas pelo Conselho de Administração do Standard Bank de Angola e relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE

No cumprimento das suas funções, O Conselho Fiscal reuniu periodicamente com o Conselho de Administração e com a Comissão Executiva, tendo acompanhado genericamente a actividade do Banco bem como obtido a informação e as explicações que, regularmente, foi solicitando sobre as actividades em curso.

O Conselho Fiscal reuniu com frequência com vários Directores do Banco, responsáveis, quer por áreas de negócio, quer de suporte e de controlo interno, tendo obtido dos mesmos a informação que periodicamente solicitou.

Em particular, o Conselho Fiscal pôde analisar as Demonstrações Financeiras relativas a 2020, sendo seu entendimento que as contas apresentadas satisfazem o que por lei e pelos estatutos do Banco é exigido.

No âmbito da sua actividade, o Conselho Fiscal tomou ainda conhecimento do Relatório de Auditoria Externa emitido pela PWC o qual exprime uma opinião favorável às Contas apresentadas.

PARECER

Considerando o exposto, o Conselho Fiscal do Standard Bank é da opinião que:

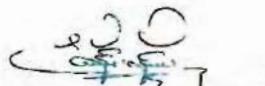
1. O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração da Mutações nos Fundos Próprios, Demonstração de Fluxos de Caixa e respectivos Anexos e Notas) relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, sejam aprovados;

2. A proposta de aplicação de resultados apresentada de 36.131.088 Milhares de AOA é a seguinte:

Reserva Legal:	0 ,00 AOA
Distribuição de Dividendos –	16.258.989 Milhares de AOA
Reservas livres -	19.872.099 Milhares de AOA

O Conselho Fiscal expre^se o seu reconhecimento e agradecimento ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco pela colaboração que foi dispensada.

Luanda, 30 de Março de 2021



Sérgio Serrão
Presidente do Conselho Fiscal



Fernando Hermes
Vogal do Conselho Fiscal



Donald Lisboa
Vogal do Conselho Fiscal

RELATÓRIO & CONTAS

2020

 Standard Bank ***É POSSÍVEL***